



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de agosto de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº158 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 25,19

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº37.524, de 25 de agosto de 2026.

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 10051.020045/2026-04 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar Nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
MARCÍLIA PIMENTEL BARROS	PCCE	133847-1-1	Data de circulação no DOE
FILIFE VERAS NAVARRO	PCCE	301044-1-2	Data de circulação no DOE
CLÉZIO FREITAS DA SILVA	PCCE	404712-1-9	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR, FÁBIO FERREIRA FEIJÓ**, Presidente do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.- ADECE, para representar o Acionista Estado do Ceará, na 75ª Assembleia Geral Extraordinária da ADECE, que será realizada no dia 31 de agosto de 2026, às 09h, ficando autorizado a VOTAR as matérias objeto da respectiva ORDEM DO DIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, respondendo no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o senhor **DANILO GURGEL SERPA**, ocupante do emprego em comissão de Diretor Presidente, matrícula nº 3000005-6, lotado na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 25 a 27 de agosto 2026, com o objetivo de Participar da FEBRABAN TECH, principal evento de tecnologia e inovação do setor financeiro, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) acrescidos de 50% de (cinquenta por cento) , mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 6.282,36 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º e § 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10, classe I, do anexo I do Decreto nº 35.922/2024, de 04 de abril de 2024, conforme Portaria nº 009/2026, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme conteúdo do NUP 56001.000897/2026-63, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **SÍLVIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA LIMA**, matrícula nº 3000000-6-4 ocupante do cargo de Secretário Executivo do Agronegócio do Estado do Ceará, a **viajar** a Brasília/DF, no período de 18 de agosto de 2026, com objetivo de Participar de reuniões no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR e na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA para tratar de assuntos relacionados ao Polo de Irrigação da Ibiapaba, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de 5.907,71, (cinco mil, novecentos e sete reais e setenta e um centavos), de acordo Art. 1º; §1º do art. 2º; §4º e caput do art. 4º; art. 7º; §2º do art. 12; art. 23 e art. 25, classe I, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme conteúdo do NUP 56001.000855/2026-22, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **SÍLVIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA LIMA**, matrícula nº 3000000-6-4 ocupante do cargo de Secretário Executivo do Agronegócio do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade de Bom Jesus da Lapa/BA via aeroporto de Barreiras/BA, no período de 10 a 12 de agosto de 2026, com objetivo de participar do 1º Encontro dos Projetos Públicos de Irrigação da CODEVASF, afim de discutir sobre os desafios e as perspectivas da irrigação pública no Brasil, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diária no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), mais 2 (duas) ajudas de custo no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Barreiras/Fortaleza, no valor de 11.590,14, (onze mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos), de acordo Art. 1º; §1º do art. 2º; §4º e caput do art. 4º; art. 7º; §2º do art. 12; art. 23 e art. 25, classe I, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Republicado por incorreção.

*** **



Governador
ELMANO DE FREITAS DA COSTA
Vice-Governadora
JADE AFONSO ROMERO
Casa Civil
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO
Procuradoria Geral do Estado
RAFAEL MACHADO MORAES
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretaria da Articulação Política
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretaria das Cidades
ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO
Secretaria da Cultura
GECIÓLA FONSECA TORRES
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
FÁBIO FERREIRA FEIJÓ
Secretaria da Diversidade
RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA
Secretaria dos Direitos Humanos
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria da Educação
MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO
Secretaria do Esporte
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Secretaria da Fazenda
FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura
HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Secretaria da Igualdade Racial
MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Secretaria da Juventude
ALINE MARTINS ALCOERES
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Secretaria das Mulheres
JULIANA DE HOLANDA LUCENA
Secretaria da Pesca e Aquicultura
ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Proteção Animal
MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO
Secretaria do Planejamento e Gestão
ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria dos Povos Indígenas
JULIANA ALVES
Secretaria da Proteção Social
AUGUSTA BRITO DE PAULA
Secretaria dos Recursos Hídricos
RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria das Relações Internacionais
ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Saúde
TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria do Trabalho
VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Turismo
CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDO
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme conteúdo do NUP 56001.000897/2026-63, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **SÍLVIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA LIMA**, matrícula nº 300000-6-4 ocupante do cargo de Secretário Executivo do Agronegócio do Estado do Ceará, a **viajar** a Brasília/DF, no período de 18 de agosto de 2026, com objetivo de Participar de reuniões no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR e na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA para tratar de assuntos relacionados ao Polo de Irrigação da Ibiapaba, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 459,70 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de 5.907,71, (cinco mil, novecentos e sete reais e setenta e um centavos), de acordo Art. 1º; §1º do art. 2º; §4º e caput do art. 4º; art. 7º; §2º do art. 12; art. 23 e art. 25, classe I, do Decreto de Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº1089/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art. 16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1089/2026, 21 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Perivaldo Silva dos Santos	2º Sargento PM	3000269-5	II	05.08.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral -CE	1/2	143,66	71,83
José Lucas Batista de Araújo	Soldado PM	8000356-0	II	05.08.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral -CE	1/2	143,66	71,83

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 011/2026

PROCESSO Nº: 30001.011638/2026-74; OBJETO: **Fornecimento de 7.200 (sete mil e duzentos) créditos de Vale-Transporte Eletrônico – VTE – Urbano**, compreendendo a cessão de uso dos cartões e a recarga a bordo, destinados a 20 (vinte) beneficiários do Projeto Jovens Mediadores, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PREVio, para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fortaleza, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; JUSTIFICATIVA: A contratação direta justifica-se pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS é a entidade responsável pela emissão e comercialização do Vale-Transporte Eletrônico – VTE – Urbano no Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fortaleza, conforme demonstrado pela documentação de exclusividade constante dos autos; VALOR GLOBAL: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.14.422.162.12163.03.449039.1.500.9100000.5.4.01; e 30100014.14.422.162.12163.03.449039.2.500.9100000.5.4.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADO: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria CC nº 006/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de fevereiro de 2025, e com fundamento no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARA E APROVA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, para a contratação direta do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 60, Alto da Balança, Fortaleza/CE, CEP 60.851-195. A contratação tem por objeto o fornecimento de 7.200 (sete mil e duzentos) créditos de Vale-Transporte Eletrônico – VTE – Urbano, compreendendo a cessão de uso dos cartões e a recarga a bordo, destinados a 20 (vinte) beneficiários do Projeto Jovens Mediadores, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência do Estado do Ceará – PREVio, para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fortaleza, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no valor global estimado de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), para o período de execução de 12 (doze) meses, com vigência contratual de 13 (treze) meses. A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias: 30100014.14.422.162.12163.03.449039.1.500.9100000.5.4.01 e 30100014.14.422.162.12163.03.449039.2.500.9100000.5.4.01. Ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, para ratificação. Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2026. Joelise Collyer Teixeira de Paula, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA E EVENTOS DA CASA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP nº 30001.011638/2026-74 e para os efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, declarada pela Secretária Executiva de Comunicação Integrada e Eventos da Casa Civil. Determino a adoção das providências necessárias à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e à divulgação e manutenção deste ato em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fortaleza, 21 de abril de 2026. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL. Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

NUP: 30001.012359/2026-28

EXTRATO ADITIVO DE FOMENTO Nº01/2026

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº 01/2026 II – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Fomento nº01/2026** por 60 (sessenta) dias, com início em 11/08/2026 e com término em 09/10/2026. III - VALOR GLOBAL: Esse aditivo não possui valor IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do fomento, ora aditado. V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza – CE, 06 de agosto de 2025. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Francisco Demontier dos Santos Vieira, Presidente da Sociedade Artística e Cultural Engenho Velho.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso 1, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JORDEL VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula 30005155, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 20 de Agosto de 2026. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** ** *

PORTARIA Nº83/2026 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e, de acordo com os arts. 143, 145, 146, § 2º, 3º, da Lei Complementar nº 58/2006, com alteração promovida pela Lei Complementar nº 135/2014, RESOLVE **ASCENDER FUNCIONALMENTE** a partir de 01/04/2026, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO** e **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Procuradoria-Geral do Estado, relacionados nos anexos I, II e III, desta Portaria. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº83/2026, 20 DE AGOSTO DE 2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado do Ceará

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado – APGE

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Maria do Socorro dos Santos Cavaleante	103481-1-0	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F3	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F4
Hercília Girão Nogueira	000215.1.2	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F4	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F5

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº83/2026, 20 DE AGOSTO DE 2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado do Ceará

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado – APGE

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Miguel Alves Filho	037371-1-X	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F2	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F3
Sônia Maria Sobreira Magalhães	053903-1-1	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F3	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F4
Maria Aldinês Mendes Batista	053860-1-2	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F4	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F5

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº83/2026, 20 DE AGOSTO DE 2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado do Ceará

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado – APGE

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	087534-2-3	AUXILIAR DA REP. JUDICIAL	A	A5	AUXILIAR DA REP. JUDICIAL	B	B1

*** ** *

PORTARIA Nº210/2026 - FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (PGE) O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 16.541, de 06 de abril de 2018, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio à Representação Judicial do Estado – GDARJ, e considerando ainda o disposto no Art. 8º, do Decreto nº 32.877, de 12 de novembro de 2018, Decreto nº 32.927, de 28 de dezembro de 2018 e Decreto nº 37.419, de 25 de junho de 2026, **RESOLVE: fixar as Metas Institucionais** da PGE para o período de 01/07/2026 a 31/10/2026, com prazo de entrega em 31 de outubro de 2026, na forma estabelecida no Anexo I, parte integrante desta Portaria. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº210/2026

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO	SETORES PARTICIPANTES
1- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS (ASCOM)	1	Divulgar interna e externamente a imagem da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará	40	Relatório de matérias divulgadas;	Unidade	14	01/07/2026 à 31/10/2026	Secretaria-Geral e Gabinete do Procurador-Geral.
	2	Realizar postagens e monitorar o alcance obtido por elas em redes sociais	40	Relatório de posts divulgados;	Unidade	14	01/07/2026 à 31/10/2026	
	3	Acompanhar e atender às demandas de imprensa	10	Relatório de demandas atendidas/ matérias e entrevistas divulgadas;	Percentual	100	01/07/2026 à 31/10/2026	
	4	Realizar a divulgação de eventos internos	10	Relatório da divulgação dos eventos internos realizados.	Percentual	100	01/07/2026 à 31/10/2026	
TOTAL			100					
2- OUVIDORIA (OUVID)	1	Atender as demandas recebidas com tempestividade	100	Demanda atendida.	Percentual	90	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
	TOTAL		100					
3- ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES (ASPUB)	1	Promover a leitura diária dos Diários do Poder Judiciário	50	Leitura da intimação publicada.	Percentual	100	01/07/2026 à 31/10/2026	Procuradorias Setoriais.
	2	Distribuir as intimações nas Procuradorias da PGE	50	Intimação distribuída	Percentual	100	01/07/2026 à 31/10/2026	Procuradorias Setoriais.
TOTAL			100					
4- ASSESSORIA LEGISLATIVA (ASLEG)	1	Acompanhar e registrar os projetos de lei enviados à Assembleia Legislativa	50	Projeto de lei acompanhado	Relatório	1	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral e Secretaria-Geral.
	2	Receber e encaminhar os autógrafos de lei para sanção ou veto do Governador	50	Autógrafo de lei acompanhado	Relatório	1	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral e Secretaria-Geral.
TOTAL			100					
5- ASSESSORIA DE CONTROLE E MANDADOS JUDICIAIS (ASCMJ)	1	Receber as intimações e mandados judiciais e distribuir em tempo hábil para as Procuradorias	100	Intimação e mandado distribuído	Percentual	100	01/07/2026 à 31/10/2026	Procuradorias Setoriais.
TOTAL			100					
6- ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO (ASCOI)	1	Executar o Plano de Atividades do Controle Interno	100	Relatório de Acompanhamento de Atividades de Controle Interno	Unidade	1	01/07/2026 à 31/10/2026	Setoriais, Unidades Administrativas e Secretaria-Geral e Gabinete do Procurador-Geral
TOTAL			100					
7- CORREGEDORIA (CORGE)	1	Analisar e ratificar os relatórios mensais para fixar o Prêmio dos Procuradores	50	Relatório analisado e ratificado	Unidade	8	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete da Procuradora-Geral, Secretaria-Geral e Procuradorias Setoriais.
	2	Correições	50	Relatório de Correições	Unidade	1	01/07/2026 à 31/10/2026	
TOTAL			100					
8- PROCURADORIA JUDICIAL (PROJUD)	1	Conferir a devida resposta ou encaminhamento a citações e intimações oriundas do Poder Judiciário e, ainda, às diligências e dúvidas suscitadas pelas Secretarias de Estado quanto aos processos judiciais	100	Pastas devidamente atendidas, conforme relatório extraído do sistema interno da Procuradoria.	Percentual	60	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
TOTAL			100					
9- PROCURADORIA FISCAL (PROFIS)	1	Defender o Estado nas ações ou processos de natureza tributária e financeira	100	Elaboração de pareceres e consultoria em matéria tributária e financeira, inclusive quanto à dispensa de recursos ou a atuação processual.	Unidade	100	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral e Secretaria-Geral
TOTAL			100					
10- CONSULTORIA-GERAL (COGER)	1	Analisar os processos administrativos da competência da Consultoria-Geral	100	Quantitativo analisado no 1º semestre de 2026 de processos de aposentadoria, reserva, reforma, pensão, abono e consultas.	Percentual	100	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
TOTAL			100					
11- PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PROPAD)	1	Analisar processos tramitados nas comissões	40	Processo para as comissões recebido, organizado e distribuído; Sistemas VIPROC, SUITE e PORTAL DO PROCURADOR acompanhados e atualizados; Processo dos registros acompanhados e atualizados.	Percentual	60	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
	2	Garantir o funcionamento das comissões processantes	40	Registro dos processos acompanhados, mantidos e atualizados.	Percentual	90	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
	3	Relatar os processos administrativos disciplinares	20	Trabalho geral das comissões assessorado; Processo administrativo disciplinar conduzido.	Unidade	4	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
TOTAL			100					
12- PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO-AMBIENTE (PROPAMA)	1	Articular as desapropriações necessárias para a implantação de projetos de interesse do Estado	30	Desapropriações finalizadas	Unidade	27	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
	2	Apresentar Economia, em R\$, com desapropriações.	50	Economia gerada	R\$	200.000,00	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO	SETORES PARTICIPANTES
	3	Responder junto ao Poder Judiciário e Cartórios Imobiliários em Demandas de processos de usucapião	20	Manifestação enviada	Unidade	80	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
		TOTAL	100					
13- PROCURADORIA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (PROCADIN)	1	Exercer representação judicial das autarquias e fundações estaduais, bem como, as funções de direção superior, coordenação, orientação e supervisão das atividades de representação das demais entidades da Administração Pública Indireta	100	Processos devidamente atendidos, conforme relatório extraído do sistema interno da Procuradoria	Unidade	7.772	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
		TOTAL	100					
14- PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA (PRODAT)	1	Promover a cobrança judicial, da Dívida Ativa do Estado	50	Cobranças realizadas através de protestos eletrônicos.	Unidade	66.667	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
	2	Otimizar a cobrança Judicial recebidas, registrada arrecadação.	20	Ajuizamento eletrônico otimizado.	Unidade	133	01/07/2026 à 31/10/2026	
	3	Iniciar a notificação extrajudicial eletrônica dos devedores	30	Notificação extrajudicial eletrônica .	Unidade	33.333	01/07/2026 à 31/10/2026	
		TOTAL	100					
15- PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTROLE EXTERNO (PROLIC)	1	Analisar e emitir pareceres nos procedimentos licitatórios	40	Parecer emitido.	Percentual	54	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral e Central de Licitações.
	2	Representar judicialmente os interesses do Estado nas causas relacionadas a licitações, contratos administrativos, convênios e demais formas de ajustes firmados pelo Estado do Ceará	30	Processos representados judicialmente.	Percentual	60	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral e Central de Licitações.
	3	Representar judicial e extrajudicialmente, os interesses do Estado nas causas e interesses relacionados aos Tribunais de Contas	30	Processos representados judicialmente e extrajudicialmente.	Percentual	60	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral e Central de Licitações.
		TOTAL	100					
16- CENTRAL DE LICITAÇÕES (CELIC)	1	Atender a demanda de licitações do Estado	70	Licitação iniciada/ Licitação finalizada.	Percentual	47	01/07/2026 à 31/10/2026	Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos, Controle Externo e Gabinete do Procurador-Geral.
	2	Digitalizar o acervo legado de processos da Comissão Central de Concorrência – CCC	5	Processo digitalizado.	Percentual	20	01/07/2026 à 31/10/2026	Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos, Controle Externo e Gabinete do Procurador-Geral.
	3	Digitalizar o acervo da Comissão Central de Concorrência – CCC	5	Processo digitalizado.	Percentual	34	01/07/2026 à 31/10/2026	Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos, Controle Externo e Gabinete do Procurador-Geral.
	4	Criação da CCA 5, exclusiva para licitações para contratação de mão de obra terceirizada	10	Término da fase externa mais célere	Percentual	100	01/07/2026 à 31/10/2026	Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos, Controle Externo e Gabinete do Procurador-Geral.
	5	Implementação da LICIA(IA) para responder impugnações e recursos.	10	Término da fase externa mais célere	Percentual	100	01/07/2026 à 31/10/2026	Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos, Controle Externo e Gabinete do Procurador-Geral.
		TOTAL	100					
17- PROCURADORIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES (PROSUP)	1	Reduzir a litigiosidade no âmbito do STF e STJ	10	Acordo de cooperação técnica com STF e o STJ, para que, a partir de trabalho de jurimetria, seja possível identificar os casos em que o Estado tenha taxa de sucesso reduzido em grau residual.	Percentual	12,5	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
	2	Fortalecer a atuação da PGE-CE na Câmara Técnica – CONPEG	10	Elaboração de propostas de atuação em processos relevantes no STF e STJ.	Percentual	12,5	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
			10	Relatório, planilha, análise qualitativa e quantitativa.	Percentual	12,5	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
	3	Mapear os processos de grande impacto (social, processual, econômico) para o Estado do Ceará que tramitam perante o STF e STJ	10	Relatório, planilha, análise qualitativa e quantitativa.	Percentual	12,5	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
	4	Aumentar a efetividade da atuação judicial no âmbito dos processos relevantes para o Estado	20	Audiências com os Ministros, entrega de memoriais, sustentação oral.	Percentual	12,5	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
	5	Desenvolver fluxo de comunicação institucionalizado com as setoriais da PGE-CE a fim de informar sobre o posicionamento das Cortes Superiores e assim contribuir na formulação de teses	10	Boletim informativo mensal, com as principais decisões do STF e STJ.	Percentual	12,5	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
	6	Promover a capacitação dos gestores e colaboradores	10	Cursos, congressos, seminários, treinamento interno promovido.	Percentual	8,33	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
	7	Aprimorar relacionamento e comunicação com órgãos e setores institucionais do Estado do Ceará e da União	10	Reuniões, parcerias, compartilhamento de informações.	Percentual	8,33	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
	8	Mapear as pautas de julgamento no Tribunal de Justiça para trabalhar com memoriais e sustentação oral a partir de criação de comissão responsável pelo monitoramento das pautas	10	Mapas de julgamento no Tribunal de Justiça	Percentual	12,5	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral
		TOTAL	100					

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO	SETORES PARTICIPANTES
18- PROCURADORIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	1	Exercer a representação judicial em processos relacionados às Políticas Públicas concernentes a tratamento de saúde em processos de execução ou em fase de liquidação ou execução	100	Recursos e ou Contestação peticionados.	Percentual	90	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
TOTAL			100					
19- PROCURADORIA DE SUCESSÕES (PROSUC)	1	Assegurar a representação jurídica do Estado e suas entidades nos procedimentos sucessórios	20	Fiscalização do recolhimento do ITCD nos autos dos inventários, arrolamentos e alvarás judiciais	Percentual	90	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
	2	Promover a defesa do Estado e suas entidades nas ações de natureza contenciosa	20	Garantir a incidência do ITCD	Percentual	90	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
	3	Promover a cobrança do ITCD nas respectivas execuções fiscais	10	Cobrança judicial do ITCD (conforme orientação procedimental)	Percentual	90	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
	4	Estabelecer mecanismos de averiguação de planejamento tributário abusivo ou indícios de fraude na contratação de plano de previdência privada (VGBL e PGBL)	20	Exigência do Imposto de Transmissão Causa Mortis	Unidade	50	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral, Núcleo de Inteligência Fiscal da PRODAT
	5	Alinhar com o Tribunal de Justiça, ações que favoreçam o recolhimento espontâneo do ITCD	15	Audiência com a Presidência e Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	Unidade	2	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral .
	6	Planejamento estratégico para fortalecer a cobrança do ITCD, considerando a nova ordem constitucional tributária	15	Convênios e contratos com instituições e empresas de informações de bens e aquisição de novos equipamentos de pesquisas patrimoniais	Percentual	50	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
TOTAL			100					
20- PROCURADORIA DE EXECUÇÕES E PRECATÓRIOS	1	Assegurar a representação jurídica do Estado e suas entidades nos procedimentos sucessórios	50	Representação judicial e/ ou extrajudicial efetuada com tempestividade	Unidade	7500	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete da Procuradora-Geral.
	2	Promover a defesa do Estado e suas entidades nas ações de natureza contenciosa	20	Boletim mensal de registro de economias entregues e divulgado até o dia dez do mês subsequente ao da competência	Unidade	6	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete da Procuradora-Geral.
	3	Promover a cobrança do ITCD nas respectivas execuções fiscais	10	Relatório trimestral de atividades e resultados elaborado e divulgado até o dia vinte do mês subsequente ao encerramento do trimestre.	Unidade	1	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete da Procuradora-Geral.
	4	Estabelecer mecanismos de averiguação de planejamento tributário abusivo ou indícios de fraude na contratação de plano de previdência privada (VGBL e PGBL)	10	Economia processual consolidada registrada	R\$	50.000.000,00	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete da Procuradora-Geral.
	5	Alinhar com o Tribunal de Justiça, ações que favoreçam o recolhimento espontâneo do ITCD	10	Processos com cálculos analisados e correspondentes laudos técnicos emitidos.	Unidade	500	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete da Procuradora-Geral.
TOTAL			100					
21- CENTRO DE ESTUDOS E TREINAMENTOS (CETREI)	1	Promover o aperfeiçoamento intelectual do pessoal técnico, administrativo e servidores da Procuradoria-Geral	30	Servidores capacitados	Unidade	27	01/07/2026 à 31/10/2026	Assessoria De Comunicação E Relações Públicas/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Inovação e Governança.
	2	Realizar cursos, seminários, fóruns e ciclos de debates sobre temas pertinentes à atuação da PGE	30	Eventos realizados	Unidade	4	01/07/2026 à 31/10/2026	Assessoria De Comunicação E Relações Públicas/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Inovação e Governança.
	3	Acompanhar o estágio oferecido pela PGE aos estudantes de Direito previamente selecionados	30	Relatório de Estágio monitorado	Unidade	1	01/07/2026 à 31/10/2026	Coordenadoria Administrativo Financeira.
TOTAL			100					
22- COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INOVAÇÃO E GOVERNANÇA	1	Atingir meta de 99% de disponibilidade dos serviços essenciais de TI	30	Serviços essenciais de TI disponibilizados	Percentual	99,5	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral, Secretaria-Geral e Setoriais.
	2	Atender 80% dos incidentes dentro do prazo de SLA	30	Incidentes atendidos no prazo.	Percentual	80	01/07/2026 à 31/10/2026	
	3	Atender 80% dos chamados no prazo de SLA	20	Chamados atendidos no prazo.	Percentual	80	01/07/2026 à 31/10/2026	
	4	Atingir 88% de usuários satisfeitos com os produtos, serviços e recursos oferecidos pela CTI em 2025	20	Pesquisa de satisfação.	Percentual	88	01/07/2026 à 31/10/2026	
TOTAL			100					
23- COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI								
CÉLULA FINANCEIRA	1	Garantir a execução orçamentária, financeira e contábil	20	Relatório de execução orçamentária e financeira acompanhado	Unidade	4	01/07/2026 à 31/10/2026	Célula Administrativa
	2			Relatório de lançamentos contábeis registrados	Unidade	4	01/07/2026 à 31/10/2026	Célula Administrativa
	3			Conciliação bancária realizada	Unidade	4	01/07/2026 à 31/10/2026	Célula Administrativa
	4			Relatório trimestral de economia para fomentar os recursos do FUNPECE/PGE	Unidade	1	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral.
SUB-TOTAL			20					
CÉLULA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	1	Gerenciar as atividades de almoxarifado, patrimônio e transporte	20	Relatório de controle de estoque do elaborado e monitorado	Unidade	1	01/07/2026 à 31/10/2026	Setoriais, Unidades Administrativas e Secretaria-Geral
	2			Relatório de tombamento, movimentações e controle patrimonial elaborado e acompanhado	Percentual	100	01/07/2026 à 31/10/2026	
	3			Relatório de controle e acompanhamento da frota realizado.	Unidade	1	01/07/2026 à 31/10/2026	
	4			Manutenção predial executada e acompanhada	Unidade	1	01/07/2026 à 31/10/2026	

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO	SETORES PARTICIPANTES
SUB-TOTAL			20					
CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS	1	Gerenciar e monitorar o quadro de pessoal dos procuradores e servidores da PGE	10	Relatório do quadro de pessoal da PGE gerenciado e monitorado	Unidade	1	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral e Secretaria-Geral
	2	Gerenciar e monitorar a folha de pagamento da PGE	10	Relatório da Folha de pagamento mensal elaborado e monitorado	Unidade	1	01/07/2026 à 31/10/2026	
SUB-TOTAL			20					
CÉLULA DE CONTRATOS E CONTROLE DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1	Gerenciar e acompanhar a execução dos contratos de terceirização de mão de obra e acompanhar em 100% os gastos destinados a estes serviços	20	Relatório de acompanhamento dos Contratos de mão de obra terceirizada	Unidade	1	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral e Secretaria-Geral
	2			Planilha de custos mensais dos contratos de mão de obra terceirizada.	Unidade	4	01/07/2026 à 31/10/2026	Gabinete do Procurador-Geral e Secretaria-Geral
SUB-TOTAL			20					
CÉLULA ADMINISTRATIVA	1	Gerenciar as atividades administrativas da PGE	20	Orçamento anual acompanhado e monitorado	Unidade	4	01/07/2026 à 31/10/2026	Célula Financeira
	2			Relatório dos contratos e aditivos gerenciados, acompanhados e monitorados	Unidade	4	01/07/2026 à 31/10/2026	Setoriais, Unidades Administrativas e Secretaria-Geral
	3			Processos de aquisições e serviços realizados	Percentual	100	01/07/2026 à 31/10/2026	
SUB-TOTAL			20					
TOTAL			100					
24-COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO (CODIP)								
	1	Coordenar o monitoramento das entregas relativas às ações dos Programa da PGE registradas no SIMA - Sistema de Monitoramento e Avaliação	100	Relatório do PPA acompanhado e monitorado	Unidade	1	01/07/2026 à 31/10/2026	Célula Administrativa/ COAFI.
TOTAL			100					

*** **

PORTARIA Nº216/2026 – O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** de graduação, **bem como CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº98/2026**, publicada no DOE de 15/04/2026, conforme dados abaixo:

NOME	A PARTIR DE
REBECA BASTOS GOMES	28/07/2026

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0240/2026/PGE/PG O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais (Art. 8º, LC nº 58/2006), e considerando o disposto nos Arts. 28-41 da LC nº 58/2006, no Art. 210 e seguintes da Lei nº 9.826/1974, no Art. 27 do Decreto nº 34.597/2022 e no Art. 9º, IV, do Decreto nº 36.470/2025; CONSIDERANDO a notícia de ilícito deduzida nos autos do NUP 24001.049867/2026-69; CONSIDERANDO a presença de indícios de autoria e materialidade que dispensam sindicância prévia (Art. 9º, IV, Decreto nº 36.470/2025); CONSIDERANDO a competência da PGE para condução de PAD (Art. 27, Decreto nº 34.597/2022 c/c Art. 28, LC nº 58/2006); CONSIDERANDO a necessidade de preservação da imparcialidade objetiva e a reputação institucional em face da possível prática de desvios funcionais; RESOLVE: Art. 1º **Instaurar PAD** em desfavor **MARIA VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA**, Auxiliar da Representação Judicial, matrícula nº 00170143, lotada na PROPAD/PGE. Art. 2º **Determinar o afastamento** preventivo da servidora pelo prazo de até 90 dias, prorrogáveis, nos termos do Art. 205 e §2º, Lei nº 9.826/1974, em razão do risco de influência na apuração e obstrução da instrução. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 26 de agosto de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260004 ORIGINÁRIA DA SETUR

PROCESSO Nº36001.001996/2025-74 - NÚMERO COMPRASNET: 10/2026

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento da CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260004, de interesse da Secretaria do Turismo - SETUR, que tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados para elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Ambiental e Econômica – EVTAE, voltado ao controle da erosão e ao manejo adequado das águas pluviais em áreas de falésias costeiras no município de Aracati/CE, com ênfase na localidade de Canoa Quebrada, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10/2026, até o dia 27/10/2026, às 09h:30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL REFORMULADO: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Fortaleza-Ce, 21 de agosto de 2026.

Rozângela Maria de Almeida Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260001, de interesse da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, cujo OBJETO é: **Aquisição bombas submersíveis e centrifugas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 6042026, até o dia 11/09/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260006

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260006, de interesse da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará – SETUR, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO



DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 6632026, até o dia 14/09/2026, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260014

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260014, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Prestação dos Serviços especializados em detetização, descupinização, desratização e desinsetização** nas Unidades da Secretaria da Proteção Social – SPS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 6002026, até o dia 14/09/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260022

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260022, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de organização e suporte para eventos educacionais** voltados às formações continuadas, contemplando hospedagem, alimentação e aluguel de espaços, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 4472026, até o dia 15/09/2026, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260023

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260023, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de organização e suporte para eventos educacionais** voltados às formações continuadas, contemplando hospedagem, alimentação e aluguel de espaços, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 4332026, até o dia 15/09/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260025

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260025, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de organização e suporte para eventos educacionais** voltados às formações continuadas, contemplando hospedagem, alimentação e aluguel de espaços, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 7022026, até o dia 16/09/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260031

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260031, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de organização e suporte para eventos educacionais** voltados às formações continuadas, contemplando hospedagem, alimentação e aluguel de espaços, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 6732026, até o dia 15/09/2026, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260032

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260032, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de organização e suporte para eventos educacionais** voltados às formações continuadas, contemplando hospedagem, alimentação e aluguel de espaços, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 4342026, até o dia 15/09/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260120

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260120, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Registros Diversos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 2732026, até o dia 11/09/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260431**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260431, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de insumos para a endoscopia com equipamento em comodato**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 6242026, até o dia 14/09/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260538**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260538, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 6022026, até o dia 14/09/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260906**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260906, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 6712026, até o dia 11/09/2026, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Clara de Assis Falção Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260907**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260907, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 4712026, até o dia 14/09/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260941**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260941, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 5962026, até o dia 14/09/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260960**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260960, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 472026, até o dia 14/09/2026, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Dorisleide Candido de Sousa
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260969**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260969, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Demanda Judicial)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 622026, até o dia 14/09/2026, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260970**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260970, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através da Unidade compradora: 943001 – Número da compra: 632026, até o dia 11/09/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA EMATERCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 159/2026 - Comprasnet, de interesse da EMATERCE, cujo OBJETO é **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS IMÓVEIS (EDIFICAÇÕES) DOS ESCRITÓRIOS DA EMATERCE NOS MUNICÍPIOS DE PARAMBU E SOLONÓPOLE**. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGINÁRIO DA SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251642**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 916422025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **“Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.” As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90218/2025-Comprasnet, de interesse da SESPORTE, cujo objeto é **eventuais aquisições de Materiais Esportivos** para apoio a projetos esportivos em todo Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260041**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 3142026 Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo objeto é **aquisição de 1000 leitores biométricos para a Polícia Civil do Estado do Ceará**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260077**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19/2026 – Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **serviço de recuperação dos equipamentos eletromecânicos dos sistemas de água e esgoto da unidade de negócio da bacia do baixo-médio Jaguaribe – UNBBJ**. As informações poderão ser consultadas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2026.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO: 0009/2026 – IG Nº1470317**

PROCESSO Nº: 13012.010957/2026-14 OBJETO: **1 (uma) inscrição no curso “Impactos da Reforma Tributária nas Contratações Públicas**, a se realizar nos dias 24 a 27 de agosto de 2026, na modalidade on line. JUSTIFICATIVA: À semelhança de eventos desse tipo, não há viabilidade de competição para a escolha, dada a especificidade do serviço, traduzida nos temas do programa, no local e no período de realização do evento. VALOR GLOBAL: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 13200001.04.128.421.12107.15.339039.1.501.1200070.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA : **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** : Rafael Maia de Paula.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº20, de 20 de agosto de 2026.

ESTABELECE A METODOLOGIA DE INDENIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS REALIZADOS E AINDA NÃO AMORTIZADOS OU DEPRECIADOS POR OCASIÃO DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, REGULADOS PELA ARCE.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 7º, inc. I, art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, art. 3º, inc. XII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE; e CONSIDERANDO o disposto no art. 10-A, inc. III, da Lei Federal nº 11.445/2007, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece que os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico deverão conter metodologia de cálculo de eventual indenização relativa aos bens reversíveis não amortizados por ocasião da extinção do contrato; CONSIDERANDO a Resolução ANA nº 134/2022, na qual estabelece as diretrizes para a comprovação da adoção de Normas de Referência (NRs) pelas Entidades Reguladoras Infranacionais (ERIs); CONSIDERANDO a Norma de Referência nº 3, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que dispõe sobre metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.394, de 7 de julho de 2009, que define a ARCE como entidade reguladora dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela CAGECE, nos termos da referida lei; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Complementar nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 247, de 18 de junho de 2021, que institui, no Estado do Ceará, as microrregiões de água e esgoto do oeste, do centro-norte e do centro-sul e suas respectivas estruturas de governança; CONSIDERANDO o disposto na Resolução ARCE nº 274, de 24 de julho de 2020, a qual dispõe sobre as regras procedimentais e metodológicas, aplicáveis a processos de revisão e reajuste das tarifas cobradas pela concessionária dos serviços de água e esgoto nos municípios regulados pela ARCE; RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de concessão para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela Arce.

Art. 2º. Esta resolução se aplica aos contratos de programa e de concessão de delegações para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, celebrados antes e depois de sua vigência.

Art. 3º. Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I – ATIVO: recurso econômico presente controlado pela empresa como resultado de eventos passados;

II – ATIVOS COMPARTILHADOS: são os ativos que são compartilhados em mais de um município em sistemas integrados ou não;

III – ATIVOS ELEGÍVEIS: são os ativos que possuem as características dos ativos reversíveis e dos ativos onerosos;

IV – ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS: são os ativos que não possuem pelo menos uma das características dos ativos reversíveis e dos ativos onerosos;

V – ATIVOS INDENIZÁVEIS: são os ativos que possuem as características dos ativos elegíveis e possuem a validação pela Agência Reguladora;

VI – ATIVOS NÃO INDENIZÁVEIS: são os ativos que não possuem as características dos ativos elegíveis ou não possuem a validação pela

Agência Reguladora;

VII – ATIVOS ONEROSOS: são aqueles que envolvem um ônus, encargo ou obrigação financeira para o prestador do serviço, na qual a aquisição ou posse desses ativos envolve um custo ou desembolso;

VIII – ATIVOS NÃO ONEROSOS: são aqueles que foram obtidos para o patrimônio da empresa por meio de recursos com participação financeira dos consumidores, dotações orçamentárias da União, verbas federais, estaduais, municipais, bem como de toda e qualquer doação, subvenção, outra fonte não onerosa de recursos financeiros fornecidos à contratada;

IX – ATIVOS REVERSÍVEIS: ativos da concessão que são imprescindíveis para a continuidade da prestação do serviço público objeto de um contrato de concessão, que possui o caráter de ativo oneroso, os quais, são repassados ao domínio do titular após o término do contrato, ou que foram cedidos ou transferidos ao prestador do serviço pelo Poder Público ou por outra entidade a título de ativo não oneroso;

X – ATIVOS NÃO REVERSÍVEIS: ativos não reversíveis são ativos não imprescindíveis para a continuidade da prestação do serviço público, de modo que não devem compor o cálculo indenizatório, por não atenderem aos critérios previstos na metodologia indicada pelo contrato ou pela Resolução;

XI – ATIVOS VINCULADOS À OPERAÇÃO: conjunto formado pela soma dos ativos não reversíveis e ativos reversíveis que atende ao objeto do contrato;

XII – BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA: valor atribuído pela Entidade Reguladora ao conjunto de ativos vinculados e imprescindíveis à prestação dos serviços públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, tais como redes de água e esgoto, estações de tratamento de água e esgoto, estações elevatórias, reservatórios e outro ativo reversível com vistas a encontrar o valor da remuneração de capital e a quota de reintegração do capital;

XIII – BEM DE USO GERAL: bem que, pela sua natureza e funcionalidade, pode ser utilizado para outras atividades além daquelas objeto do contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário, podendo, inclusive, ser vendido ou alugado;

XIV – CONTRATOS EXISTENTES: contratos firmados até a data de publicação desta resolução;

XV – CONTRATOS FUTUROS: contratos firmados após a publicação desta resolução;

XVI – CUSTO DE OPORTUNIDADE: valor que pode ser atribuído a melhor alternativa existente quando a escolha é efetuada;

XVII – CUSTO HISTÓRICO CORRIGIDO: é um conceito utilizado na contabilidade e na avaliação de ativos e passivos de uma empresa ou entidade, que se refere ao valor original de um ativo ou passivo, ajustado para refletir a inflação ou outras mudanças no poder de compra ao longo do tempo;

XVIII – CUSTOS DE RUPTURA: são todos os gastos, dispêndios e desembolsos que envolvem a extinção antecipada do contrato;

XIX – DEPRECIACÃO E/OU AMORTIZAÇÃO: é a alocação sistemática de custos de ativos ao longo do tempo, de acordo com o seu uso e desgaste, sendo que a depreciação é utilizada para alocar o custo de ativos tangíveis (como estação de tratamento, redes, reservatórios, etc.) ao longo de sua vida útil estimada, enquanto que a amortização é aplicada a ativos intangíveis (como patentes, direitos autorais, licenças, marcas registradas, direitos contratuais etc.);

XX – ENTIDADE INDEPENDENTE: é uma organização, empresa ou instituição que opera de forma autônoma e separada de outras entidades ou organizações, que não está sujeita a controle direto ou influência significativa por parte de outras entidades, o que lhe confere independência na tomada de decisões e nas operações;

XXI – ENTIDADE MOTIVADORA: é a entidade que poderá promover a extinção antecipada do contrato, a qual poderá ser o titular ou o prestador do serviço;

XXII – FLUXO DE CAIXA: é um conceito fundamental na contabilidade e na gestão financeira de uma empresa, que se refere ao movimento de entrada e saída de dinheiro, ou seja, às entradas e saídas de recursos financeiros ao longo de um período específico;

XXIII – INCC: é o Índice Nacional do Custo da Construção controlado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

XXIV – ÍNDICE DE APROVEITAMENTO: é o fator de ajuste aplicado aos investimentos ociosos;

XXV – INVESTIMENTOS INCREMENTAIS EXTRAORDINÁRIOS: são investimentos necessários, realizados ao longo do prazo contratual, por demanda do titular ou da Entidade Reguladora;

XXVI – INVESTIMENTOS OCIOSOS: são investimentos realizados que resultaram na não utilização do ativo, podendo ser ociosidade total, quando o ativo não é utilizado, e ociosidade parcialmente, quando o ativo tem sua funcionalidade utilizada parcialmente;

XXVII – IPCA: é o índice nacional de preços ao consumidor amplo usado para observar tendências de inflação pelo IBGE. É calculado com base no preço médio necessário para comprar um conjunto de bens de consumo e serviços num país, comparando com períodos anteriores;

XXVIII – OPERAÇÃO ASSISTIDA: a migração do Atual prestador do serviço para um Novo prestador do serviço;

XXIX – PRESTADOR DE SERVIÇO: é a entidade com previsão contratual com o titular responsável para realizar os serviços de água e/ou esgoto para os usuários.

XXX – REAVALIAÇÃO: adoção do valor de mercado, ou de consenso entre as partes, para precificação do ativo;

XXXI – SISTEMAS INTEGRADOS: conjunto de ativos reversíveis utilizados nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário que atende mais de um município, conforme projeto de regionalização;

XXXII – TESTE DE RECUPERABILIDADE: também conhecido como teste de impairment, é um processo contábil e financeiro utilizado para avaliar se o valor contábil de um ativo excede o seu valor recuperável, sendo este teste realizado periodicamente pelas empresas para garantir que os ativos estejam refletindo adequadamente o seu valor no balanço patrimonial;

XXXIII – TITULAR: Poder Concedente detentor dos serviços de água e esgoto;

XXXIV – USUÁRIO: é a pessoa física ou jurídica legalmente representada, titular da propriedade ou de outro direito real sobre o imóvel ou, ainda, o possuidor, com o qual será celebrado o contrato de prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por adesão.

XXXV – VALOR JUSTO: é um conceito da contabilidade na avaliação de ativos, passivos e instrumentos financeiros, que se refere ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre partes independentes em condições de mercado atuais;

XXXVI – VALOR DE MERCADO: se refere ao preço atual pelo qual um ativo pode ser vendido ou um passivo pode ser liquidado em um mercado aberto e competitivo, entre compradores e vendedores independentes, sendo refletido o valor real de um ativo ou passivo em um determinado momento, ao contrário do custo histórico (o valor pelo qual um ativo foi originalmente adquirido) ou do valor justo (que pode envolver estimativas e premissas);

XXXVII – VALOR NOVO DE REPOSIÇÃO - VNR: é um conceito utilizado na contabilidade e na avaliação de ativos, o qual representa o custo necessário para substituir um ativo existente por um ativo idêntico ou similar, considerando os preços e condições de mercado atuais, em outras palavras, o valor novo de reposição é o valor que seria gasto para adquirir novamente o mesmo ativo em condições semelhantes às atuais, levando em consideração o valor de mercado e outras variáveis relevantes;

XXXVIII – VALOR PRESENTE LÍQUIDO: é um conceito financeiro amplamente utilizado na contabilidade, finanças corporativas e avaliação de investimentos, sendo uma técnica de análise de investimentos que ajuda a determinar se um investimento é viável financeiramente, comparando os fluxos de caixa futuros esperados com o valor presente desses fluxos de caixa, descontados a uma taxa de desconto apropriada;

XXXIX – VIDA ÚTIL: é o período estimado durante o qual um ativo (tangível ou intangível) é esperado para ser usado pela empresa para gerar receitas ou benefícios econômicos, sendo o período ao longo do qual o ativo contribuirá para as operações da empresa antes de ser considerado depreciado, amortizado ou exaurido em sua totalidade.

CAPÍTULO II BENS REVERSÍVEIS

Art. 4º Consideram-se bens reversíveis aqueles vinculados à operação e imprescindíveis para a continuidade da prestação do serviço.

§1º São classificados como bens reversíveis, exemplificativamente:

I - redes de água e esgoto;

II - estações de tratamento de água e esgoto;

III - estações elevatórias;

IV - reservatórios; e

V - softwares específicos cuja utilização seja essencial para a prestação dos serviços, como programas técnicos, de análise e processamento de dados.

§2º Não são considerados bens reversíveis aqueles cuja característica funcional é de um bem comum, capaz de atender as demandas de outros serviços após o término do contrato de prestação de serviços, tais como:

I - softwares de gestão corporativa;

II - máquinas e equipamentos de uso geral;



- III – terreno da sede da companhia;
- IV – edifício-sede da companhia;
- V – móveis e utensílios;
- VI – veículos administrativos; e
- VII – tratores.

§3º Os bens não reversíveis poderão ser adquiridos pelo novo prestador, desde que pactuado com o prestador do serviço anterior.

Art. 5º Serão considerados reversíveis e não indenizáveis os bens cedidos ou transferidos ao prestador do serviço pelo Poder Público ou de qualquer outra forma de cessão classificada como não onerosa para a prestadora dos serviços regulados.

Parágrafo único. Os investimentos de melhoria, necessários para a manutenção do funcionamento dos bens de que trata o caput, sujeitos à análise e aprovação da agência reguladora, estarão sujeitos a indenização.

CAPÍTULO III SISTEMAS INTEGRADOS

Art. 6º Os sistemas integrados serão indenizados ao prestador do serviço, quando couber, pelos municípios conectados às instalações, na proporção devida, ou pelo novo prestador que assumir o serviço, a critério dos titulares.

§1º – A proporção devida de que trata o caput, será rateio da cota-parte de responsabilidade de indenização para cada município, e esta proporção considerará o volume distribuído para cada localidade (centro de custo) dos municípios atendidos ou, se por algum motivo este critério estiver prejudicado, outro definido pela Arce com base na Norma de Referência da ANA.

§2º. Nos casos em que houver titulares dos serviços com entidades reguladoras infranacionais diferentes no mesmo sistema com ativos compartilhados, deverá a Agência Reguladora do titular envolvida no processo de indenização de ativos solicitar a ratificação da metodologia do rateio, que trata o caput, para a outra entidade reguladora infranacional do sistema com ativos compartilhados, que deverá retornar sua manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

§3º. Caso a outra entidade reguladora infranacional que trata o §2º não se manifeste no prazo definido, o rateio seguirá os padrões adotados pela Arce.

§4º. O titular do serviço que realizou a indenização dos ativos ao prestador deverá ser retirado dos cálculos de rateio da cota-parte, assim como o respectivo valor pago na indenização, caso outro titular do serviço vinculado ao sistema integrado esteja em novo processo de indenização.

Art. 7º Os municípios afetados pelo encerramento de contratos com o prestador do serviço responsável pela operação de sistemas integrados de saneamento básico, mediante a indenização cabível, têm o direito de permanecer conectados às instalações até o advento do novo prestador.

CAPÍTULO IV METODOLOGIAS DE INDENIZAÇÃO

Seção I

Das Informações Necessárias para o Cálculo das Indenizações

Art. 8º Para fins de indenização dos investimentos não amortizados ou depreciados, é obrigatória a apresentação, pelo prestador do serviço, das seguintes informações à Arce:

- I - inventário de bens reversíveis atualizado;
- II - demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente;
- III - laudos técnicos específicos, quando necessários, elaborados por pessoa jurídica especializada e independente; e
- IV - demonstrativos financeiros desagregados por município e/ou contrato.

§1º A Arce deverá auditar e certificar anualmente os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos, conforme o art. 42, § 2º, da Lei nº 11.445, de 2007.

§2º Toda auditoria, certificação, elaboração de laudos técnicos e outros documentos para fins da observância desta norma, deverão atender às restrições de conflito de interesses dispostas no art. 3º, I, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e no art. 119 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Seção II

Do Custo Histórico Corrigido

Art. 9º. O Custo Histórico Corrigido – CHC, para fins desta resolução, considera o custo de aquisição ou construção do ativo registrado na contabilidade, atualizado por índices inflacionários.

§1º. Para os contratos existentes e omissos quanto à adoção dos índices inflacionários, estes deverão ser coincidentes com os índices adotados na Base de Remuneração Regulatória (BRR), quanto esta for a metodologia aplicada para a recuperação dos investimentos nos processos de revisão tarifária.

§2º. Restando prejudicada a aplicação dos critérios contidos no §1º, outros índices inflacionário poderão ser adotados, desde que haja consenso entre o titular e o prestador do serviço, devendo ser homologado pela Arce.

§3º. Para fins desta resolução, os ativos reversíveis não amortizados ou depreciados deverão passar por teste de recuperabilidade (impairment) com objetivo de excluir os efeitos de apropriações indevidas ou ineficientes nos registros contábeis.

§4º. O teste de recuperabilidade se dará durante o processo de homologação pela agência reguladora dos bens que serão objeto de indenização, e consistirá na realização de procedimentos destinados a excluir, exemplificativamente, as seguintes distorções porventura identificadas:

- I – despesas classificadas indevidamente como investimentos;
- II – quantidades de ativos superiores às efetivamente existentes (as chamadas sobras contábeis);
- III – registros contábeis não conciliados com o inventário físico.

Art. 10. Para fins de aplicação de metodologia de CHC, além das informações previstas no artigo 8º, é necessária a apresentação para a Arce dos documentos comprobatórios de aquisição e construção dos ativos e instalações referentes aos investimentos ainda não amortizados ou depreciados.

Seção III

Do Valor Novo de Reposição

Art. 11. O Valor Novo de Reposição – VNR é o valor de um ativo novo, idêntico ou similar ao avaliado, que pode ser obtido a partir do banco de preços de referência.

§1º. O VNR é determinado pelo valor de fábrica do equipamento principal somado aos componentes acessórios, custos adicionais e juros sobre obras em andamento.

§2º. Os bens e os respectivos valores considerados no cálculo da indenização por VNR são aqueles do inventário físico dos ativos passíveis de indenização, auditados pela entidade independente contratada pelo prestador do serviço e homologados pela Arce.

§3º. O titular também poderá solicitar auditoria independente no que se refere o §2º deste artigo, sendo a Arce a mediadora entre as partes quando ocorrer mais de um parecer de auditoria independente.

§4º. A indenização pelo VNR considerará o valor novo de reposição, descontada a depreciação física, de forma a incorporar o desgaste dos ativos.

§5º. São permitidos os bancos de preços de referências instituídos pela Arce, ou por ela homologados, ou instituídos pela ANA.

Seção IV

Do Valor Justo

Art. 12. O Valor Justo, para fins desta resolução, corresponde ao valor calculado com base no valor presente do fluxo de caixa estimado para o prazo remanescente do contrato.

Parágrafo único. O fluxo de caixa para o cálculo do valor justo deve refletir a performance da concessão.

Art. 13. Para o cálculo do Valor Presente Líquido, será utilizada a mesma fórmula ou índice de preços previsto em contrato para a taxa de desconto utilizada para fins de reequilíbrio econômico-financeiro ou aquela estabelecida pela Arce.

Art. 14. Na elaboração do Fluxo de Caixa, para fins de indenização, deverão ser considerados os dados reais do prestador até a data do encerramento contratual, que servirão de referência para as projeções futuras.

Parágrafo único. A projeção do Fluxo de Caixa deve seguir as regras do contrato sobre a projeção de Fluxo de Caixa para fins de reequilíbrio econômico-financeiro.

CAPÍTULO V INDENIZAÇÃO PELO ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL

Art. 15. Para fins de indenização, os investimentos realizados por força de obrigações firmadas em contratos serão considerados integralmente amortizados ou depreciados até o término do prazo contratual e, por isso, não serão objeto de indenização.

§1º. No caso dos contratos não licitados em que o modelo de regulação considere um prazo de amortização ou depreciação dos investimentos maior do que o prazo contratual, deverá ser verificada imediatamente a modicidade tarifária pela Arce, observando-se a norma que trata do modelo de regulação tarifária quanto à recuperação dos investimentos realizados.

§2º. Deverá ser considerada indenização de parcela não amortizada ou depreciada no prazo contratual, desde que o investimento a ser indenizado esteja pactuado no contrato de concessão.

Art. 16. Os investimentos incrementais de contratos de concessão precedidos de licitação, realizados ao longo do prazo contratual, também serão considerados integralmente amortizados ou depreciados quando do advento do termo contratual.



§1º Ainda que o prazo do contrato seja o critério originalmente adotado para recuperação do valor total bens construídos ou adquiridos, investimentos incrementais extraordinários originados por eventos não previsíveis podem ter prazos de amortização maiores do que o prazo contratual, desde que:

I – haja comprovação do fato extraordinário originário dos investimentos acompanhado de justificativas técnicas registradas à época pela Arce;

II – sendo o saldo remanescente indenizado no encerramento do contrato.

§2º O disposto no caput é válido desde que não haja disposição contratual específica que estabeleça prazo distinto.

Art. 17. Na ausência ou inaplicabilidade de metodologia de indenização em contratos de concessão não licitados, a escolha da metodologia deverá ser definida pela Arce, e observará as seguintes etapas:

I – a metodologia de cálculo deverá ser consistente com a regra utilizada pelo regulador para a formação da Base de Remuneração Regulatória – BRR nos processos tarifários, ajustada pelos efeitos da aplicação de índice de aproveitamento, quando couber e devidamente justificado, descontados os valores correspondentes aos ativos não onerosos.

II – nos casos em que não houver BRR e em que existam as informações históricas necessárias para a aplicação da referida metodologia do CHC, de que trata o artigo 10 desta resolução, a entidade reguladora deve adotar a metodologia de CHC.

III – na ausência das informações históricas de que trata o artigo 10, a Arce adotará a metodologia do VNR.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso II do caput, na ausência de regras previamente definidas pela agência reguladora, as regras sobre as vidas úteis regulatórias e as taxas de amortização e/ou depreciação dos investimentos são aquelas regulamentadas pela Receita Federal do Brasil – RFB;

Art. 18. Na impossibilidade de aplicação da metodologia de indenização de ativos prevista em contrato, a Arce definirá a metodologia a ser aplicada.

Art. 19. Os investimentos realizados após o término do prazo contratual não estão sujeitos à indenização.

Parágrafo único. Investimentos necessários à garantia da continuidade da prestação do serviço são ativos elegíveis para fins de indenização, desde que:

I – tenham sido autorizados pelo Poder Concedente e homologado pela Arce; e

II – não possam ser arcados pelo titular.

CAPÍTULO VI

EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

Art. 20. Na hipótese de extinção antecipada dos contratos, a indenização deverá observar os termos contratuais, as resoluções regulatórias e a legislação vigente.

Parágrafo único. Os procedimentos contratuais e a mediação dos conflitos deverão ser homologados e intermediados pela Arce.

Art. 21. Caberá à Arce, responsável pela regulação e fiscalização do contrato, a apuração dos valores devidos de cada ativo indenizável.

Parágrafo único. A Arce poderá utilizar parecer de perito independente para apurar os valores dos ativos indenizáveis.

Art. 22. Para os contratos licitados existentes em que não haja previsão contratual da metodologia, a escolha deverá ser definida pela Arce, considerada a possibilidade de acordo entre as partes, dentre as etapas a seguir:

I – quando a tarifa tiver sido calculada pelo fluxo de caixa do projeto, a metodologia de cálculo será a do Valor Justo; ou

II – nos casos em que a tarifa for formada a partir da BRR, a metodologia de cálculo deverá ser consistente com a regra utilizada pelo regulador para a formação da BRR nos processos tarifários, ajustada pelos efeitos da aplicação de índice de aproveitamento, quando couber, descontados os valores correspondentes a doações e subvenções; ou

III – na ausência das informações históricas de que trata o artigo 8º, a Arce adotará a metodologia do VNR.

Art. 23. Os novos contratos a partir da vigência desta resolução deverão adotar a metodologia do Valor Justo, de acordo com o disposto nesta resolução.

Seção I

Da Encampação

Art. 24. Para os contratos licitados firmados na vigência desta resolução, em caso de extinção antecipada por encampação, a indenização será igual ao Valor Justo dos ativos, que corresponderá ao valor presente líquido do fluxo de caixa livre do acionista somado às dívidas com terceiros, desde que prudentes e proporcionais, e aos custos de ruptura incorridos pela contratada em razão da extinção antecipada.

Parágrafo único. Se houver estipulada alguma metodologia de indenização dos ativos nos contratos já firmados, considerar-se-á a metodologia existente e prevista no contrato.

Art. 25. Para os contratos não licitados, silentes quanto à metodologia de indenização, em casos de extinção por encampação, deverá ser observadas as etapas previstas no artigo 17.

Parágrafo único. Os custos de ruptura incorridos pela contratada em razão da extinção antecipada deverão ser somados ao valor calculado para a indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados.

Art. 26. Para os contratos licitados que não contenham previsão de metodologia de indenização de ativos, em caso de extinção antecipada por encampação, deverão ser observadas a regra do artigo 22 e as recomendações abaixo:

I – no caso de adoção da metodologia do Valor Justo, usar a regra do artigo 24.

II – no caso de adoção das metodologias sugeridas nos incisos II e III do artigo 22 somar ao valor calculado para a indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados os custos de ruptura incorridos pela contratada em razão da extinção antecipada.

Art. 27. Os custos de ruptura, relativos ao encerramento antecipado do contrato, contemplam o saldo de passivo decorrente de multas por rescisões trabalhistas e, ainda, por rescisões contratuais com terceiros e fornecedores.

Seção II

Da Caducidade

Art. 28. Para os contratos licitados firmados na vigência desta resolução, extintos antecipadamente por caducidade, a indenização será igual ao Valor Justo dos ativos, que corresponderá ao valor presente líquido do fluxo de caixa livre do projeto, descontado os valores correspondentes às penalidades cabíveis.

Parágrafo único. Se houver estipulada alguma metodologia de indenização dos ativos nos contratos já firmados, considerar-se-á a metodologia existente e prevista no contrato.

Art. 29. Na ausência de metodologia de indenização em contratos não licitados, extintos por caducidade, deverão ser observadas as etapas previstas no artigo 17.

Parágrafo único. Os valores correspondentes às penalidades cabíveis devem ser descontados do valor calculado para a indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados.

Art. 30. Para os contratos licitados extintos antecipadamente por caducidade, em que não haja previsão contratual da metodologia de cálculo de indenização, sugere-se observar as possibilidades arroladas no artigo 22, e as recomendações abaixo:

I – no caso de adoção da metodologia do Valor Justo, deve ser usada a regra do artigo 28.

II – no caso de adoção das metodologias sugeridas nos incisos II e III do artigo 22, descontar os valores correspondentes às penalidades cabíveis do valor calculado para a indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados.

Art. 31. Os custos decorrentes do encerramento antecipado do contrato em razão de caducidade deverão ser arcados pelo prestador do serviço e não são passíveis de indenização.

CAPÍTULO VII

DOAÇÕES E SUBVENÇÕES

Art. 32. Os valores recebidos pelos prestadores de serviço a título de doação ou subvenção para investimentos em ativos reversíveis não serão computados para fins de indenização, nos termos do § 1º do artigo 42 da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

§ 1º. Também não serão objeto de indenização os ativos adquiridos ou recebidos na forma do caput do artigo.

§ 2º. O prestador tem o ônus de comprovar que o bem não foi objeto de doação ou adquirido com recursos não-onerosos e, caso isso não seja possível, o bem não será computado para fins de indenização.

§ 3º. Caberá à Arce a apuração dos valores e ativos recebidos que serão descontados no processo indenizatório.

CAPÍTULO VIII

DA CONTABILIDADE

Art. 33. Os valores e ativos recebidos sem ônus pelo prestador do serviço, a título de doação, subvenção ou outras fontes não onerosas, deverão ser controlados separadamente em registros contábeis específicos que permitam a completa identificação dos recursos.

Art. 34. Nos casos de existência de sistemas ou com ativos compartilhados, os prestadores deverão, nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço em cada um dos Municípios ou regiões atendidas.

Art. 35. A quota de depreciação ou amortização deverá ser contabilizada, respeitando o prazo contratual e/ou a vida útil regulatória dos ativos definida pelo arcabouço regulatório vigente aplicável ao contrato de prestação de serviços.

CAPÍTULO IX

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 36. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses de encerramento do contrato, será instaurado, no âmbito da Arce, procedimento de requisição e verificação dos documentos essenciais ao cálculo da indenização devida, de acordo com o método de cálculo aplicável.

§ 1º. O procedimento a que se refere o caput poderá ser instaurado por requerimento do titular, da prestadora do serviço, ou de ofício pela Arce.

§ 2º. O prazo para a entrega pela prestadora do serviço dos elementos indispensáveis de que trata o caput deste artigo será definido pela Agência

Reguladora quando da instauração da abertura do processual de apuração e cálculo dos valores a indenizar.

Art. 37. Nas hipóteses de extinção do contrato por atingimento do termo contratual:

I. o procedimento previsto no art. 36 desta resolução deverá ser iniciado 24 (vinte e quatro) meses antes do termo contratual;

II. o processo de cálculo da indenização deverá ser finalizado pelo menos 1 (um) ano antes do prazo do término do contrato;

III. a conclusão do levantamento de bens deve ocorrer previamente à reversão; e

IV. a retomada dos serviços está condicionada ao pagamento da indenização devida, na forma acordada entre as partes.

Art. 38. Caso seja decretada a encampação dos serviços:

I. o representante do Poder Concedente e/ou o do prestador do serviço deverá requerer, junto à Arce, o início do procedimento previsto no caput do art. 36, no âmbito do processo administrativo voltado à decretação da encampação;

II. a conclusão do levantamento de bens deve ocorrer previamente à reversão; e

III. a retomada dos serviços está condicionada ao pagamento da indenização devida, na forma acordada entre as partes.

Art. 39. Caso seja decretada a caducidade, anulação do contrato, falência ou extinção da contratada ou extinção do contrato em razão de caso fortuito ou força maior:

I. o Poder Concedente deverá requerer, junto à Arce, o início do procedimento previsto no art. 36, no que se refere, respectivamente, às causas de extinção contratual previstas no caput;

II. a conclusão do levantamento de bens ocorrerá posteriormente à reversão; e

III. os serviços poderão ser retomados imediatamente, independentemente do pagamento da indenização.

Art. 40. Caso o contrato seja extinto por iniciativa da contratada, a apuração da indenização devida se dará no bojo da ação judicial impetrada para este fim;

Parágrafo único. O procedimento de apuração da indenização a que se refere o caput poderá se dar no âmbito do processo arbitral, ou outro mecanismo livremente pactuado entre as partes, sem prejuízo da observância legal quanto à sua aplicação.

Art. 41. Caso o Contrato de Concessão seja extinto por mútuo acordo entre as partes:

I. o titular e/ou o representante do prestador deverá iniciar o procedimento previsto no art. 36 simultaneamente às tratativas referentes ao encerramento do Contrato;

II. a conclusão do levantamento de bens deve ocorrer previamente à reversão; e

III. o momento e a forma do pagamento da indenização se darão em conformidade com o que for acordado entre as partes.

Art. 42. Finalizados os cálculos do valor indenizatório:

I. deverão ser apurados e abatidos, para fins de compensação, todos e quaisquer valores eventualmente devidos pela contratada, incluindo, dentre outros, multas e quaisquer penalidades, restituições ou quantias de quaisquer naturezas que sejam comprovadamente devidas pela contratada, bem como os encargos financeiros correspondentes, como juros e correção monetária;

II. deverão ser apurados e descontados ou acrescidos os montantes relativos ao saldo de desequilíbrios econômico-financeiros, em favor, respectivamente, da estabelecida no contrato, garantindo à Concessionária o direito ao contraditório e ampla defesa, mediante oportunidade de manifestação técnica sobre os laudos de vistoria e avaliação antes da homologação definitiva dos valores pela Arce; e

III. deverão ser descontados ou acrescidos os montantes relativos ao saldo de desequilíbrios econômico-financeiros, em favor, respectivamente, da contratada ou do titular do serviço, que já sejam líquidos e exigíveis à data da extinção do contrato;

§1º. O valor da indenização apurado será atualizado até o efetivo pagamento;

§2º. Aspectos tributários que porventura venham incidir ou alterar o valor final apurado a indenizar o prestador dos serviços, não serão tratados no âmbito desta resolução, observando-se o que dispuser a legislação tributária correspondente.

§3º. Das formas de extinção dos contratos aqui tratadas, adotando o titular a opção de transferência da prestação dos serviços por meio de novo processo licitatório, conforme acordo firmado, poderá ser atribuída ao licitante vencedor a obrigação pelo pagamento da indenização referente ao valor não amortizado ou depreciado dos bens em uso nos serviços regulados.

CAPÍTULO X REVERSÃO DE ATIVOS

Art. 43. Os bens reversíveis vinculados ao contrato de prestação de serviço deverão ser revertidos ao Poder Concedente ao término do prazo contratual.

§1º A reversão dos bens ao Poder Concedente ocorrerá quando a exploração dos serviços for retomada e executada pela administração direta ou indireta do Município.

§2º Por ocasião de nova licitação ao término do contrato, a critério do Poder Concedente, os bens reversíveis vinculados ao serviço poderão ser transferidos diretamente ao novo prestador.

§3º A reversão dos bens será efetivada somente quando do pagamento da indenização dos ativos não amortizados ou depreciados, ficando a definição quanto à forma e a periodicidade do pagamento disciplinada com base em acordo a ser firmado entre a Concessionária, o Poder Concedente ou o novo prestador contratado.

§4º No caso em que ocorrer a transferência direta, conforme previsão em edital licitatório, o prestador que assumir o serviço deverá até a data de transferência dos bens, indenizar, quando couber, o prestador anterior pelos ativos ainda não depreciados ou amortizados.

§5º Não serão revertidos ao Poder Concedente os bens ou sistemas integrados enquanto houver algum contrato vigente com o prestador de serviços valores a indenizar.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Serão considerados, no processo indenizatório, os investimentos em bens e instalações em fase de construção, desde que:

I - tenham sido realizados no objeto do contrato e serviço;

II - estejam em perfeitas condições de serem aproveitados na prestação do serviço.

Art. 45. Nos casos de prestação direta de serviço, os investimentos não amortizados ou depreciados realizados com recursos do titular do serviço, não darão ensejo a qualquer indenização.

Art. 46. O relatório final, parecer ou nota técnica tratando acerca da composição e do valor dos bens reversíveis não amortizados ou depreciados que serão objeto de indenização, será submetido ao Conselho Diretor da Arce para abertura de Audiência Pública como ato de transparência às partes envolvidas e demais interessados em geral, bem como permitir o recebimento de contribuições ou recursos referentes aos atos do processo de apuração conduzido.

Parágrafo único. A composição e o valor final não amortizado ou depreciado dos bens reversíveis em uso nos serviços regulados de que trata o caput serão homologados pelo Conselho Diretor da Arce.

Art. 47. Outros direitos e obrigações previstas nos contratos de prestação de serviços que não tenham relação direta com os investimentos realizados pela prestadora e ainda não amortizados ou depreciados, a exemplo de multas contratuais, lucros cessantes etc, estão fora do alcance desta resolução e serão tratados nos termos dos respectivos contratos firmados.

Art. 48. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE.

Fortaleza (CE), 24 de agosto de 2026.

Rafael Maia de Paula
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Kamile Moreira Castro
CONSELHEIRA DIRETORA
Rafael Mota Reis
CONSELHEIRO DIRETOR
Rachel Girão Silva
CONSELHEIRA DIRETORA
Carlos Alberto Mendes Júnior
CONSELHEIRO DIRETOR
Aline Aguiar Albuquerque
CONSELHEIRA DIRETORA
Cid Marconi Filho
CONSELHEIRO DIRETOR



CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº142/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 41001.001949/2026-41 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA CGE Nº108/2026** de VIAGEM A SERVIÇO, datado no dia 09 de junho de 2026 e publicada no dia 12 de junho de 2026 no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, SÉRIE 3, ANO XVIII Nº105, FORTALEZA DE 12 DE JUNHO DE 2026, que a servidora que exerce a função de assistente técnica da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, **LARA MONTEIRO TOBIAS** teve inviabilidade de participação presencial no evento. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se publique-se.

*** **

PORTARIA CGE Nº145/2026.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO (CAED) PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 41 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007; CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, que estabelece como condição obrigatória para a aquisição de estabilidade funcional a prévia avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade; CONSIDERANDO os preceitos fixados no art. 27, § 1º, e no Capítulo VI da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará); CONSIDERANDO os procedimentos, critérios e requisitos disciplinados na Portaria CGE nº 006, de 17 de janeiro de 2017, bem como as diretrizes do Decreto Estadual nº 36.773, de 2025; e CONSIDERANDO, por fim, as manifestações administrativas constantes no Processo Administrativo Eletrônico autuado sob o NUP 41001.002681/2026-65, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (CAED) com a finalidade exclusiva de realizar o procedimento de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório integrantes da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Estado do Ceará, lotados nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (CAED) será composta pelos seguintes membros:

- I – Samya Diniz Enéas, Coordenadora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (CGDEP) – Presidente;
- II – Aglácio Soares Gomes, Orientador da Célula de Gestão de Atos de Pessoal (CEGAP) – Membro;
- III – Lariça Lóiola Gonçalves Alexandrino, Coordenadora da Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (ASCOU) – Membro;
- IV – Eveline Aline Pinheiro Cunha Rocha, respondendo pela Coordenadoria da Assessoria Jurídica (ASJUR) – Membro;
- V – Francisco Nauber Bernardo Góis, Representante indicado pela Associação dos Auditores de Controle Interno (AACI) – Membro.

Parágrafo único. As decisões da CAED serão tomadas pelo quórum de maioria simples de seus integrantes, nos termos do art. 6º, § 2º, da Portaria CGE nº 006/2017.

Art. 3º Compete à CAED proceder à avaliação especial de desempenho, com vistas à aquisição de estabilidade funcional, dos seguintes Auditores de Controle Interno:

- THIAGO MESQUITA VIEIRA;
- LUCAS SAMPAIO MEIRELES DE SOUSA;
- ERIALDO DE SOUSA LIMA;
- PAULO MATEUS BARROS RODRIGUES;
- FELIPE NATAN RAMOS DE FREITAS;
- FLÁVIA FERNANDA FRANÇA DE LIMA;
- BRENDA SOUSA BARROS;
- ALEXANDRE JORGE TRIANDÓPOLIS JUNIOR;
- ANTONIO SAMUEL DE CARVALHO COLARES;
- MATEUS GOMES VIANA;
- NATÁLIA CECÍLIA DE FRANÇA.

Art. 4º Para o cumprimento dos seus misteres, a Comissão observará os critérios de apuração previstos nos arts. 3º e 4º da Portaria CGE nº 006/2017, cabendo-lhe:

I – Efetuar o cálculo da média aritmética simples obtida pelos servidores nas avaliações semestrais de desempenho funcional (GDAA), cujos dados deverão ser fornecidos pela Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ADINS) no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta Portaria;

II – Analisar os relatórios circunstanciados individualizados encaminhados pelos colegiados de chefias competentes;

III – Julgar a aptidão ou inaptidão de cada servidor no estágio probatório e encaminhar os respectivos autos ao Secretário de Estado Chefe da CGE para homologação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do término dos trabalhos de julgamento.

Art. 5º O ato administrativo declaratório de estabilidade no cargo efetivo, decorrente da aprovação na avaliação especial de desempenho, retroagirá seus efeitos à data do término do período de estágio probatório de cada servidor avaliado, nos moldes do art. 7º da Portaria CGE nº 006/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza/CE, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA CGE Nº147/2026, de 21 de agosto de 2026.

FORMALIZA A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de definir as responsabilidades das áreas envolvidas com o provimento e a gestão de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); CONSIDERANDO que a aquisição, o desenvolvimento e a sustentação de sistemas de tecnologia da informação requerem efetiva participação dos especialistas das áreas de negócio de que os sistemas de informação tratam; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos usuários finais e dos gestores da informação na definição e na validação de requisitos e regras de negócio, assim como na homologação das soluções de TIC; CONSIDERANDO que a formalização de gestores de sistemas informatizados é uma boa prática a ser aplicada, pois promove a separação entre as responsabilidades do negócio com a área de TIC, facilita o suporte aos usuários e define os responsáveis por aprovar as definições inerentes a um sistema de TIC, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º Instituir a atribuição dos Gestores de Sistemas de Tecnologia da Informação, responsáveis pela tomada de decisões de negócio relativas a um sistema de tecnologia da informação durante todo o seu ciclo de vida.

§ 1º Para os fins desta Portaria, considera-se ciclo de vida do sistema o conjunto de etapas que compreende sua existência, desde a requisição, planejamento, especificação, projeto, desenvolvimento ou aquisição, homologação, capacitação, implantação, operação, manutenção, evolução, gestão de mudanças e migração de dados, quando aplicável, até sua desativação.

Art. 2º Para cada sistema de tecnologia da informação existente no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE será designado um Gestor Responsável e um Gestor Técnico.

§ 1º O Gestor Responsável deverá ser servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, vinculado à área de negócio relacionada ao objeto do respectivo sistema, competindo-lhe a tomada de decisões estratégicas e gerenciais, incluindo a definição de diretrizes, prioridades e evolução do sistema, devendo atuar, nos casos de maior repercussão institucional, em conjunto com a Gestão Superior da CGE.

§ 2º O Gestor Técnico deverá ter conhecimento técnico e negocial do sistema, responsável por coordenar e acompanhar a execução das atividades relacionadas à sua evolução, manutenção e operação, incluindo, entre outras, a especificação de requisitos, a realização de testes e a homologação, bem como



por apoiar o Gestor Responsável e atuar como principal ponto de contato técnico junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC.

§ 3º Nos casos em que o sistema de tecnologia da informação envolver processos ou funcionalidades relacionadas a mais de uma área de negócio, poderão ser designados dois ou mais Gestores Responsáveis e Técnicos, representantes das respectivas áreas, que deverão atuar de forma conjunta nas decisões relacionadas ao sistema, observadas as competências estabelecidas nesta Portaria.

§ 4º O Gestor Responsável e o Gestor Técnico deverão possuir substitutos formalmente designados, que atuarão em suas ausências e impedimentos, assegurando a continuidade das atividades e das decisões relacionadas ao sistema de tecnologia da informação.

§ 5º A designação do Gestor Responsável, do Gestor Técnico e de seus respectivos substitutos será realizada pela Gestão Superior da CGE, sendo formalizada por meio do Termo de Abertura do Projeto (TAP), previsto no Sistema de Gestão da Qualidade da CGE, no Macroprocesso Gestão de TIC, Processo P.A.3.02 – Elaboração e Execução de Projeto de TIC, quando se tratar de novo sistema, ou por instrumento equivalente, quando se tratar de sistema já existente.

§ 6º A relação dos sistemas de tecnologia da informação e de seus respectivos gestores encontra-se formalizada no Anexo A desta Portaria (Matriz de Gestores de Sistemas de TIC), podendo ser atualizada sempre que necessário.

Art. 3º Antes da especificação de um novo sistema, deverão ser designados os respectivos Gestores de Sistema de TIC.

CAPÍTULO II – DOS CONCEITOS

Art. 4º Para efeito do disposto nesta Portaria, entende-se por:

I. Sistema de TIC: conjunto formado por elementos de TIC (hardware, software e documentação) e processos de trabalho que se integram para produzir resultados que atendam às necessidades das áreas de negócio da CGE/CE.

II. Provenimento de Sistema de TIC: conjunto de ações necessárias para implantar a solução de TIC, assegurar seu funcionamento e dar suporte adequado a seus usuários, podendo realizar-se nas modalidades de desenvolvimento, aquisição e/ou manutenção;

III. Unidade provedora: título atribuído à área de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC) por coordenar os esforços de provenimento de um Sistema de TIC e por centralizar as interações com a unidade gestora;

IV. Unidade gestora: unidade responsável por definições relativas a processos de trabalho, regras de negócio e requisitos de uma solução de TIC, bem como por acordar níveis de serviços para os Sistemas de TIC, nos termos desta Portaria;

V. Requisitos de Sistema de TIC: capacidades ou características que a solução de TIC deve apresentar ou condições que a solução deve atender com vistas à realização de seu propósito;

I. Notas de versão: resumo acumulativo das modificações relevantes realizadas nas versões de um sistema de TIC. Devem ser disponibilizadas de forma individual para cada sistema em meio digital no próprio sistema.

II. Partes interessadas: indivíduos, unidades ou organizações que estejam diretamente envolvidos na gestão e na implementação do Sistema de TIC, ou que, ainda que de forma indireta, possam exercer influência ou ser afetados pelo Sistema;

III. Homologação: conjunto de ações que tem por objetivo verificar a conformidade de um Sistema de TIC às respectivas regras de negócio e requisitos;

IV. Ambiente de produção: ambiente computacional destinado à utilização efetiva da solução de TIC pelos usuários finais, em condições reais de operação.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Gestor Técnico:

I. Estabelecer regras de negócio para que o sistema de informação por ele gerenciado esteja em conformidade com os processos, procedimentos, normas, regulamentos, resoluções e legislação referentes à área de negócio ou conhecimento de que o sistema trata, sendo responsável por definir:

a. os requisitos do sistema de TIC;

b. o período durante o qual o sistema permanecerá disponível para uso, em conjunto com o Gestor Responsável e a Gestão Superior da CGE;

c. as solicitações de adequações que sejam necessárias para garantir que os requisitos funcionais do sistema atendam aos normativos vigentes, sendo responsável por encaminhá-las formalmente à COTIC;

d. os requisitos de expurgo de dados, ou seja, a temporalidade para exclusão das informações registradas no sistema pelo qual é responsável;

e. as informações ou avisos a serem divulgados na intranet/internet acerca do seu sistema e encaminhá-las para o setor responsável pela publicação;

f. as notas de versão;

g. autorizar a implantação de novas versões e o retorno de versões (rollback), quando envolverem correções de erros, melhorias em funcionalidades existentes ou pequenas adequações que não impliquem a criação de novos módulos ou novas funcionalidades;

h. a autorização para a atualização de dados, quando esses não estiverem compatíveis com as regras de negócios do processo em questão.

II. Avaliar as demandas dos usuários relacionadas a melhorias no sistema que gerencia, definindo a prioridade de atendimento e encaminhando-as formalmente à COTIC, com a qual acordará cronogramas de atendimento.

III. Realizar a homologação das funcionalidades implementadas, antes de serem disponibilizadas aos usuários do sistema, obedecendo aos prazos acordados no planejamento;

IV. Elaboração do manual do usuário, das perguntas e procedimentos de atendimento com orientações para a utilização do sistema e esclarecimentos de dúvidas quanto às regras de negócio suportadas. A unidade de atendimento de TIC poderá apoiar o Gestor nessa elaboração;

V. Garantir a regulamentação necessária à utilização do sistema, inclusive a elaboração de normativos, portarias ou resoluções;

VI. Participar da confecção de Projeto Básico ou Termo de Referência, assim como do processo licitatório no que diz respeito aos questionamentos por parte dos fornecedores, quando da aquisição de sistema referente à sua área de atuação e/ou conhecimento;

VII. Organizar, em parceria com a área devida, a realização de treinamentos dos usuários antes da liberação de novo sistema e sempre que houver necessidade;

VIII. Definir os perfis de acesso ao sistema, estabelecendo as atribuições de cada perfil, bem como conceder e revogar os acessos concedidos aos usuários do sistema, de acordo com esses perfis, diretamente no sistema ou através de solicitação à unidade de atendimento de TIC;

IX. Validar em conjunto com a área de TIC as informações disponibilizadas em relatórios ou consultas;

X. Solicitar a desativação de sistema quando ele não for mais necessário, mediante a anuência do Gestor Responsável;

XI. Promover em conjunto com a Assessoria de Comunicação a divulgação do sistema;

XII. Realizar a interlocução com órgãos e entidades envolvidos, sempre que houver necessidade de participação de entes externos à CGE, no âmbito do sistema sob sua responsabilidade.

XIII. Validar a consistência, integridade e conformidade dos dados disponibilizados pelos sistemas, assegurando sua aderência às normas, requisitos legais e regras de negócio aplicáveis, bem como solicitar formalmente à área de TIC as correções ou ajustes necessários quando identificadas inconsistências ou inconformidades.

Art. 6º Compete ao Gestor Responsável:

I. Deliberar, em nível estratégico, sobre a implantação de sistemas de TIC, bem como de novos módulos ou funcionalidades relevantes;

II. Autorizar a implantação, em ambiente de produção, de novas versões que contemplem a criação de novos módulos ou a implementação de novas funcionalidades;

III. Autorizar a desativação de sistemas de TIC, avaliando seus impactos e assegurando a continuidade dos processos de negócio;

IV. Garantir o alinhamento dos sistemas de TIC sob sua responsabilidade ao Planejamento Estratégico da CGE, às entregas previstas no Plano Plurianual do Governo do Estado e as metas institucionais;

V. Deliberar, em conjunto com a Gestão Superior da CGE, nos casos de iniciativas, alterações ou decisões que possuam repercussão institucional relevante ou impacto transversal entre áreas;

VI. Atuar como elo entre a gestão do sistema e a Gestão Superior da CGE, promovendo o alinhamento institucional e subsidiando a tomada de decisão estratégica;

VII. Dirimir conflitos de prioridade entre áreas envolvidas no sistema, quando não houver consenso no nível operacional;

VIII. Assegurar que a evolução do sistema esteja aderente às diretrizes institucionais, normativas e de governança da CGE;

IX. Patrocinar institucionalmente o sistema, promovendo seu uso, sua evolução e sua aderência às necessidades estratégicas da organização.

Art. 7º Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I. Planejar, coordenar e executar as atividades técnicas relacionadas ao desenvolvimento, sustentação, integração e evolução dos sistemas de tecnologia da informação da CGE;

II. Definir, manter e disseminar padrões, metodologias, arquiteturas e boas práticas de desenvolvimento de sistemas de TIC;

III. Avaliar a viabilidade técnica das demandas, propondo soluções tecnológicas adequadas às necessidades institucionais;

IV. Gerenciar os ambientes computacionais (desenvolvimento, homologação e produção), garantindo sua disponibilidade, desempenho, segurança e integridade;

V. Promover a segurança da informação no âmbito dos sistemas de TIC, em conformidade com a legislação vigente e normativos internos;

VI. Apoiar tecnicamente processos de contratação, aquisição e gestão de soluções de TIC;



VII. Atuar como instância técnica consultiva para subsidiar a tomada de decisão relacionada aos sistemas de TIC.

§ 1º As definições referentes aos sistemas devem ser elaboradas por meio de acordos com a área de Tecnologia da Informação e Comunicação, que será responsável por determinar a viabilidade técnica de sua implementação e estimativa de tempo de atendimento.

§ 2º No caso de pedidos de acesso ao sistema por auditorias e inspeções internas e externas, o Gestor Técnico é responsável pela definição dos perfis adequados de acesso.

§ 3º Não se aplicam para os casos em que a CGE não tenha responsabilidade pela manutenção dos sistemas e dos seus requisitos.

§ 4º O Gestor Técnico deverá observar as metas e projetos relacionados ao Planejamento Estratégico da CGE para priorizar as atividades relacionadas aos ajustes nas ferramentas.

§ 5º Caso um determinado sistema possua módulos ou funcionalidades que são de responsabilidade de outras áreas da CGE, o Gestor Técnico deverá articular com essas áreas as atividades relacionadas à definição de regras de negócio e homologação.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A área de Comunicação da CGE deverá publicar e manter atualizada, na intranet institucional, a relação dos Gestores de Sistemas designados para cada ferramenta, conforme disposto no Anexo A – Matriz de Gestores de Sistemas de TIC.

Art. 9º Deverá ser observado o processo de apoio de Gestão de TIC denominado P.A.3.02 – Elaboração e Execução de Projeto de TIC em todo o ciclo de vida dos sistemas de TIC da CGE.

§ 1º Caso um determinado sistema venha a ser gerenciado por mais de uma Unidade Gestora ou uma determinada força de trabalho da Unidade Provedora esteja alocada para atendimento de demandas de sistemas distintos, os respectivos Gestores Responsável e Técnico devem chegar a um acordo no que diz respeito às prioridades de atendimento bem como à alocação da força de trabalho proposta pela Unidade Provedora. Não sendo possível o entendimento, a Direção Superior da CGE deverá realizar a definição ouvindo as partes interessadas.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza/CE, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO A DA PORTARIA CGE Nº147/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026 – MATRIZ DE GESTORES DE SISTEMAS DE TIC

SISTEMA	ÁREA	GESTOR RESPONSÁVEL	GESTOR TÉCNICO	GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO
---------	------	--------------------	----------------	---------------------------

*** **

PORTARIA CGE Nº148/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de viabilizar a capacitação sobre o Sistema de Gestão da Qualidade destinada aos colaboradores da Central 155, a ser realizada na cidade de Canindé/CE, no dia 24 de agosto de 2026, concedendo-lhes 0,5 (meia diária), de acordo com o anexo I da Portaria nº 09/2026, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGE Nº149/2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação** (fora do expediente) do **VEÍCULO** GM/S10 CABINE DUPLA, placa PMK2510, podendo em caráter de contingência, ser utilizado o veículo MMC/TRITON SPO OUTDOOR, placa SBA2100, ou o veículo RENAULT/KWID, placa SBT1B51 no dia 27 de agosto de 2026. O condutor do referido veículo será o Sr. Luiz Ronaldo Simplicio Neto podendo a condução, em caráter de contingência, ser realizada pelo colaborador João Evangelista Moura Marçal ou Paulo Neto Waldevino dos Santos. O deslocamento tem por finalidade viabilizar o transporte para a cidade de Canindé para realização de inventário anual na central de atendimento 155, conforme CGE Atende 203292 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº221/2026 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto no 36956, de 21 de novembro de 2025, e ainda o que consta no NUP 31032.008188/2026-38, RESOLVE **designar CORNELI GOMES FURTADO JÚNIOR**, graduado em Telemática; Especialista em Telemática com ênfase em Redes de Computadores, mestre em Teleinformática e doutor em Engenharia de Teleinformática, com a finalidade de proceder verificação prévia na Universidade Estadual do Ceará – FECLI (Faculdade de Educação e Ciências e Letras de Iguatu) Campus Mombaça, localizada na Av. Fazenda Amontada, Recreio dos Bandeirantes, Mombaça – CE, 63610-000, objetivando o reconhecimento do Curso de Sistemas de Informação, grau bacharelado, modalidade presencial, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2026.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS – LEILÃO Nº02/2026

A ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, torna público o resultado do Leilão nº02/2026, realizado por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará (SEPLAG) no dia 03 de julho de 2026, de acordo com o processo administrativo NUP 46001.008067/2026-21. O leilão foi conduzido pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. Celso Alves Cunha, para venda de bens móveis e veículos considerados antieconômicos ou inservíveis pertencentes ao patrimônio do Estado. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026. Maria Glória Matos Batista – ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA.

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO – BENS ALIENADOS

PLANEJAMENTO E RESUMO				
Qtde	Descrição do Bem			Tombamento
5	ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA (VICE GOV			
Nº Pregão	Lote Nº	Descrição do Lote	Lance Inicial	Valor Venda
2026/002	338	PIRÂMIDE CONSTITUÍDA DE CADEIRAS DIVERSAS, MICROCOMPUTADORES, APARELHOS DE TV, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, NOTEBOOKS, MONITORES, APARELHOS DE TELEFONE E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (NO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
		E S T A D O)		

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo NUP: 18001.027944/2026-27 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **JURANDIR COSMO DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA**, Matrícula Funcional Nº 3004271-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível 7, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, a partir 09 de julho de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exce-lentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **AECIO CRISTIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 30060717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS- 2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 17 de Agosto de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exce-lentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCIO RIBEIRO**, matrícula 43088262, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS- 1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 17 de Agosto de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exce-lentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **RAFAEL VENANCIO SILVA**, matrícula 43100424, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS- 2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir de 18 de Agosto de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº286/2026 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei nº. 18.710, de 27 de março de 2024, que deu nova redação ao art. 5.º- A e o caput do art. 5.º- B da Lei Nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, a qual instituiu a Diária por Reforço Operacional, aos integrantes da carreira de Polícia Penal, RESOLVE **CONCEDER DIFERENÇA DE DIÁRIAS POR REFORÇO OPERACIONAL**, referente ao período de 21 de dezembro a 20 de janeiro do ano de 2026, aos **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº286/2026 DE AGOSTO DE 2026
INTERSTÍCIO DE JANEIRO DE 2026.

Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	GERMANO MOREIRA DE CARVALHO	47295211	8	R\$ 318,48
2	AURISANDRO DE CARVALHO GOMES	80053959	10	R\$ 398,10
			TOTAL	R\$ 716,58

*** **

PORTARIA Nº288/2026 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, considerando a Lei nº. 18.710, de 27 de março de 2024, que deu nova redação ao art. 5.º- A e o caput do art. 5.º- B da Lei Nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009, a qual instituiu a Diária por Reforço Operacional, aos integrantes da carreira de Polícia Penal, RESOLVE **CONCEDER DIFERENÇA DE DIÁRIAS POR REFORÇO OPERACIONAL**, referente ao período de 21 de fevereiro a 20 de março do ano de 2026, aos **SERVIDORES** mencionados no Anexo Único, desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº288/2026 DE AGOSTO DE 2026
INTERSTÍCIO DE MARÇO DE 2026.

Nº ORD.	SERVIDOR	MATRÍCULA	HORAS	VALOR
1	DANIELLE CARDOSO DE SOUZA SCHMITZHAUS	47287219	25	R\$ 995,25
			TOTAL	R\$ 995,25

*** **

PORTARIA Nº342/2026 - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **DOMINIQUE LIMA CARVALHO**, CPF: 63018532376, a partir de 03 de junho de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2022

I - ESPÉCIE: 28º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº.07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NAS



NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO ART. 40, INCISO XI E ART. 55, III DA LEI Nº.8.666, DE 1993, NA CCT 2026/2027 – MTE: CE001158/2026 E NOS TERMOS DO PROCESSO NUP 18001.031618/2026-14; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº004/2022/SAP**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027 – MTE: CE001158/2026, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE PSICÓLOGOS.; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.356,64 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2026, PERÍODO BASE UTILIZADO PARA CÁLCULO, CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA DA CCT 2026/20; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 004/2022/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 17/08/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2025

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025; II - CONTRATANTE: FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 27.416.842/0001-85, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº.1055, MEIRELES, CEP: 60.160.04, FORTALEZA-CE.; IV - CONTRATADA: **ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (I.W.I) LTD.**, REGISTRADA PELAS LEIS LOCAIS –ISRAEL - SOB O Nº 51- 358258-5, LOCALIZADA EM 18 HACHAROSHET RD., KIRIYAT GAT, CEP: 8202132, PAÍS: ISRAEL, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL NO BRASIL, A EMPRESA M.1 -CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ Nº 09.165.969/0001-97; V - ENDEREÇO: RUA DOUTOR JALMA JURADO, Nº 239, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP: 13343-804, INDAIATUBA/SP/BRASIL; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 005/2025, BEM COMO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 18001.031315/2026-00.; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: CONSISTE NA **RETIFICAÇÃO DO ITEM 4.1. DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº005/2025**, A FIM DE ADEQUÁ-LA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – PMES, E NA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO REFERIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL.; IX - VALOR GLOBAL: NÃO ACARRETERÁ CUSTO AO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE.; X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO A PARTIR DE 04 DE SETEMBRO DE 2026 E TÉRMINO EM 03 DE SETEMBRO DE 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 005/2025/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 19/08/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE; EDERSON DA CRUZ DOMINGOS - M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA; CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº053/2025

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 053/2025; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-041 FORTALEZA – CE; IV - CONTRATADA: **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, INSCRITA NA CNPJ SOB O Nº 09.192.042/0001-46.; V - ENDEREÇO: RUA PAULINO PEREIRA DE LEMOS, Nº 362, SALA 17, BAIRRO MARECHAL RONDON (JUREMA), CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM FUNDAMENTO NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI Nº.14.1333, DE 2021, NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2026/2027 – MTE CE 001158/2026 E NOS TERMOS DO PROCESSO NUP 18001.031463/2026-16; VII- FORO: FORTALEZA – CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº053/2025/SAP**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 53.376,84 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº.053/2025/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO.; XII - DATA: 17 DE AGOSTO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA - IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 057/2027

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18
CONTRATADA: **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ:03.093.776/0011-63. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA - CELA (PRIMEIRO USO)**, SOB A FORMA DE ENTREGA INTEGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE DEVE SER EXECUTADO CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026 – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2025 – SEJUSP/MG, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEGISLAÇÃO ESTADUAL, ÀS DISPOSIÇÕES DESTE CONTRATO É AINDA, NO QUE COUBER, ÀS DEMAIS NORMAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AO OBJETO FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES (PNCP).. VALOR GLOBAL: R\$ 921.870,00 (NOVECENTOS E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS) PAGOS EM 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA FINAL DA LIQUIDAÇÃO A QUE SE REFERIR, COM BASE NOS DOCUMENTOS FISCAIS DEVIDAMENTE CONFERIDOS E APROVADOS PELO CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2026) - 18100010.06.122.197.11817.03.449052.1.754.3210042.1–1040662. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO MANUELLA JACOB MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA E DECIO LIMA BENEVIDES - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº109/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.954.530/0001-18, COM SEDE NA RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº 1055, MEIRELES, CEP: 60.160-040, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, SR. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, POR MEIO DO PRESENTE INSTRUMENTO, **RECONHECE DÍVIDA**, COM FULCRO NOS ART. 112º E 113º DA LEI ESTADUAL Nº 9.809/1973, EM FAVOR DA SERVIDORA **MÔNICA MARIA MOREIRA DA SILVA**, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 07/2026, NO VALOR TOTAL DE R\$381,80 (trezentos e oitenta e um e oitenta), RELATIVO DIÁRIA POR REFORÇO OPERACIONAL EQUIVALENTE À 10H DO INTERSTÍCIO 21 AGOSTO A 20 DE SETEMBRO DE 2025, CORRESPONDENTE AO DISCRIMINADO NO NUP 18001.051640/2025-08. SEM PREJUÍZO DA REALIZAÇÃO DA DEVIDA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DE QUEM DEU CAUSA À MENCIONADA DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 12 de junho de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006/2026 - IG: 1472105

PROCESSO Nº: 43001.004397 / 2026-59 - CIDADES/COREV. OBJETO: **Contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE URBANIZAÇÃO, SISTEMA VIÁRIO E MELHORIAS HABITACIONAIS NA COMUNIDADE DENDÊ, BAIRRO EDSON QUEIROZ, FORTALEZA – CEARÁ**, conforme o valor final das Planilhas Orçamentárias 1 (fls. 101/116 dos autos) e Planilha Orçamentária 2 (fls. 063/067 dos autos). JUSTIFICATIVA: A contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa KG Construções Ltda., segunda colocada no RDC Presencial nº 20220005 – CIDADES tem por objetivo concluir o remanescente das obras de urbanização, sistema viário e melhorias habitacionais na Comunidade Dendê, após a rescisão amigável do Contrato nº 020/CIDADES/2023 com o consórcio original (Alves Freitas/BWS). O Contrato nº 020/CIDADES/2023, firmado com o Consórcio Alves Freitas/BWS, teve o percentual de execução de 59,87% (cinquenta e nove vírgula oitenta e sete por cento) do objeto. A contratação fundamenta-se no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal Nº 8.666/93, que permite a dispensa de licitação para a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual. Para a validade desta medida, a Administração deve: 1) Respeitar a ordem de classificação da licitação anterior; 2) Aceitar as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado. A área técnica respeitou a ordem de classificação de acordo com as (fls.017/019) dos autos. A empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA às (fls.24) dos autos aceitou as mesmas condições oferecidas pelo licitante, inclusive quanto a atualização dos preços. A contratação direta é a medida mais célere e eficiente para o interesse público, evitando a deterioração da parcela da obra já executada e os custos adicionais de um novo processo licitatório. A manutenção dos preços originais, devidamente corrigidos, demonstra a vantajosidade econômica para a Administração, afastando o risco de sobrepreço e demonstrou: que a contratação da segunda colocada evita o atraso de uma nova licitação, que exigiria novos estudos, projetos e prazos legais, além de prevenir a deterioração dos serviços já executados; A Vantajosidade Econômica é um dos fatores mais importantes da referida contratação, uma vez que o orçamento original baseou-se na Tabela SEINFRA 27.1. E, uma nova licitação exigiria a atualização para a Tabela 28.1 (atualmente vigente), resultando em custos superiores devido à inflação de materiais e insumos. Pelos motivos descritos acima, justifica-se a contratação de uma empresa especializada para execução desses serviços de engenharia, em especial, a contratação de empresa para a execução das obras remanescentes de urbanização, sistema viário e melhorias habitacionais na Comunidade Dendê, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará tendo em vista a necessidade de continuidade da obra em andamento. Referida ação mantém alinhamento e está prevista no PPA 2024–2027 (Objetivo 311.2). OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE URBANIZAÇÃO, SISTEMA VIÁRIO E MELHORIAS HABITACIONAIS NA COMUNIDADE DENDÊ, BAIRRO EDSON QUEIROZ, FORTALEZA – CEARÁ. VALOR GLOBAL: R\$ 3.560.213,60 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 431000 01.15.543.311.11033.03.449051.1.500.9100500.3.4.01 e 43100001.15.543.311.11033.03.449051.1.754.3210056.1.4.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XI, da Lei Federal Nº 8.666/93, tomando por base os elementos que constam nos autos do processo administrativo NUP Nº: 43001.004397/2026-59, e seus Apensos. CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.922.543/0001-10. DISPENSA: Diante de todo o exposto, e destacando-se que o caso em apreço trata-se de medida urgente e necessária visando evitar a deterioração dos 59,87% (cinquenta e nove vírgula oitenta e sete por cento) do objeto já executado, visando a vantajosidade econômica e considerando, não há tempo hábil para a abertura e finalização do certame licitatório para contratação, e, considerando, ainda, a autorização legal para contratação elencada no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal Nº 8.666/93, com dispensa da respectiva licitação, e, ainda, tomando por base os elementos que constam nos autos do processo administrativo NUP Nº: 43001.004397/2026-59, em especial fundamentado na Ata de Julgamento e Classificação das Propostas constante nos autos, sobre o qual não fora apresentado recursos, APROVO E AUTORIZO a contratação direta. RATIFICAÇÃO: Autorizo a dispensa de licitação de que trata o presente Termo. Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2026. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA (ORDENADOR DE DESPESA).

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, Nº 154, SÉRIE 3, de 20/08/2026, que Publicou o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL E DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO - EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ANACÉ III, **ONDE SE LÊ: EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ANACÉ III, LEIA-SE: RESIDENCIAL VILA MANGUEZAL**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0500/2026 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, resolve **compor uma comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar as medições e emitir termo de recebimento provisório, NUP: 43022.009387/2026-61
CONTRATO Nº059/2026.
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	CREA
Fiscal	WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	3000082X	329695-D
Suplente	MAURO JOSÉ DA SILVA FILHO	30002237	342951

OBJETO: OBRAS DE RESTAURAÇÃO / QUALIFICAÇÃO DO 8º GRUPO DE OBRAS DO PROGRAMA INFRARODOVIÁRIA CEARÁ – GN 2349-15 – Lote Único: Rodovia CE-282, trecho Icó – Entr. BR122(B)/404(B)/CE-060(B) (Iguatu), com extensão de 50,69 km. Conforme contrato celebrado com a CONSÓRCIO TRECHOS RODOVIÁRIOS ICO / IGUATU SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de agosto de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO – SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0501/2026 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO de JOSÉ JURANDI NOBRE**, matrícula nº0075621-0 ocorrido em 18 de agosto de 2026, conforme Certidão do Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Protestos – Maranguape/CE, em 20 de agosto de 2026, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS -SOP, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0502/2026 Dt. Portaria: 21/08/2026 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP e a classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, referente ao mês de AGOSTO/2026, processo nº43022.009517/2026-66.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (RS)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30000579 - ANTONIO CAIO DE ABREU TIMBÓ	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização de Obras na Jurisdição de Iguatu: Escola em Várzea Alegre, Céu em Acopiara e Hospital de Iguatu.	FORTALEZA	VÁRZEA ALEGRE	24/08/2026	25/08/2026	1,5	143,66	0,00	0,00	0,00	215,49
TOTAL(RS): 215,49													

Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0503/2026 Dt. Portaria: 24/08/2026 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024 e a classe II do anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de AGOSTO/2026, processo nº43022.009515/2026-77.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (RS)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01012711 - FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Fiscalização de obras rodoviária PROGRAMA BID INFRARODOVIÁRIO	FORTALEZA	NOVA OLINDA	25/08/2026	28/08/2026	3,5	143,66	0,00	0,00	0,00	502,81
TOTAL(RS): 502,81													

Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2020

NUP: 43022.008008/2026-16

IG 1472527000

I – ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA R. FURLANI ENGENHARIA LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, matrícula funcional nº 01401211, com endereço funcional na sede da SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, IV – CONTRATADA: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.496.357/0001-87, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RUBEN SÉRGIO FURLANI, brasileiro, com documentos inscritos no NUP 43022.008008/2026-16, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, nº. 4001 – Gal/Esc, bairro Passaré, CEP: 60.861-635, Fortaleza/Ce; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei Nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo Nº 43022.008008/2026-16, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o Contrato nº 027/2020, seus aditivos anteriores, bem como com o art. 57, § 1º, incisos I, IV e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, referente ao Contrato nº 027/2020; IX – VALOR: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 04/04/2027; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e RUBEN SÉRGIO FURLANI (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2024

NUP: 43022.007895/2026-13

IG 1472320000

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E O CONSÓRCIO MACIEL/COSAMPA SANTA QUITÉRIA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, matrícula funcional nº 01401211, com endereço profissional na SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, Nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO MACIEL/COSAMPA SANTA QUITÉRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.093.120.0001-35, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO VILLIAN PINHEIRO, brasileiro, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: R JORN. ANTONIO PONTES TAVARES 1047 LOTE 1, 2, 3 E 4, QUADRA 16 CAJAZEIRAS – FORTALEZA-CE. CEP 60864-590; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei Nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP supramencionado, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 038/2024, bem como com o art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, da Lei nº. 9.784/1999 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de execução do contrato nº 038/2024, cujo objeto consiste na Execução dos Serviços de Manutenção / Conservação da Malha Viária e Aeroviária do Distrito Operacional da SOP em Santa Quitéria, por mais 346 (trezentos e quarenta e seis) dias corridos; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.1.O valor estimado para o período a ser prorrogado do presente contrato é de R\$ 29.656.142,47 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos). Os serviços deste contrato, para o prazo prorrogado, serão pagos com os recursos da seguinte dotação orçamentária: Classificação funcional: 43200007.26.782.261.11623 – Conservação e Manutenção de Rodovias; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica; Regiões: 12 – Sertão Central; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; 750 – CIDE; 704 – Royalties e 700 – Recursos Diretamente Arrecadados; IX – VALOR DO ADITIVO: R\$ 29.656.142,47 (vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e FRANCISCO VILLIAN PINHEIRO(Representante do CONSÓRCIO).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2024

NUP: 43022.008745/2026-19

IG 1468428000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/204/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, Nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente Sr. HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR, portador do CPF nº 074.XXX.XXX-70, e seu Diretor Comercial Sr. PABLO DE MELLO E SILVA DE CARVALHO, portador do CPF nº.696.***.***-00, com endereço profissional na sede da ETICE; V – ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP 60130-240; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 106 e 107, c/c Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21. Prestação de Serviço de Natureza Contínua. Lei Estadual nº 16.727/2018 – Lei do Programa Hub de Tecnologia da Informação e Comunicação – HTIC; e demais legislações estaduais pertinentes, de acordo com o Processo Administrativo em epígrafe, tudo parte integrante do presente Termo, independente de transcrição; VIII – OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 058/2024/SOP, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2026, findando em 03/10/2027; CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 2.1.O valor global deste contrato é de R\$ 1.068.082,16 (um milhão, sessenta e oito mil, oitenta e dois reais e dezesseis centavos); 2.2.Os serviços deste contrato, em seu período prorrogado, serão pagos com os recursos da seguinte dotação orçamentária: Classificação funcional: 43200007.26.122.421.20316 – Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SOP; Elemento de Despesa: 339140 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 700 / 070 – Recursos Diretamente Arrecadados. IX – VALOR DO ADITIVO:



1.068.082,16 (um milhão, sessenta e oito mil, oitenta e dois reais e dezesseis centavos); X – DA VIGÊNCIA: 03/10/2027; XI – DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 058/2024, que não conflitem com as estabelecidas no presente instrumento, ressalvando-se o direito da contratada ao reajustamento de preços que fizer jus; XII – DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (REPRESENTANTE DA CONTRATANTE), HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA) e PABLO DE MELLO E SILVA DE CARVALHO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº145/2025

NUP: 43022.008490/2026-94

IG 1472282000

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2025/SOP; NUP nº 43022.008490/2026-94, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado WTP PROCESSOS E SOLUÇÕES EM ÁGUA LTDA. ; II- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada através de seu SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, com matrícula funcional sob o nº: 30002466– CONTRATADA: **WTP PROCESSOS E SOLUÇÕES EM ÁGUA LTDA**, com sede na Rua Marechal Andréa, nº 68, loja B, Pituba, Salvador-BA, CEP 41810-105, inscrita no CNPJ sob o nº 26.037.407/0001-87, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelos seus sócios administradores MARCELO SACRAMENTO DE ARAÚJO e RENAN MENICUCCI PESSOA ; IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei Nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo Nº 43022.008490/2026-94, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 145/2025, nos termos da Concorrência Eletrônica nº 20250002 - SOP, bem como com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.. V– OBJETO: O presente instrumento **prorroga o prazo** de vigência do contrato nº 145/2025, conforme dispomos abaixo: 1.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. VI- DA VIGÊNCIA: 20/02/2027. VII- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; VIII – DATA: 20/08/2026; IX- SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP/CE) e MARCELO SACRAMENTO DE ARAÚJO (Representante da CONTRATADA), RENAN MENICUCCI PESSOA (Representante da CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO: 087/2026

NUP: 43022.006977/2026-32

IG 1452758

I- CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na SOP/CE, II-CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua O, nº 545 - altos, bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, III- OBJETO: . 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia** para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos - INSTITUTO PENAL PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA II (IPPOO II) nos seguintes ambientes: salas alojamento e descompressão (manutenção geral), fachada do bloco administrativo (revestimento), banheiro da recepção (manutenção geral), banheiros bloco administrativo (manutenção geral), escada de acesso aos alojamentos (revestimento cerâmico), cobertas da subestação, instalação hidrossanitária das alas, iluminação da muralha, guaritas (recuperação estrutural), alas carcerárias (manutenção geral), cozinha (manutenção geral), impermeabilização dos corredores de acesso à muralha, manutenção geral no sistema e combate a incêndio, esquadrins no bloco saúde, recuperação de corrimãos e guarda-corpos, esquadrins bloco saúde, cobertas bloco de espera, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28.1 para atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará (SAP/CE), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL . O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. V- VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 18 (dezoito) meses, contado da data da assinatura do último signatário VI- VALOR GLOBAL: R\$ 9.006.082,38 (nove milhões seis mil e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).; VII- Dotação Orçamentária: . 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.06.122.197.11615 – Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário; Elemento de Despesa: 449039 – Outros serviços de terceiro / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e (754)-(142) Créditos Internos - Investimentos – BB. 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. VIII- DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026 IX- SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO: 100/2026

NUP: 43022.003587/2026-19

IG 1448203000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei Estadual Nº 16.880/2019 e suas alterações, situada na Av. Alberto Craveiro, Nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE; CONTRATADA: **SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Sub Estação, 25, Sub Estação, Tianguá-CE, CEP 62.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.346.772/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. SALES CAVALCANTE LIMA, brasileiro, com endereço profissional na sede da empresa Contratada e documentos insertos no NUP 43022.003587/2026-19; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Pavimentação de estradas vicinais** no município de Tianguá – CE, dividido em itens: Pavimentação em Intertravado da Estrada Vicinal na localidade de Sítio Bosco, no município de Tianguá/CE, com extensão de 1,40 km (Item IV), nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20260030 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado; O prazo de execução do item IV, constante do objeto contratual é de 03 (três) meses, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 43200007.26.782.261.11638 – Construções de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Regiões: 05 – Litoral Norte, 08 – Serra da Ibiapaba e 10 – Sertão de Canindé; Fonte: 700 / 082 – Governo Federal; VALOR DO CONTRATO: R\$ 799.900,00 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos reais); DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e SALES CAVALCANTE LIMA(SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA).

José Valdeci Reboúças
SUPERINTENDENTE

*** **



EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**Nº DO DOCUMENTO: 55/2025****NUP: 43022.005084/2024-16**

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **CLARO S.A.**, CNPJ: 40.432.544/0276-90, com sede na Av: Santos Dumont nº 7844, Praia do Futuro II, Fortaleza – Ce, nesse ato representado pelo Senhor Dagloberto Ferreira Antunes e a Senhora Fabiana Stefani Pereira; FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022. 005084/2024-16, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSIONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia**, objetivando a autorização para implantação de uma linha de transmissão com travessias na faixa de domínio da rodovia estadual CE-341 no município de São Gonçalo do Amarante -CE; Trecho: 341ECE0050S0 – Início: ENTR. CE-426 Final: ENTR. BR-222 (CROATÁ) Localização da Ocupação: Entre a plataforma e o limite da faixa de domínio; Coordenadas: Ocupação longitudinal, Início: 491.849m E; 9.610.157 m S; Final: 495.312m E; 9.618.733 m S; Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Travessia 01: Ocupação (Transversal), Início 492.644 m E; 9.613.395 m S; Final: 492.666m E; 9.613.384 m S; Travessia 02: Ocupação (Transversal), Início 493.471 m E; 9.615.053 m S; Final: 493.451 E; 9.615.063 m S; Travessia 03: Ocupação (Transversal), Início 493451 m E; = 9615063 m S; Final: 493748 m E; 9615667 m S; Travessia 04: Ocupação (Transversal), Início 493774 m E; 9615654 m S; Final: 494541 m E; 9617276m S; Travessia 05: Ocupação (Transversal), Início 495213 m E; 9618486m S; Final: 495239 E; 9618479 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Urbana (município com mais de 100.000 habitantes) Extensão Longitudinal total utilizada (MND): 9.388,04 m Extensão Transversal total utilizada (MND): 120,90 m. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ANUAL E FORMA DE PAGAMENTO:** 3.1 – A Permissionária não pagará pelo trecho utilizado, em virtude de decisão Liminar oriunda do processo nº 0169411-40.2016.8.06.0001, da Comarca de Fortaleza-Ce; DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2026; SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP), Dagloberto Ferreira Antunes (CLARO S.A.) E Fabiana Stefani Pereira (CLARO S.A.).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** ** *

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**Nº DO DOCUMENTO: 261/2026****NUP: 43022.009446/2025-11**

PERMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada SOP, representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 CEP: 60.861-211, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL**, CNPJ: 07.047.251/0001-70, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro – Fortaleza, CEP: 60.135-040, nesse ato representado pelo Sr. SAMY DIAS AUAD DE QUEIROZ; FUNDAMENTO: Este TERMO tem como fundamento as razões expendidas nos autos do processo SUITE nº: 43022.009446/2025-11, pareceres jurídicos e técnicos acostados ao presente processo, nos termos do caput do art. 74 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039 de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a **outorga para a PERMISSIONÁRIA do uso da faixa de domínio da Rodovia**, objetivando a autorização para implantação de rede de média e baixa tensão na faixa de domínio da rodovia estadual CE-065 no município de PACOTI-CE. Interessado: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA – ENEL** Referência: NUP 43022.009446/2025-11 Rodovia: CE-065 Trecho: 065ECE0150S0, Início: ENTR. CE-156 (PALMÁCIA) Fim: ENTR. CE-253(A) (PACOTI) Coordenadas(Transversal): Início: E: 513.895 N: 9.537.460 Fim: E: 513867 N: 9.537.446 Coordenadas(Transversal): Início: E: 513.799 N: 9.537.359 Fim: E: 459.803 N: 9.537.328 Coordenadas(Longitudinal): Início: E: 513.909 N: 9.537.477 Fim: E: 513.695 N: 9.537.218 Tipo de Rodovia: Rodovia Rural (Município com menos de 100 mil habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão da ocupação longitudinal (Método Não Destrutivo): 395,00 m Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão da ocupação transversal (Método Não Destrutivo): 62,00 m. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ANUAL E FORMA DE PAGAMENTO** 3.1 – A Permissionária não pagará pelo trecho total utilizado, de acordo com a Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 e Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021, em virtude de decisão Liminar objeto do processo nº 3010637- 40.2025.8.06.0001(7º vara da Fazenda Pública); DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026; SIGNATÁRIOS: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e SAMY DIAS AUAD DE QUEIROZ (COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA CNPJ Nº 07.047.251/0001-70).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 43022.009394/2026-63****CONTRATO 024/2020**

INTERESSADO: TERPA CONSTRUÇÕES S/A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEA INDENIZAÇÃO; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **TERPA CONSTRUÇÕES S/A**; CONTRATO Nº 024/2020; SACC: 1127460; CNPJ: 16.726.866/0001-14; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/06/2026; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE ITAPIPOCA – CE, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – INDENIZAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ 2.820.650,49 (dois milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), referente ao Reajuste da 66ª Medição do Exercício de 2026; ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 43022.009395/2026-16****CONTRATO 163/2022**

INTERESSADO: A.L. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **A.L. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES**; CONTRATO Nº 325/2023; SACC: 1303594; CNPJ: 69.374.585/0001-06; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/12/2027; DESCRIÇÃO DA DESPESA – OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM TAUÁ; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 42.127,02 (quarenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e dois centavos), referente ao reajuste da Medição 09ª do Exercício de 2024; ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; Fortaleza/CE, 19 de agosto de 2026.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** ** *



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 43022.009287/2026-35; INTERESSADO: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEA INDENIZAÇÃO; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**; CONTRATO Nº 183/2025; SACC: 1404298; CNPJ: 11.638.690/0001-25; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/10/2026; DESCRIÇÃO DA DESPESA – CONCLUSÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AMPLIAÇÃO DA HEMODINÂMICA DO HOSPITAL DE MESSEJANA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 36.635,01 (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO), referente ao Reajuste da Medição 09ª do Exercício de 2025, ORDENADOR DE DESPESA: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO. Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 43022.009279/2026-99; INTERESSADO: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEA INDENIZAÇÃO; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA**; CONTRATO Nº 098/2023; SACC: 1260431; CNPJ: 11.638.690/0001-25; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/11/2024; DESCRIÇÃO DA DESPESA – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO NOVO RESTAURANTE DA FECLESC EM QUIXADÁ – CE; NATUREZA DA DESPESA: 449092 – DEA – INDENIZAÇÃO – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 41.679,08 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oito centavos), referente aos Reajustes das Medições 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª do Exercício de 2024, ORDENADOR DE DESPESA: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO. Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 43022.009250/2026-15; INTERESSADO: COMOL CONSTRUÇÕES CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEA; SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, com matrícula funcional nº 01401211, com endereço comercial na sede da SOP/CE, ora denominado de Ordenador de Despesas, vem, de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: **COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA**. CNPJ: 00.506.515/0001-68; CONTRATO Nº 314/2023 (SACC: 1296327) - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA CONSULTORIA. TÉCNICA DE SUPERVISÃO DE OBRAS DOS TRECHOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA ESTADUAL - INFRARODOVIÁRIA CEARÁ - (SPD) Nº 02; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/04/2029; DESCRIÇÃO DA DESPESA: Pagamento de reajuste contratual, referente às medições 2ª a 7ª; NATUREZA DA DESPESA: 449092 - DEA - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR TOTAL: R\$ 45.673,22 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica do ordenador de despesa.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0148/2021**

I– ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0148/2021-DJU -CAGECE; II– CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III– ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV– CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**; V– ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI– FUNDAMENTAÇÃO: artigo 128 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2018 e Decreto Estadual Nº 35.790, de 20 de dezembro de 2023 e o inciso VI, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2018, no Parecer da Diretoria Jurídica da Cagece - Processo: 1069.000017/2026-01-Cagece e o NUP 43012.001081/2026-86; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII– OBJETO: **Repactuação salarial e o realinhamento do vale-transporte**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 1.261.927,75 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) e do seu valor global para R\$ 37.857.832,50 (trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,45%; IX- VALOR GLOBAL: R\$ 37.857.832,50 (trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); X- DA VIGÊNCIA: XI- DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII– DATA: 17 de agosto de 2026; XIII– SIGNATÁRIOS: José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece, respondendo cumulativamente pela Diretoria da Presidência e Marinalva Lima Pereira, Representante da Contratada.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0193/2021

I– ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2021-DJU -CAGECE; II– CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III– ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV– CONTRATADA: **DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**; V– ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI– FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 125 e 126 do Regulamento de Licitações e Contratos- Processo: 0707.000071/2026-95-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII– OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução e vigência, por mais 6 (seis) meses; IX- VALOR GLOBAL: R\$ 1.456.811,37 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos); X- DA VIGÊNCIA: A partir de 16 de junho de 2026, para terminar em 15 de dezembro de 2026; XI- DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII– DATA: 12 de junho de 2026; XIII– SIGNATÁRIOS: Neunrisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, Francisco Rogério Gomes Leite, Diretor de Operações da Cagece e Epifanio José Almeida E Silva, Representante da Contratada.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0134/2022

I– ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00134/2022-DJU -CAGECE; II– CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III– ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV– CONTRATADA: **CONSÓRCIO CENTRO-NOROESTE** – (constituído pelas empresas: REPAV ASFALTOS LTDA., líder do consórcio INSTTALE ENGENHARIA LTDA e CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA; V– ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI– FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 125, caput e art. 126, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos - Processo: 0875.000089/2026-28-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII– OBJETO: **Prorrogação dos prazos** de vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX- VALOR GLOBAL: R\$ 40.616.459,46 (quarenta milhões seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos); X- DA VIGÊNCIA: A partir de 04 de agosto de 2026, para terminar em 03 de agosto de 2027; XI- DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII– DATA: 30 de julho de 2026; XIII– SIGNATÁRIOS: José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece, respondendo cumulativamente pela Diretoria da Presidência, José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Victor Mosca De Carvalho Araújo, Representante da Contratada.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0135/2022

I– ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00135/2022-DJU -CAGECE; II– CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III– ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV– CONTRATADA: **CONSÓRCIO CENTRO-NOROESTE** – (constituído pelas empresas: REPAV ASFALTOS LTDA., líder do consórcio INSTTALE ENGENHARIA LTDA e CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA; V– ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI– FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 125, caput e art. 126, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos - Processo: 0875.000090/2026-07-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII– OBJETO: **Prorrogação dos prazos** de vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX- VALOR GLOBAL: R\$ 38.243.877,54 (trinta e oito milhões duzentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); X- DA VIGÊNCIA: A partir de 04 de agosto de 2026, para terminar em 03 de agosto de 2027; XI- DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII– DATA: 30 de julho de 2026; XIII– SIGNATÁRIOS: José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece, respondendo cumulativamente pela Diretoria da Presidência, José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Victor Mosca De Carvalho Araújo, Representante da Contratada.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0038/2025

I– ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2025-DJU -CAGECE; II– CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III– ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV– CONTRATADA: **TRANSFORME SERVIÇOS VERDES CONSULTORIA EM SUSTENTABILIDADE LTDA**; V– ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI– FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 125, caput e art. 126, inciso II, alínea “f” do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC 2018, e Cláusula Oitava, subcláusula 8.4 do contrato estatal- Processo: 1258.000004/2026-32-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII– OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução por mais 6 (seis) meses e de vigência por mais 4 (quatro) meses. IX- VALOR GLOBAL: X- DA VIGÊNCIA: A partir de 10 de outubro de 2026, para terminar em 09 de fevereiro de 2027. XI- DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII– DATA: 11 de junho de 2026; XIII– SIGNATÁRIOS: Neunrisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor Presidente da Cagece, Dario Sidrim Perini, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Cagece e Rui Pedro Cordeiro Abreu De Oliveira, Representante da Contratada.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0120/2025

I– ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2025-DJU -CAGECE; II– CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III– ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV– CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V– ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI– FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput e art. 72 da Lei nº 13.303/2016, art. 91, item 9 do Regulamento de Licitações e Contratos do Processo nº 1069.000094/2026-52 e o NUP 43012.001157/2026-73; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII– OBJETO: **Prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX- VALOR GLOBAL: R\$ 15.539.868,70 (quinze milhões quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); X- DA VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2026, para terminar em 12 de agosto de 2027. XI- DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII– DATA: 05 de agosto de 2026; XIII– SIGNATÁRIOS: José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece, respondendo cumulativamente pela Diretoria da Presidência e Marília Lopes Cruz Rolim, Representante da Contratada.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0151/2025

I– ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0151/2025-PROJU-CAGECE; II– CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III– ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV– CONTRATADA: **PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V– ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI– FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, vigente a partir de 2022, Decreto Estadual Nº 35.790, de 20 de dezembro de 2023 e subitem 7.2 da Cláusula Sétima do CTR0151/2025 e o inciso VI, do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2018 - Processo nº 1069.000066/2026-17-Cagece e o NUP 43012.001101/2026-19; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII– OBJETO: **Repactuação salarial e o realinhamento do vale-transporte**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência para R\$ 1.386.925,26 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) e do seu valor global para R\$ 16.643.103,12 (dezesesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e três reais e doze centavos) para o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2026. A variação sobre o valor do contrato atual é de 5,63%; IX- VALOR GLOBAL: R\$ 16.643.103,12 (dezesesseis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e três reais e doze centavos); X- DA VIGÊNCIA: XI- DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII– DATA: 17 de agosto de 2026; XIII– SIGNATÁRIOS: José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece, respondendo cumulativamente pela Diretoria da Presidência e Francisco Guilherme De Lima Rocha, Representante da Contratada.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 149, XVIII de 13 de agosto de 2026, que publicou o EXTRATO DO CTR0065/2025. **Onde se lê:** I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0065/2022-DJU -CAGECE; **Leia-se:** I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0065/2025-DJU -CAGECE; Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 149, XVIII de 17 de agosto de 2026, que publicou o EXTRATO DO 0115/2025. **Onde se lê:** I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2023-PROJU-CAGECE; **Leia-se:** I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2025-PROJU-CAGECE; Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Neunrisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº070/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2026. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Adeline de Araujo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Nome Completo	Cargo ou Função	Matrícula	Valor Ticket	Quantidade	Valor Total
AMANDA TEMÓTEO ARAUJO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300005-4-4	16,96	21	356,16
ANA KECIA NASCIMENTO DA ROCHA	COORDENADOR	300008-4-1	16,96	21	356,16
CAMILA LIMA ARRUDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-4-2	16,96	21	356,16
FRANCISCO MURILO FILOMENO SANTIAGO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-6-9	16,96	21	356,16
FRANCISCO RAFAEL DO NASCIMENTO SALES	ORIENTADOR DE CÉLULA	30000-6-5-X	16,96	21	356,16
GEAN CARLOS DA LUZ NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	300004-6-3	16,96	21	356,16
GLEUMA DE FREITAS SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	300004-7-1	16,96	21	356,16
JOSÉ ARTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	16,96	21	356,16
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	16,96	21	356,16
JOSÉ JARBAS ROCHA SANDRAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-2-0	16,96	21	356,16
JONATAS DOS SANTOS LEMOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-2-6	16,96	21	356,16
MARIA SOLANGE ARRUDA GUERREIRO DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO	300005-6-0	16,96	21	356,16
MARÍLIA BEZERRA DE LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300005-3-6	16,96	21	356,16
MATHEUS SILVA DE SOUSA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300005-7-9	16,96	21	356,16
MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-6-1	16,96	21	356,16
MONIQUE NUNES BRAIDE CARNEIRO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300008-3-3	16,96	21	356,16
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300004-9-8	16,96	21	356,16
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	300001-3-7	16,96	21	356,16
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	16,96	21	356,16
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300001-8-8	16,96	21	356,16
SARAH MONTEIRO GALDINO	COORDENADOR	300004-3-9	16,96	21	356,16
TAD ALVES BENÍCIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	16,96	21	356,16
THIAGO BARBOSA BRITO	ARTICULADOR	300001-2-9	16,96	21	356,16

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº0043/2026 – O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO das **SERVIDORAS LILIANE MENDONÇA PRADO**, matrícula nº 3000404, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Prestação de Contas – GPON e **MARÍLIA RÊGO GONÇALVES MATOS**, ocupante do cargo de Diretora da Assessoria Jurídica – ASJUR, matrícula nº 30001249, desta Fundação, para **viajar** à cidade de São Luís/MA, no período de 09 a 12 de setembro de 2026 para participar do evento Encontro de Gestão Legal, Ciência, Tecnologia e Inovação, promovido pelo CONFAP e FAPEMA, com debate sobre o marco legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), os procedimentos aplicáveis ao fomento à pesquisa e os desafios normativos comuns às instituições do setor, na cidade de São Luís, no período de 10 a 11 de setembro de 2026. As despesas decorrentes do deslocamento correrão à conta do convênio da FINEP, sem ônus para o Estado do Ceará, observada a legislação aplicável, de acordo com o § 1º, inciso III, do art. 4º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de abril de 2024, e com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Raimundo Nogueira da Costa Filho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

5º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº02/2024

I - OUTORGANTE: FUNCAP; II - BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **CENANOINK INOVA SIMPLES (LS.)**; III - OBJETO: a **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 27/09/26; IV - SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Janaina Sobreira Rocha, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Marília Rêgo G. Matos
DIRETORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

5º ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº33/2024

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **VOPLASTICS PESQUISA, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA.**; III – OBJETO: a **prorrogação do prazo** de utilização dos recursos e do prazo de vigência até 27/09/26; IV – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Lucelio Sousa dos Santos, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Marília Rêgo G. Matos
DIRETORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº17/2026

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA.**; III – OBJETO: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de disponibilização de licenças de acesso à plataforma Jusbrasil**, conforme processo NUP 31052.001685/2026-77; IV – VALOR GLOBAL: R\$ 12.534,00; V – PRAZO: 12 meses; VI – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho, Presidente da Funcap e Luis Felipe Fiocati Melgarejo, Representante legal da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Marília Rêgo Gonçalves Matos
DIRETORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº451/2026 - A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 31022.000229/2026-67, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.23, inciso IV, da Lei nº 16.467, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2021, ao servidor **MARIA DO SOCORRO SILVA MESQUITA**, ocupante do Cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior, matrícula nº 0005551-4, referência 32, nesta Fundação, do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO** de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, referente à conclusão do Curso de Doutorado, com vigência a partir de 18/02/2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 23 de junho de 2026.

Jonía Tércia Parente Jardim Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº452/2026 - A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta o processo nº 31022.002047/2024-69, com fundamento nos Arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **GERARDO ALVES FERNANDES JÚNIOR**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, referência “I”, do Grupo



Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 300018-0-X, por haver concluído Estágio Pós-Doutoral em Genética e Melhoramento Animal, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculado à Coordenação do Curso de Zootecnia, o percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 05 de novembro de 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 26 de junho de 2026.

Jônia Tircia Parente Jardim Albuquerque
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA

*** **

PORTARIA Nº552/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no processo nº 31022.000807/2025-84, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918/2024, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024 e conforme a Resolução 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **GLEIDIANE DE SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 300225-3-X, lotada no Centro de Ciências Humanas desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de História, da referência “I” da Classe Adjunto para a referência “J” da mesma Classe, com vigência a partir de 21 de abril de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 27 de julho de 2026.

Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº553/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.000055/2026-32, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918/2024, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme a Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, o Docente **HUGO MAGALHÃES CAMELO**, matrícula nº 001093-1-2, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, da referência “E” da Classe Assistente para referência “F”, da mesma Classe, com vigência a partir de 15 de janeiro de 2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 27 de julho de 2026.

Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº554/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no processo nº 31022.001602/2025-16, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918/2024, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024 e conforme a Resolução 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **JÔNIA TÍRCIA PARENTE JARDIM ALBUQUERQUE**, matrícula nº 001095-1-7, lotada no Centro de Ciências da Saúde desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Educação Física, da referência “I” da Classe Adjunto para a referência “J” da mesma Classe, com vigência a partir de 29 de setembro de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 27 de julho de 2026.

Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº555/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no processo nº 31022.000039/2026-40, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918/2024, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024 e conforme a Resolução 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **MARIA DO SOCORRO MELO CARNEIRO**, matrícula nº 300143-1-6, lotada no Centro de Ciências da Saúde desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Enfermagem, da referência “I” da Classe Adjunto para a referência “J” da mesma Classe, com vigência a partir de 09 de dezembro de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 27 de julho de 2026.

Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº573/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no Processo nº 31022.001374/2025-84, com fundamento no Art. 20 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme a Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **CINTIA VANESSA MONTEIRO GERMANO AQUINO**, matrícula nº 300172-1-8, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, da referência “G” da Classe Assistente para a referência “H” da mesma Classe, com vigência a partir de 04 de julho de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 28 de julho de 2026.

Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº576/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.001592/2025-19, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme a Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **KELVYA MARIA DE VASCONCELOS MOREIRA**, matrícula nº 001321-1-X, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnologias desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Engenharia Civil, da referência “J” da Classe Adjunto para referência “K”, da mesma Classe, com vigência a partir de 28 de setembro de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 28 de julho de 2026.

Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº581/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.001202/2025-19, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme a Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **SARA BRAGA HONORATO GIRÃO**, matrícula nº 300145-1-0, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnologias desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Química, da referência “L” da Classe Adjunto para referência “M”, da mesma Classe, com vigência a partir de 08 de agosto de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 28 de julho de 2026.

Izabelle Mont’Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº590/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.001310/2025-83, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme a Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, o Docente **FABRÍCIO**



KLAIN CRISTOFOLETTI, matrícula nº 300221-1-4, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Filosofia, da referência “K” da Classe Adjunto para referência “L”, da mesma Classe, com vigência a partir de 06 de julho de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 29 de julho de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº593/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no Processo nº 31022.000650/2023-25, com fundamento no Art. 20 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme a Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, o Docente **JOSÉ EVERTON ALVES**, matrícula nº 001185-1-6, lotado no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Zootecnia, da referência “L” da Classe Adjunto para a referência “M” da mesma Classe, com vigência a partir de 05 de março de 2020, sem os pagamentos retroativos, referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 29 de julho de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº594/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no processo nº 31022.000083/2026-50, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918/2024, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024 e conforme a Resolução 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **LUCIANA GIRÃO DE VILHENA**, matrícula nº 300225-4-8, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Administração, da referência “I” da Classe Adjunto para a referência “J” da mesma Classe, com vigência a partir de 27 de janeiro de 2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 29 de julho de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº645/2026 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta o processo nº 31022.001407/2025-96, com fundamento nos Arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **LUIZ ALVES DA SILVA CRUZ NETO**, ocupante do cargo de Professor, Classe Assistente, referência “D”, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 300027-5-X, portador do título de Doutor em Administração, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculado a Coordenação do Curso de Administração, o percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 05 de setembro de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 10 de agosto de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº193/2026-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 31012.003193/2025-10, com fundamento no Art. 24, inciso IV, e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** em favor do(a) servidor(a) docente **KARLA ROBERTA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 300005.1-X, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência J, integrante da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS), lotado(a) no Departamento de Educação desta Fundação, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do Pós Doutorado em Educação, com vigência a partir de 19 de dezembro de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 19 de maio de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº237/2026-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 31012.000177/2026-48, com fundamento no Art. 24, inciso IV, e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE **MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** em favor do(a) servidor(a) docente **KELY VANESSA LEITE GOMES DA SILVA**, matrícula Nº 431320.1-6, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência K, integrante da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS), lotado(a) no Departamento de Enfermagem desta Fundação, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do Estágio Pós-Doutoral em Saúde da Família, com vigência a partir de 09 de Fevereiro de 2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 18 de junho de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº314/2026-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 31012.002524/2024-13, com fundamento na Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 18.918, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, conforme, ainda, a disciplina da Resolução Nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE **CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** em favor do(a) servidor(a) docente **FÁBIO HIDEKI YAMADA**, matrícula Nº 300689.9-8, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência J, integrante da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS), lotado(a) no Departamento de Ciências Biológicas desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com vigência a partir de 29 de abril de 2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 18 de abril de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº359/2026-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002266/2026-29, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **FLÁVIO FRANÇA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 4313101-X, a **viajar** à cidade de João Pessoa-PB, no período de 25 a 28 de agosto de 2026, para participar do XXX Encontro da Regional Nordeste da FAUBAI e do III Fórum Paraíba sem Fronteiras representando a Assessoria de Mobilidade e Internacionalização da URCA, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 1.357,44 (hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), mais um acréscimo de 35% sobre o valor das diárias de R\$ 475,10 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos) referente o anexo III, classe II, do Decreto no 35.922/2024, mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 2.220,38 (dois mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos), além de passagens terrestres no valor de R\$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais), de acordo com o artigo 1º do Decreto no 35.922/2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 21 de agosto de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **



PORTARIA Nº360/2026-GR A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001997/2026-57, RESOLVE CONCEDER aos **COLABORADORES** Eventuais relacionados no Anexo Único desta Portaria, **hospedagens e passagens** nos trechos e períodos abaixo relacionados, com o objetivo de participarem do evento de culminância do projeto de extensão “Leia Mulheres Negras”. Portaria de acordo com o artigo 1º e o artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 21 de agosto de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº360/2026-GR

NOME	LOCAL DE VIAGEM	VALOR DE PASSAGENS	HOSPEDAGEM
Iraneide Soares da Silva	Teresina-PI / Juazeiro do Norte-CE / Teresina-PI	3.991,13 (aérea)	560,01
Denise Ferreira da Costa Cruz	Fortaleza-CE/ Crato-CE / Fortaleza-CE	426,81 (terrestre)	560,01

*** **

PORTARIA Nº361/2026-GR A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002102/2026-00, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viajarem** em objeto de serviço à cidade de IGUATU/CE, com o objetivo de procederem com organização da Colação de Grau 2026.1 dos cursos do Campus Humberto Teixeira, no dia de 03 de setembro de 2026. Concedendo-lhes 0,5 (meia) diária para cada servidor, totalizando 2 (duas) diárias, de acordo com o anexo I e classe II, a que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922 de 27 de maio de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 21 de agosto de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº361/2026-GR

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS			SUB - TOTAL (R\$)
			QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	VALOR (R\$)	
MARILIA ALVES PEIXOTO SOUSA	Servidor (a)	03/09/2026	0,5	143,66	71,83	71,83
LÚCIA DA COSTA MARTINS	Servidor (a)	03/09/2026	0,5	143,66	71,83	71,83
JOSÉ WILSON BEZERRA	Servidor (a)	03/09/2026	0,5	143,66	71,83	71,83
MARIA DE FÁTIMA O S AGUIAR	Servidor (a)	03/09/2026	0,5	143,66	71,83	71,83
TOTAL GERAL						287,32

*** **

PORTARIA Nº362/2026-GR A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.002104/2026-91, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **viajarem** em objeto de serviço à cidade de CAMPOS SALES/CE, com o objetivo de procederem com organização da Colação de Grau 2025.2 dos cursos do Campus Bárbara de Alencar no dia de 10 de setembro de 2026. Concedendo-lhes 0,5 (meia) diária para cada servidor, totalizando 3 (três) diárias, de acordo com o anexo I e classe II, a que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922 de 27 de maio de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 21 de agosto de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº362/2026-GR

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS			SUB - TOTAL (R\$)
			QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	VALOR (R\$)	
MARILIA ALVES PEIXOTO SOUSA	Servidor (a)	10/09/2026	0,5	143,66	71,83	71,83
LÚCIA DA COSTA MARTINS	Servidor (a)	10/09/2026	0,5	143,66	71,83	71,83
JOSÉ WILSON BEZERRA	Servidor (a)	10/09/2026	0,5	143,66	71,83	71,83
MARIA DE FÁTIMA O S AGUIAR	Servidor (a)	10/09/2026	0,5	143,66	71,83	71,83
SILVIO ROMERIO CARDOSO RIBEIRO	Motorista	10/09/2026	0,5	143,66	71,83	71,83
EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR	Motorista	10/09/2026	0,5	143,66	71,83	71,83
TOTAL GERAL						430,98

*** **

PORTARIA Nº364/2026-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos eletrônicos: 31012.002325/2026-69, 31012.002324/2026-14, 31012.002323/2026-70, 31012.002321/2026-81 e 31012.002320/2026-36, RESOLVE AUTORIZAR os **DOCENTES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com o objetivo de ministrar componentes curriculares do curso de licenciatura em Pedagogia (primeira licenciatura, no município de Campos Sales-CE, turmas 49.272 e 49.410), aprovado por meio do Edital Capes 08/2022 do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor e executados pela UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, de acordo com o disposto na Portaria CAPES nº 220/2021 e no Edital CAPES nº 08/2022, concedendo-lhes diárias, proveniente das Metas 1 e 2 do Plano de Trabalho do Convênio transferegov.br nº 946014/2023, de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Decreto Federal nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 21 de agosto de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº364/2026-GR

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS	
					VALOR R\$	TOTAL
Francisco Moreira Firmino	Professor Formador I Turma 49.272	04 e 05/09/2026; 18 e 19/09/2026; 25 e 26/09/2026	Crato-CE - Campos Sales-CE - Crato-CE	4,5	177,00	796,50
Ana Cristina de Sales	Professor Formador I Turma 49.410	04 e 05/09/2026	Crato-CE - Campos Sales-CE - Crato-CE	1,5	177,00	265,50
Alexandre Ribeiro da Silva	Professor Formador I Turma 49.272	11 e 12/09/2026	Crato-CE - Campos Sales-CE - Crato-CE	1,5	177,00	265,50
Felippe Gonçalves Valdevino	Professor Formador I Turma 49.410	11 e 12/09/2026; 25 e 26/09/2026	Crato-CE - Campos Sales-CE - Crato-CE	3	177,00	531,00
José Marcos Ernesto Santana de França	Professor Formador I Turma 49.410	18 e 19/09/2026	Crato-CE - Campos Sales-CE - Crato-CE	1,5	177,00	265,50

*** **

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº04/2026 INTERESSADO: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES
EIRELI

PROCESSO Nº31012.003132/2025-44

A requerente tem realmente direito ao que pleiteia, considerando ter comprovado as despesas decorrentes da diferença de pagamento das planilhas, em razão da aplicação dos valores previstos na Convenção Coletiva de Trabalho de 2026, referentes ao período de janeiro a abril de 2026, no âmbito do Contrato nº 21/2025-ASSEJUR, cujo objeto consiste na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender às necessidades da Universidade Regional do

Cariri – URCA, na Área Administrativa, Asseio e Conservação, junto à empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, conforme documentação apresentada e anexada aos autos do Processo nº 31012.003132/2025-44. A despesa, objeto do presente reconhecimento, corresponde à diferença devida em razão da atualização dos valores das planilhas de custos decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026, referente ao período de janeiro a abril de 2026, totalizando o montante de R\$ 122.198,88 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado nos documentos constantes do processo supra referenciado. Ocorre que, considerando que a diferença de valores decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026 não foi contemplada integralmente no pagamento realizado no período correspondente, resta caracterizada a existência de obrigação pendente em favor da empresa contratada, relativa aos serviços efetivamente prestados no âmbito do Contrato nº 21/2025-ASSEJUR. Tratando-se de despesa de exercício anterior, amolda-se o caso à previsão do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de sorte que a dívida deverá ser reconhecida pelo Magnífico Sr. Reitor desta Universidade, que se encontra em exercício na presente data, de acordo com o art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Dessa forma, considerando a efetiva prestação dos serviços, a comprovação da diferença devida mediante a documentação constante dos autos e a existência de saldo pendente decorrente da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026, mostra-se cabível o **Reconhecimento de Dívida** no valor de R\$ 122.198,88 (cento e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, nos termos do Processo nº 31012.003132/2025-44. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 19 de agosto de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0495/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.009483/2024-40, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 26/03/2024, a docente **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, matrícula nº 0068471-6, lotada no Centro de Educação, Ciência e Tecnologia da Região dos Inhamuns - CECITEC da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência K para a referência L, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de março de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0697/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.009804/2024-14, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1089/2014-CONSU, de 04/08/2014, c.c. a Resolução nº 2068/2025-CONSU, de 19/08/2025, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, a docente **MAGNA MARICELLE FERNANDES MORAES VALLE**, matrícula nº 0068781-2, lotada no Centro de Humanidades - CH da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência I para a referência J, da Classe Adjunto, com efeitos funcionais a partir de 14/06/2019 e efeitos financeiros a partir de 15/10/2019, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº 20.910/1932 de 06/01/1932, art. 3º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 30 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1823/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.008463/2024-51, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 25/12/2023, a docente **LEILA MARIA PASSOS DE SOUZA BEZERRA**, matrícula nº 3000151-6, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência J para a referência K, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1825/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.002689/2023-68, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1089/2014-CONSU, de 04/08/2014, c.c. a Resolução nº 2068/2025-CONSU, de 19/08/2025, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 09/03/2020, o docente **EMILIO ROSSETTI PACHECO**, matrícula nº 3006981-1, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência D para a referência E, da Classe Assistente, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1934/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.002102/2026-63, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao docente **JARLES LOPES DE MEDEIROS**, matrícula nº 3000203-2, Professor Adjunto, referência I, lotado nesta Fundação, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 02/03/2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de julho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1938/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.000085/2026-20, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, de 19/12/2017, alterado pela Lei nº 19.527/2025, de 11/11/2025 e na Resolução nº 1128/2022-CD, de 27/05/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 15/01/2026, o servidor **JHONI CRUZ BRITO**, matrícula nº 3007563-3, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 31 para a referência 32. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de julho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2123/2026 O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.004486/2026-59, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao docente **DENILSON DE QUEIROZ CERDEIRA**, matrícula nº 3000872-3, Professor Assistente, referência D, lotado nesta Fundação, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 05/05/2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 22 de julho de 2026.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **



PORTARIA Nº2144/2026 O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.004093/2026-45, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido à docente **SARAH MARIA FORTE DIOGO**, matrícula nº 3006411-9, Professor Adjunto, referência K, lotada nesta Fundação, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 24/04/2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de julho de 2026.

Dárcio Italo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2178/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.005307/2026-09, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 785/2011-CONSU, de 21/02/2011, c.c. a Resolução nº 2068/2025-CONSU, de 19/08/2025, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, o docente **NELSON EDUARDO SIMÕES SILVA**, matrícula nº 0068751-0, lotado na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência F para a referência G, da Classe Assistente, com efeitos funcionais a partir de 04/02/2013 e efeitos financeiros a partir de 29/08/2017, obedecendo a prescrição quinquenal conforme Decreto Federal nº 20.910/1932 de 06/01/1932, Art. 3º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 27 de julho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2266/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.003316/2026-57, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido ao docente **DAVI RODRIGUES RABELO**, matrícula nº 3000592-9, Professor Adjunto, referência I, lotado nesta Fundação, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 02/04/2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2268/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.003541/2026-93, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido à docente **SAIWORI DE JESUS SILVA BEZERRA DOS ANJOS**, matrícula nº 3006421-6, Professor Adjunto, referência L, lotada nesta Fundação, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 09/04/2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2269/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.005331/2026-30, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO** DE INCENTIVO PROFISSIONAL concedido à docente **EVELINE TOMAZ SOUZA**, matrícula nº 3000700-X, Professor Assistente, referência D, lotada nesta Fundação, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 27/05/2026. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2399/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.005159/2026-14/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o Professor Convitado **JOSE MENDES FONTELES FILHO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quiterianópolis / Fortaleza, no período de 01/09/2026 a 04/09/2026, a fim de Disciplina Ciências, Filosofia e Espiritualidade – reposição semestre – Convênio N° 970899/2024, Edital N° 23/2023, concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 1.172,50 (um mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com o anexo I do Decreto 5.992 de 19/12/2006, devendo as despesas serem pagas com recursos da fonte 570, oriundos do Convênio PARFOR N° 970899. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2489/2026 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos – 31032.009019/2026-15;31032.009018/2026-71;31032.009027/2026-61;31032.009026/2026-17;31032.009022/2026-39;31032.008906/2026-76;31032.009025/2026-72;31032.009024/2026-28;31032.009023/2026-83-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2489/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQU AGRI, 18	007482.1-8	08/09/2026 a 10/09/2026	FORTALEZA TAUÁ FORTALEZA	02 e ½	359,15
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	09/09/2026 a 11/09/2026	FORTALEZA CRATEUS FORTALEZA	02 e ½	359,15
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	14/09/2026 a 16/09/2026	FORTALEZA QUIXADA-QUIXERAMOBIM FORTALEZA	02 e ½	359,15
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQU AGRI, 18	007482.1-8	16/09/2026 a 18/09/2026	FORTALEZA IGUATU-MOMBAÇA FORTALEZA	02 e ½	359,15
MARIA LUCENIR JERONIMO CHAVES	PROFESSOR ADJUNTO,M	006545.1-5	18/09/2026 a 19/09/2026	LIMOEIRO DO NORTE CANINDE LIMOEIRO DO NORTE	01 e ½	215,49
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	21/09/2026 a 23/10/2026	FORTALEZA MOMBAÇA FORTALEZA	02 e ½	359,15
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANUT,28	010617.1-2	21/09/2026 a 23/10/2026	FORTALEZA PACOTI FORTALEZA	02 e ½	359,15

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA, 21	007464.1-X	23/09/2026 a 24/10/2026	FORTALEZA CANINDE FORTALEZA	01 e ½	215,49
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	28/09/2026 a 29/10/2026	FORTALEZA ITAPIPOCA FORTALEZA	01 e ½	215,49

*** **

PORTARIA Nº2496/2026 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032009063202625; 31032009052202645; 31032009055202689; 31032009054202634 - NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Tutores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-Ce, 21 de agosto de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2496/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
JOAO PAULO SILVA DO NASCIMENTO	60129407348	11/09/2026 a 12/09/2026	PEDRA BRANCA TAUÁ PEDRA BRANCA	1 e ½	502,50
FRANCISCO RENATO DE LIMA GADELHA	04443682309	18/09/2026 a 19/09/2026	PEREIRO JAGUARIBE PEREIRO	1 e ½	502,50
FRANCISCO FELIPE RAMOS RODRIGUES LIMA	01005982341	25/09/2026 a 26/09/2026	FORTALEZA BEBERIBE FORTALEZA	1 e ½	502,50
ISADORA MORAIS DUARTE DE VASCONCELOS	03201357308	26/09/2026 a 26/09/2026	FORTALEZA AQUIRAZ FORTALEZA	½	167,50

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº11/2026

PARTÍCIPES: FUNECE/UECE e UNIVERSIDADE DE CABO VERDE (UNI-CV). OBJETO: As duas instituições, reconhecendo a existência de interesses comuns em matéria técnica científica, **celebram a assinatura do presente protocolo de cooperação que irá garantir o estreitamento das relações institucionais nos domínios de ensino, investigação e extensão.** Neste âmbito, o presente Protocolo tem como finalidade promover, mediante consentimento mútuo e existência de condições apropriadas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº14.133/2021 VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data da última assinatura FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026 SIGNATÁRIOS : Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e a Profª. Doutora Astrigilda Pires Rocha Silveira - Reitora da Universidade de Cabo Verde SECRETARIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA SECULT Nº169/2026 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar nº 272, de 30 de dezembro 2021, regulamentada pelo Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022 e o art. 23 da Lei Complementar nº 372, de 19 de dezembro de 2025, tendo em vista o que consta no processo de NUP 27001.003634/2026-16, RESOLVE **tornar pública a relação nominal com o resultado das metas da Avaliação de Desempenho** referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026, para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades de Desenvolvimento Cultural (GDADC), aos **SERVIDORES** dos grupos ocupacionais Atividades de Gestão Cultural (AGC), Atividades de Nível Superior (ANS) e Atividades de Apoio Administrativo e Operacional (ADO) lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Geciola Fonseca Torres

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº SECULT 169/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026

Nº	MATRÍCULA	NOME	% META INSTITUCIONAL	% META INDIVIDUAL	% TOTAL
1	3000967-3	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	32,5%	32,5%	65%
2	3000884-7	Alana Gabriela Soares de Lima	32,5%	32,5%	65%
3	3000047-1	Aline Silva Lima	32,5%	32,5%	65%
4	3000904-5	Allan Gomes Menezes	32,5%	32,5%	65%
5	3000030-7	Annádia Leite Brito	32,5%	32,5%	65%
6	1032071-2	Antonia Soares Andrade	32,5%	32,5%	65%
7	3000955-X	Antonio Nilson de Oliveira Filho	32,5%	32,5%	65%
8	3000909-6	Antonio Robson Tavares Neves	32,5%	32,5%	65%
9	3000918-5	Artur Alves de Vasconcelos	32,5%	32,5%	65%
10	3000894-4	Bruna Santos Mascarenhas	32,5%	32,5%	65%
11	3000942-8	Bruno Pereira França	32,5%	32,5%	65%
12	3000929-0	Caio Anderson Feitosa Carlos	32,5%	32,5%	65%
13	3000907-X	Caio Talmag Nóbrega	32,5%	32,5%	65%
14	3000886-3	Camila Vieira da Silva	32,5%	32,5%	65%
15	3000958-4	Carla Gardênia Oliveira Sousa	32,5%	32,5%	65%
16	3000048-X	Cibele Moreira Nobre Bonfim	32,5%	32,5%	65%
17	3000044-7	Cristina Rodrigues Holanda	32,5%	32,5%	65%
18	3000903-7	Cynthia Rocha Brasil	32,5%	32,5%	65%
19	1032091-7	Dalva Regina Ferreira Alves	32,5%	32,5%	65%
20	3000936-3	Daniel Filipe de Souza Santos	32,5%	32,5%	65%
21	3000038-2	David Albuquerque de Menezes	32,5%	32,5%	65%
22	3000923-1	Débora Varela Magalhães	32,5%	32,5%	65%
23	3000034-X	Eduardo Soares de Oliveira	32,5%	32,5%	65%
24	3000963-0	Eilane Régia Duarte Lourenço	32,5%	32,5%	65%
25	3000948-7	Elisabete Sampaio Alencar Lima	32,5%	32,5%	65%
26	3000926-6	Emilly Cristine Barbosa dos Santos	32,5%	32,5%	65%
27	3000940-1	Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes	32,5%	32,5%	65%
28	3000966-5	Ernesto de Sousa Gadelha Costa	32,5%	32,5%	65%
29	3000046-3	Fernanda Georgia Casimiro de Oliveira	32,5%	32,5%	65%
30	3000953-3	Francisca Maura Isidório	32,5%	32,5%	65%
31	3000927-4	Francisca Virgínia Façanha Arruda	32,5%	32,5%	65%
32	1267681-6	Francisco Carlos Ramos	32,5%	32,5%	65%
33	0897701-1	Francisco José Fernandes Ribeiro	32,5%	32,5%	65%
34	1268721-4	Francisco Oliveira Aragão	32,5%	32,5%	65%
35	1898261-7	Francisco Otávio de Menezes	32,5%	32,5%	65%
36	3000885-5	Francisco Rafael Secundino da Silva	32,5%	32,5%	65%
37	0613901-9	Gertrudes Costa Sales	32,5%	32,5%	65%
38	3000924-X	Giusevilly de Souza Mello	32,5%	32,5%	65%



Nº	MATRÍCULA	NOME	% META INSTITUCIONAL	% META INDIVIDUAL	% TOTAL
39	0896671-0	Helder Silva Brasil	32,5%	32,5%	65%
40	0898191-4	Henrique Jorge de Oliveira Barreira	32,5%	32,5%	65%
41	3000954-1	Igor Peixoto Torres Girão	32,5%	32,5%	65%
42	3000956-8	Índira Marcondes Arruda	32,5%	32,5%	65%
43	3000921-5	Isabela Correia de Araújo da Rocha	32,5%	32,5%	65%
44	3000922-3	Isabelly de Andrade Pompeu	32,5%	32,5%	65%
45	3000959-2	Jacilene Ferreira Lobo	32,5%	32,5%	65%
46	3000945-2	Janaina Ilara Ferreira Conceição	32,5%	32,5%	65%
47	3000050-1	Janaina de Souza Monteiro	32,5%	32,5%	65%
48	3000947-9	Jeciana Campelo Denério	32,5%	32,5%	65%
49	3000928-2	Jefferson Dantas Santos	32,5%	32,5%	65%
50	3000037-4	Jessé Albino Santana	32,5%	32,5%	65%
51	3000946-0	Jéssica Ohara Pacheco Chuab	32,5%	32,5%	65%
52	3000931-2	Jessika Santos Sousa	32,5%	32,5%	65%
53	3000910-X	João Davi Façanha de Sousa	32,5%	32,5%	65%
54	3000032-3	João Igor Almeida de Lima	32,5%	32,5%	65%
55	3000941-X	João Paulo Santos Cavalcante	32,5%	32,5%	65%
56	3000919-3	Jonatas Isaac Apolônio da Silva	32,5%	32,5%	65%
57	3000915-0	José Crislânio Silva Viana	32,5%	32,5%	65%
58	3000898-7	José Ferreira Mota Neto	32,5%	32,5%	65%
59	1032251-0	José Olideto Cândido	32,5%	32,5%	65%
60	3000890-1	Josemary Macedo da Silva	32,5%	32,5%	65%
61	3000893-6	Karla Janaína Gonçalves Leite	32,5%	32,5%	65%
62	3000957-6	Karoline Leite Pinheiro Batista	32,5%	32,5%	65%
63	3000911-8	Katiane Nunes de Oliveira	32,5%	32,5%	65%
64	3000036-6	Keila Giulliana Braga Reis	32,5%	32,5%	65%
65	3000895-2	Kilviany Pereira de Sousa	32,5%	32,5%	65%
66	3000033-1	Lara Albuquerque de Menezes	32,5%	32,5%	65%
67	3000965-7	Leandro Maciel Silva	32,5%	32,5%	65%
68	3000049-8	Liaria de Sousa Bezerra	32,5%	32,5%	65%
69	3000944-4	Lucas Correa da Cunha Silva	32,5%	0	32,5%
70	3000901-0	Luciana Martins Ferreira	32,5%	32,5%	65%
71	3000935-5	Luis Torres de Melo Filho	32,5%	32,5%	65%
72	0899321-1	Madalena Maria Monteiro Figueiredo	32,5%	32,5%	65%
73	3000943-6	Márcio de Souza Porto	32,5%	32,5%	65%
74	3000045-5	Marcus Antonius Melo de Leopoldino Júnior	32,5%	32,5%	65%
75	0898051-9	Maria Aparecida de Lacerda	32,5%	32,5%	65%
76	1032311-8	Maria do Socorro Alves Pereira	32,5%	32,5%	65%
77	0998491-7	Maria Eugênia de Queiroz Ferreira	32,5%	32,5%	65%
78	3000949-5	Maria Gorete Oliveira de Sousa	32,5%	32,5%	65%
79	3000950-9	Maria Regina Belarmino de Souza Rodrigues	32,5%	32,5%	65%
80	0896861-6	Maria Rita de Sousa Bechtel	32,5%	32,5%	65%
81	1032381-9	Maria Sílvia Helena Barbosa	32,5%	32,5%	65%
82	0898581-2	Maria Zuila de Lima	32,5%	32,5%	65%
83	3000917-7	Mauro Costa Fernandes Silveira	32,5%	32,5%	65%
84	3000888-X	Nelson Amílcar Gomez Santa Cruz Junior	32,5%	32,5%	65%
85	3000952-5	Nilbio Thé	32,5%	32,5%	65%
86	3000899-5	Pâmela Pereira Freire de Medeiros	32,5%	32,5%	65%
87	3000914-2	Paula Gomes da Silveira	32,5%	32,5%	65%
88	3000035-8	Paula Virgínia Pinheiro Batista	32,5%	32,5%	65%
89	1032451-3	Paulo Cardoso de Lacerda	32,5%	32,5%	65%
90	0898131-0	Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	32,5%	32,5%	65%
91	0897721-6	Raimundo José Amora Araújo	32,5%	32,5%	65%
92	3000916-9	Raquel Caminha Rocha	32,5%	32,5%	65%
93	3000939-8	Raquel Santos Honório	32,5%	32,5%	65%
94	0910781-9	Regina Cláudia Vidal do Nascimento	32,5%	32,5%	65%
95	3000892-8	Rejane de Sousa Gomes	32,5%	32,5%	65%
96	3000896-0	Renata Nunes Pereira Melo	32,5%	32,5%	65%
97	0922222-7	Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima	32,5%	32,5%	65%
98	3000920-7	Ricardo Bruno Martins Maciel	32,5%	32,5%	65%
99	1032481-5	Rimena Alves Praciano	32,5%	32,5%	65%
100	1032491-2	Rita Maria Carvalho de Brito	32,5%	32,5%	65%
101	3000887-1	Roberta de Jesus Santana	32,5%	32,5%	65%
102	3000934-7	Samyr Pereira Pontes	32,5%	32,5%	65%
103	0049001-6	Sílvia Amélia Crisóstomo	32,5%	32,5%	65%
104	1032501-3	Sílvio Luiz Chagas Rabelo	32,5%	32,5%	65%
105	3000026-9	Tainá Oliveira Silva Santos	32,5%	32,5%	65%
106	3000900-2	Talita Maciel Freitas	32,5%	32,5%	65%
107	1266661-6	Tereza Cristina de Oliveira Lira	32,5%	32,5%	65%
108	3000897-9	Thamyle Vieira Machado	32,5%	32,5%	65%
109	3000902-9	Thais Martins Bezerra	32,5%	32,5%	65%
110	3000951-7	Thayane Maciel Bezerra	32,5%	32,5%	65%
111	3000906-1	Valnice Moraes Sampaio	32,5%	32,5%	65%
112	3000905-3	Vanessa Pereira de Albuquerque	32,5%	32,5%	65%
113	1118591-6	Virgínia Maria Oriá de Alencar	32,5%	32,5%	65%
114	3000937-1	Yasmine Martins Barbosa	32,5%	32,5%	65%

**ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA SECULT Nº169/2026, 13 DE AGOSTO DE 2026
SERVIDORES CEDIDOS OU AFASTADOS PARA ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

Nº	MATRÍCULA	NOME	% META INSTITUCIONAL	% TOTAL
1	1050371-X	Marilene da Páscoa Barros	32,5%	32,5%
2	3000930-4	Carla Manuela da Silva Vieira Costa	32,5%	32,5%
3	0897801-8	Venithias Matos Cavalcante de Araújo	32,5%	32,5%
4	3000938-X	Amanda Matos de Sá Silveira	32,5%	32,5%

*** **



PORTARIA SECULT Nº170/2026 - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Nº 16.540, de 06.04.18 (D.O.E 06.04.18), que institui a gratificação de desempenho de atividade de desenvolvimento cultural - GDADC, regulamentada pelo Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, bem como o art. 27, § 2º da Lei Complementar Nº 372, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo NUP 27001.003633/2026-63, **RESOLVE tornar pública a relação nominal com o resultado de metas da Avaliação de Desempenho** referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026, para a concessão da **Gratificação** de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural (GDADC), aos **SERVIDORES** do grupo de Atividades de Nível Superior (ANS) e Atividades de Apoio Administrativo e Operacional (ADO), lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Geciola Fonseca Torres

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SECULT Nº170/2026

Nº	MATRÍCULA	NOME	% META INSTITUCIONAL	% META INDIVIDUAL	% TOTAL
1	1032441-6	Paulo Aluisio Maia Martins	20%	10%	30%
2	1032461-0	Paulo Renato de Melo Brasil Cavalcante	20%	10%	30%

*** **

AVISO DE EDITAL - 21º EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027

FUNDAMENTO LEGAL: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, com fundamento nos princípios e disposições alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; no Decreto Estadual nº 35.635, de 25 de agosto de 2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará; na Lei Estadual nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2024-2027; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; e demais normas aplicáveis à espécie, **torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o 21º Edital Ciclo Ceará da Paixão – 2027**. Em caso de dúvida quanto à aplicação de alguma regra prevista neste edital, é importante consultar as leis e normas citadas acima, bem como eventuais orientações complementares divulgadas pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult). **OBJETO:** Constitui objeto do presente Edital fomentar a execução de projetos culturais que tenham como finalidade apoiar e realizar iniciativas voltadas à promoção, preservação e difusão das tradições regionais cearenses relacionadas às manifestações características do Ciclo da Paixão, por meio de seleção pública destinada a grupos e coletivos culturais, todos representados por pessoas físicas. Para efeito deste Edital compreende-se: Grupo ou coletivo cultural: conjunto de pessoas, não juridicamente constituídas, representadas por uma pessoa física, que atuam de forma organizada e contínua no desenvolvimento de projetos e/ou ações culturais. Espetáculo Cênico da Paixão de Cristo: realização cênica da manifestação Paixão de Cristo, de palco ou de rua, que encena a crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo. Manifestação Tradicional Popular: refere-se a manifestações como Caretas, Procissão de Penitentes e Fogaréu, conforme detalhado a seguir: Caretas: brincantes que representam personagem da cultura popular tradicional caracterizados com máscaras, chicotes, chocalhos, roupas esfarrapadas e/ou partes dos corpos pintados para dificultar o reconhecimento e que perambulam em busca de esmolas para oferecer ao Divino junto ao sacrifício de Judas. Procissão de Penitentes: manifestação tradicional da religiosidade popular na qual um agrupamento de pessoas, geralmente fiéis e devotos, reunidos em marcha solene, vestidos com uma indumentária tradicional (geralmente com roupas brancas e capuzes), percorrem as ruas e estradas das cidades, entoando cânticos (benditos), levando velas acesas ou tochas, para reverenciar mortos, louvar santos e divindades. Procissão de Fogaréu: manifestação tradicional da religiosidade popular na qual um grupo de pessoas realiza um cortejo à luz de velas e/ou tochas, ao som de tambores, rememorando a busca e a prisão de Cristo. É marcante a participação de pessoas vestindo túnicas e encapuzadas, representando os soldados romanos enviados por Caifás para encontrar e prender Jesus, com a sua presença nas procissões relacionadas à penitência e estigmatização. Queimação de Judas: tradição popular que representa o sacrifício de Judas, com leitura de testamento, julgamento, condenação e execução, praticada, normalmente, como o início das comemorações da ressurreição. Para se elaborar o testamento, utiliza-se de textos jocosos, podendo conter, ou não, sátiras a situações vivenciadas pela comunidade. Grupos de Culturas Camponesas: manifestações de grupos ou coletivos formados com mais de 05 (cinco) pessoas associadas aos assentamentos e acampamentos da reforma agrária e reassentamentos no Ceará que possuem sociabilidades pautadas pelo contexto do campo, exprimindo produção artístico-cultural comunitária em seus territórios. **VAGAS, COTAS E VALORES:** Serão selecionados 59 (cinquenta e nove) projetos, observando o art. 53, §2º, da Lei Estadual nº 18.012/2022. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

VAGAS E COTAS

CATEGORIA	TOTAL DE PROJETOS APOIADOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	20% COTAS RACIAIS (NEGROS)	5% COTAS ÉTNICO (INDÍGENAS)	5% COTAS ÉTNICO (QUILOMBOLA)	10% COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Espectáculo Cênico da Paixão de Cristo	24	15	5	1	1	2
Manifestação Tradicional Popular	15	9	3	1	1	1
Queimação de Judas	10	7	2	0	0	1
Cultura Camponesa	10	7	2	0	0	1
TOTAL	59	38	12	2	2	5

No mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas previstas para cada categoria devem contemplar projetos provenientes de municípios do interior do Estado, excluindo a capital Fortaleza. Caso o número de projetos seja insuficiente para atingir a porcentagem estabelecida, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas conforme a classificação geral. O remanejamento de reserva de vagas (cotas), será realizada apenas quando não forem preenchidas. Caso o agente cultural esteja classificado em reserva de vagas (cotas) e com pontuação para ser aprovado na ampla concorrência, este terá seu nome, no resultado final, constando apenas na ampla concorrência, sem implicar em diminuição do número de vagas destinadas às cotas. O nome do candidato à reserva de vagas poderá constar na vaga de cotas, no resultado preliminar, podendo sofrer alteração a depender da sua aprovação na banca de heteroidentificação. As vagas destinadas para cotas, conforme tabela do item 5.1, deverão ser divididas igualmente entre capital e interior. Quando o número de vaga(s) destinada(s) for ímpar, a última vaga será preenchida pelo projeto com maior pontuação, independentemente da localização do município de origem. Os remanejamentos de vagas destinadas às cotas, no âmbito de uma mesma categoria, deverão, primeiramente, ser redistribuídos entre outras ações de políticas afirmativas. Persistindo vagas remanescentes, estas deverão ser alocadas para ampla concorrência, seguindo o critério de maior nota. Caso não haja projetos suficientes para cumprir o número de vagas estipulado, os recursos poderão ser realocados. Para preenchimento das vagas remanejadas, deverá ser utilizado como critério de seleção a melhor pontuação. Os recursos financeiros deste edital são provenientes do Fundo Estadual de Cultura (FEC), vinculados ao Programa 132 – Promoção e Desenvolvimento da Arte e Cultura Cearense, que disponibilizará, o aporte financeiro total de R\$ 1.170.505,00 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e cinco reais), distribuídos da seguinte forma: R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais) para apoio aos projetos selecionados na categoria Espectáculo Cênico da Paixão de Cristo; R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) para apoio aos projetos selecionados na categoria Manifestação Tradicional Popular; R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) para apoio aos projetos selecionados na categoria Queimação de Judas; R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para apoio aos projetos selecionados na categoria Culturas Camponesas; R\$ 46.505,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinco reais) para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção. Os projetos selecionados receberão apoio financeiro no valor correspondente à categoria, conforme tabela abaixo:

VALORES POR CATEGORIA

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR TOTAL DO PROJETO	VALOR PREVISTO DA SECULT POR CATEGORIAS
Espectáculo Cênico da Paixão de Cristo	24	R\$ 28.000,00	R\$ 672.000,00
Manifestação Tradicional Popular	15	R\$ 17.300,00	R\$ 259.500,00
Queimação de Judas	10	R\$ 6.250,00	R\$ 62.500,00
Cultura Camponesa	10	R\$ 13.000,00	R\$ 130.000,00
Parcecerista	-----	-----	R\$ 46.505,00
Aporte às Categorias	-----	-----	R\$ 1.124.000,00
TOTAL	-----	-----	R\$ 1.170.505,00

O recurso descrito na tabela acima poderá ser suplementado desde que haja interesse público e motivação, com a devida reserva orçamentária. Caso haja insuficiência de propostas classificadas os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de propostas selecionadas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral dentro de cada categoria, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste edital. Caso haja sobra do recurso oriundo do remanejamento interno das categorias, a Comissão poderá indicar a redistribuição para outra categoria distinta. Havendo sobra do recurso oriundo dos Grupos de Culturas Camponesas para a regionalização da capital, a comissão deverá distribuí-lo prioritariamente entre as propostas classificáveis da regionalização

interior. Só será permitido o remanejamento dos recursos destinados aos Grupos de Culturas Camponesas para outras categorias caso não haja classificáveis. No caso de incidência de imposto de renda sobre os valores a serem pagos a título de cachê, os valores referentes aos percentuais legalmente devidos serão retidos na fonte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO - 2026 PARA EFEITO DE CADASTRO DE PRÉ RESERVA EDITAL CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2027

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Física	22601 - 27200004.13.391.132.11689.01.339048.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Física	28933 - 27200004.13.391.132.11689.02.339048.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Física	27346 - 27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Física	20761 - 27200004.13.391.132.11689.04.339048.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Física	22145 - 27200004.13.391.132.11689.05.339048.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Física	26877 - 27200004.13.391.132.11689.06.339048.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Física	27598 - 27200004.13.391.132.11689.07.339048.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Física	19201 - 27200004.13.391.132.11689.08.339048.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Física	27962 - 27200004.13.391.132.11689.09.339048.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	Pessoa Física	20178 - 27200004.13.391.132.11689.10.339048.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Física	19222 - 27200004.13.391.132.11689.11.339048.1.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Física	29196 - 27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Física	20509 - 27200004.13.391.132.11689.13.339048.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Física	28879 - 27200004.13.391.132.11689.14.339048.1.7591200070.1

INSCRIÇÕES: Para efeito de inscrição, todos os agentes culturais e grupos/coletivos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, sendo obrigatório a vinculação dos perfis na ficha de inscrição online. A Pessoa proponente será a única responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal. 8.3. Deverá ser realizado o preenchimento das informações solicitadas na ficha de inscrição acerca da Pessoa Proponente, do Coletivo vinculado e do projeto. 8.4. O campo do nome completo na ficha de inscrição no Mapa Cultural deverá ser preenchido conforme documento oficial (Carteira de Identidade Nacional (CIN), Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Passaporte ou Carteira de Registro Profissional em Conselho de Classe). Todos os anexos obrigatórios somente serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos, assinados e datados, com exceção do Plano de Ação (Anexo 1), que deverá ser apresentado devidamente preenchido em arquivo editável (aberto). Projetos semelhantes ou muito similares também podem vir a ser desclassificados. Grupos de qualquer categoria deste Edital que apresentarem Cartas de Anuência ou Fichas Técnicas iguais poderão ser desclassificados, independente da fase que o certame esteja. Da mesma forma, grupos com os mesmos participantes ou com grande similaridade na formação poderão ser eliminados do certame. Não serão aceitos documentos ou anexos deste edital com assinatura coladas, vetorizadas ou digitalizadas, sob pena de inabilitação. A Secult recomenda a utilização da assinatura disponibilizada pelo Governo Federal que concede a assinatura digital: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>. Tutorial de emissão: <https://www.youtube.com/watch?v=EBELXjsfyb8>. Documentos com rubricas, mas desprovidos de assinatura, serão recusados para todos os fins. Arquivos com senha, corrompidos, ilegíveis, com extensões não previstas neste edital ou que de alguma forma impossibilitem a visualização serão tratados como “não enviados”. Os anexos do perfil do Mapa Cultural, bem como da ficha de inscrição online não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo. As dúvidas relacionadas ao acesso do Mapa Cultural serão sanadas por meio do endereço eletrônico <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte> no horário comercial, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas. A Secult disponibiliza atendimento on-line dos agentes culturais de segunda a sexta, das 8 às 17 horas, durante todo o período de inscrição, através do whatsapp (85) 9.8238.9455 ou e-mail: editapaixao@secult.ce.gov.br. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia final da inscrição. Serão consideradas válidas as inscrições finalizadas, não sendo aceitas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas não enviadas. A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e com as condições estabelecidas no edital. **VIGÊNCIA DO EDITAL E DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS:** O Edital tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme critérios de conveniência, oportunidade e interesse público. As atividades culturais previstas nas propostas selecionadas deverão ser executadas no período compreendido entre 21 de março a 28 de março de 2026. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** A publicidade dos atos relativos ao edital deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade e gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre. As propostas e ações vinculadas a este edital devem estar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, regido pela Lei 8.069, de 1990, e em comum acordo com as Leis Nº 13.010, de 26 de junho de 2014 e Nº 13.257, de 08 de março de 2016. A constatação do descumprimento dos dispositivos legais supracitados acarretará na eliminação do agente cultural, independente da fase que se encontre o referido edital. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas apoiadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos. A Secult e as Comissões ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o agente cultural do projeto, nos termos da legislação específica. Os agentes culturais selecionados deverão, obrigatoriamente, divulgar o apoio do Governo do Ceará por intermédio da Secretaria da Cultura, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer propostas gráficas associadas ao produto final de sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação (ASCOM). É obrigatório que todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secult, acompanhada dos seguintes dizeres: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – LEI Nº 18.012, DE 01 DE ABRIL DE 2022”. O agente cultural deverá enviar o modelo das peças gráficas para a Assessoria de Comunicação através do e-mail: ascam@secult.ce.gov.br, que terá até três dias úteis para responder a mensagem. O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa. A omissão no cumprimento do subitem 15.6.1, poderá resultar na desaprovção do cumprimento do objeto da proposta selecionada. O agente cultural cede à Secretaria de Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor. A publicidade dos atos relativos ao edital deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes de candidatos, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Fica facultado à Secult a divulgação dos resultados obtidos pela proposta contemplada, como publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das atividades da proposta selecionada no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus agentes culturais. Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela mesma licença <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br/>), e a Licença da Arte Livre 1.3 (<http://artlibre.org/licence/lal/pt/>). Denúncias acompanhadas de provas (vídeos, documentos, imagens, etc.) devem ser enviadas para o e-mail editapaixao@secult.ce.gov.br. A identidade do denunciante será mantida em sigilo e a denúncia será encaminhada para avaliação da COPAM. Qualquer alteração no projeto aprovado somente poderá ser realizada mediante autorização da coordenação responsável pelo certame. O agente cultural deverá entrar em contato através do e-mail editapaixao@secult.ce.gov.br. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretária da Cultura. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretária da Cultura. Demais intercorrências ou situações a qual o Edital, Regulamento ou Termo de Referência não contemplem, caberá à Secult CE deliberar sobre. Para tomada de decisão podem ser ouvidos o Avaliador(a) da Secult CE, Representante da Secretaria da Cultura, o Promotor, ou outras pessoas que a Secult CE julgue necessário. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas em até 03 (três) dias corridos após sua publicação no D.O.E, exclusivamente por meio da plataforma Mapa Cultural. A ausência de impugnação tempestiva implicará preclusão administrativa quanto às regras aqui estabelecidas. Qualquer modificação ao Edital exigirá divulgação pelos mesmos instrumentos de publicação do texto original. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail editapaixao@secult.ce.gov.br ou pelo whatsapp: <https://wa.me/558582389455>. Fortaleza, CE 20 de agosto de 2026.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab

COORDENADORA DO PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA - COPAM

Geciola Fonseca Torres

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



AVISO DE EDITAL - EDITAL INTEGRADO CICLO CEARÁ CARNAVALESICO - 2027

FUNDAMENTO LEGAL: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, com fundamento nos princípios e disposições alicerçados na Constituição Federal de 1988, em especial nos seus arts. 215, 216 e 216-A; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018; na Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022; na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016; na Lei Estadual nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e demais normas aplicáveis à espécie, **torna público o presente Edital de Chamamento Público**, destinado à seleção de 14 (catorze) projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs), para a celebração de Termos de Colaboração, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, visando à realização do Edital Integrado do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2027. **OBJETO:** Constitui objeto deste Edital a seleção de 14 (catorze) Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a realização, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, de ações voltadas à promoção, preservação e difusão das tradições regionais cearenses relacionadas ao Ciclo Carnavalesco. Serão selecionados projetos de 13 (treze) OSCs para a realização de Bailes e Matinês, além da seleção de 01 (uma) OSC para a execução do 8º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco. As iniciativas deverão ser desenvolvidas em municípios do Estado do Ceará. O presente edital está dividido em duas categorias distintas que são: a. Bailes e Matinês; b. 8º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco. As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) poderão se inscrever em apenas 01 (uma) das categorias deste edital, descritas no subitem anterior. Caso se identifique inscrições nas duas categorias, ambas serão desclassificadas e a OSC não poderá se inscrever no próximo Edital Integrado Ceará Carnavalesco. Entende-se como Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco o conjunto de ações, melhor descritas no Anexo 7, a serem realizadas antes e durante as festividades do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2027. Além da pré-produção, produção e pós-produção do Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Carnavalesco, faz parte desse objeto: I. Realizar a Formação dos Avaliadores e Pesquisadores do Ciclo Ceará Carnavalesco de 2027; II. Acompanhar os Bailes e Matinês selecionados, conforme Anexo 7; III. Apresentar relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados da pesquisa aplicados pelos pesquisadores, conforme orientação da Secult; IV. Elaborar catálogo contendo informações sobre o Carnaval e os grupos contemplados no edital do Ciclo Carnavalesco de 2027 pelo Governo do Estado do Ceará. Entende-se como Bailes e Matinês festas animadas e coloridas, onde as pessoas se reúnem para dançar, se divertir e celebrar o espírito do carnaval. É um evento que promove alegria coletiva, união e expressão artística por meio de programação cultural tradicional, ofertando o mínimo de 10 horas de programação, que pode ser contínua em um dia ou dividida entre dois dias, excetuadas ações de contrapartida. A programação de Matinê(s) é voltada majoritariamente para o público infanto-juvenil e idoso no período diurno ou vespertino. Os bailes, por sua vez, preferencialmente ocorrerão em período posterior à matinê, vespertino ou noturno, com público adulto geral. As Organizações da Sociedade Civil proponentes, no momento da elaboração da proposta, deverão seguir os regramentos dispostos nos termos de referência de cada categoria deste edital. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, serem doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente. A entidade selecionada na categoria Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco poderá, com justificativa prévia de pelo menos 15 (quinze) dias, indicar outro local para a realização da ação de encerramento em comum acordo com a Secult Ceará. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, APOIO FINANCEIRO E CONTRAPARTIDA:** Os recursos são oriundos do Fundo Estadual da Cultura – FEC, no Programa 132 – Promoção e Desenvolvimento da Arte e Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor de R\$ 500.015,00 (quinhentos mil e quinze reais), para pagamento dos projetos selecionados. 5.2. Serão selecionados 13 (treze) projetos para a categoria Bailes e Matinês, importando o montante de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), e 01 projeto para a realização do 8º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco, no valor de R\$ 214.015,00 (duzentos e catorze mil e quinze reais), conforme quadro abaixo:

VALORES POR CATEGORIA

CATEGORIA	PROJETOS APOIADOS	VALOR REPASSADO PELA SECULT POR PROJETO (95%)	CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS POR PROJETO (5%)	VALOR TOTAL POR PROJETO (100%)	VALOR REPASSADO PELA SECULT POR CATEGORIA
Bailes e Matinês	13	R\$ 22.000,00	R\$ 1.157,89	R\$ 23.157,89	R\$ 286.000,00
8º Seminário	1	R\$ 214.015,00	R\$ 11.263,95	R\$ 225.278,95	R\$ 214.015,00
TOTAL:					R\$ 500.015,00

O Fundo Estadual da Cultura – FEC, financiará 95% (noventa e cinco por cento) do custo total do projeto, cabendo ao proponente integralizar o orçamento com uma contrapartida obrigatória cuja expressão monetária seja equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do projeto. A contrapartida de que trata o subitem 5.3, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta apresentada, deverá ser disponibilizada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, preferencialmente em ações formativas e/ou apresentações culturais, desde que economicamente mensuráveis e detalhados como itens de despesas na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo 1), enviada no ato da inscrição. A contrapartida deverá ser comprovada no ato da prestação de contas, por meio de declaração de execução da atividade ou serviço prestado, emitido pelo executor responsável, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem a realização da contrapartida, tais como: fotos, vídeos, dentre outros documentos, conforme artigo 88, §4º, incisos III e IV do Decreto Estadual nº 32.810/2018 ou declaração da entrega do bem ou serviço previsto na Proposta do Plano de Trabalho (Anexo 1). No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos previstos para cada categoria serão destinados a projetos provenientes de municípios do interior do Estado, excluindo-se, portanto, a capital Fortaleza. Caso não haja projetos suficientes para cumprir essa percentagem, os recursos poderão ser realocados seguindo a ordem geral de classificação. Quando o número de vaga(s) destinada(s) for ímpar, a vaga será preenchida pelo projeto com maior pontuação, independentemente da localização do município de origem. Não sendo preenchidas as vagas destinadas à Capital ou aos municípios do interior do Estado, as vagas remanescentes serão remanejadas para os demais projetos classificados na respectiva categoria, observada a ordem geral de classificação no Resultado Final. Os 13 (treze) Bailes e Matinês serão acompanhados por um pesquisador e um avaliador, designado pela Secretaria da Cultura, com a finalidade de acompanhar a execução dos projetos e realizar pesquisa socioeconômica e cultural, conforme regulamentos constantes neste Edital e seus anexos. Fica facultado aos proponentes, em caráter complementar do orçamento de sua proposta, conseguir parcerias junto a órgãos e entidades da administração pública municipal e da iniciativa privada, com a finalidade de realizar seu evento. As parcerias deverão ser comprovadas, por meio de declarações emitidas pelo(s) parceiro(s), em papel timbrado, datada, com validade até o período de realização do evento, devidamente assinada e carimbada pelo responsável da instituição parceira e contendo as especificações e valores correspondentes. O proponente precisa comprovar, por meio destas parcerias, a viabilidade de realização dos eventos dentro do proposto no Plano de Trabalho. O valor do complemento orçamentário fica limitado ao mesmo valor determinado neste edital de contrapartida, não podendo gerar acréscimo orçamentário à Secult. A Secult poderá suplementar recursos aportados nas etapas por meio de fonte de financiamento posterior à finalização das inscrições. Neste caso, as adaptações complementares serão realizadas durante o período de ajuste de plano de trabalho na etapa de celebração da parceria junto da equipe técnica responsável da SECULT Ceará. Havendo patrocínio e/ou parceria institucional formalizada com terceiros, a OSC deverá adequar a comunicação e a identidade visual às diretrizes estabelecidas pela Secult, incluindo, quando aplicável, as marcas e menções institucionais do(s) parceiro(s)/patrocinador(es), nos limites e condições previamente definidos pela Secretaria, vedada a inserção de publicidade ou promoção diversa daquela expressamente autorizada e compatível com o objeto da parceria. Na ocorrência de potencial conflito de interesses ou incompatibilidades entre patrocinadores locais e patrocinadores indicados/associados à Secult, a Secretaria deverá ser imediatamente comunicada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA Programa de Trabalho: 132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE Objetivo: 132.1 - Reconhecer, preservar e valorizar o patrimônio e a memória cearense de relevância cultural. Entrega: 2112 - PROJETO BENEFICIADO Ação: 1689 - Promoção dos Editais dos Ciclos e Festas de Tradição Popular - FEC. Despesa: 335041 - CONTRIBUIÇÕES Fonte de Recursos: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	TIPO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	Pessoa Jurídica	26924 - 27200004.13.391.132.11689.01.335041.1.7591200070.1
02 – CENTRO SUL	Pessoa Jurídica	19547 - 27200004.13.391.132.11689.02.335041.1.7591200070.1
03 – GRANDE FORTALEZA	Pessoa Jurídica	20937 - 27200004.13.391.132.11689.03.335041.1.7591200070.1
04 – LITORAL LESTE	Pessoa Jurídica	21948 - 27200004.13.391.132.11689.04.335041.1.7591200070.1
05 – LITORAL NORTE	Pessoa Jurídica	26810 - 27200004.13.391.132.11689.05.335041.1.7591200070.1
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	Pessoa Jurídica	30896 - 27200004.13.391.132.11689.06.335041.1.7591200070.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	Pessoa Jurídica	18415 - 27200004.13.391.132.11689.07.335041.1.7591200070.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	Pessoa Jurídica	24902 - 27200004.13.391.132.11689.08.335041.1.7591200070.1
09 – SERTÃO CENTRAL	Pessoa Jurídica	26339 - 27200004.13.391.132.11689.09.335041.1.7591200070.1
10 – SERTÃO DE CANINDE	Pessoa Jurídica	19744 - 27200004.13.391.132.11689.10.335041.1.7591200070.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	Pessoa Jurídica	29273 - 27200004.13.391.132.11689.11.335041.1.7591200070.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	Pessoa Jurídica	22108 - 27200004.13.391.132.11689.12.335041.1.7591200070.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	Pessoa Jurídica	21477 - 27200004.13.391.132.11689.13.335041.1.7591200070.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	Pessoa Jurídica	23293 - 27200004.13.391.132.11689.14.335041.1.7591200070.1

INSCRIÇÕES: O Edital ficará disponível para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, no site <https://editais.cultura.ce.gov.br>. Decorrido o prazo previsto no item 8.1, serão abertas as inscrições, gratuitas e realizadas exclusivamente on-line, por meio do site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias corridos. As informações prestadas na ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para fins de inscrição, propostas: entregues presencialmente na sede da Secult; encaminhadas por via postal; ou enviadas por e-mail. Neste Edital, cada Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, vedada a participação em mais de uma categoria. Caso se identifique o envio de mais de 01 (uma) inscrição, ambas serão desclassificadas e a OSC não poderá se inscrever no próximo Edital Integrado Ceará Carnavalesco. Para fins de inscrição, a OSC e o(a) responsável pela Coordenação do Projeto deverão possuir cadastro no Mapa Cultural do Ceará, sendo obrigatória a vinculação de ambos na ficha de inscrição on-line. Dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural do Ceará serão atendidas por meio do chat <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte>, em dias úteis, no horário de 8h às 17h. A pessoa jurídica proponente deverá ter realizado e obtido a validação do Cadastro Geral de Parceiros pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), no Sistema e-Parcerias, até a data de encerramento das inscrições, por meio do endereço eletrônico <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, sob pena de inabilitação a qualquer tempo no presente Chamamento Público. As OSCs proponentes que ainda não possuam o Cadastro Geral de Parceiros, recomenda-se que realizem o referido cadastro com a máxima antecedência, utilizando, inclusive, o período de conhecimento público anterior à inscrição. Nos projetos que envolvam parcerias com instituições públicas ou privadas, é obrigatória a apresentação de carta de anuência assinada pelo(a) responsável da instituição parceira, descrevendo de forma clara e detalhada as atividades e contrapartidas a serem aportadas ao projeto. Não serão aceitos documentos com assinatura coladas, carimbadas, vetorizadas ou digitalizadas, sob pena de inabilitação, em qualquer etapa do certame. A Secult recomenda a utilização da assinatura disponibilizada pelo governo federal <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, segue o link com o tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8>. Documentos com rubricas, mas desprovidos de assinatura, serão recusados para todos os fins. Todos os anexos obrigatórios somente serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos, assinados e datados, exceto a proposta do plano de trabalho em arquivo aberto, sendo obrigatório constar nome, local e data. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo. Não será de responsabilidade da Secult os arquivos enviados que estejam corrompidos e que por algum motivo não abra corretamente, bem como informação digitada errada (nome, e-mail, etc.). Para melhor desempenho, no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso compoñham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>). As dúvidas relacionadas ao acesso do Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte> no horário comercial, de segunda a sexta, das 8 às 17 horas. A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 8h às 17h, durante o período de inscrição, através do e-mail: editalcarnaval@secult.ce.gov.br e do whatsapp: <https://wa.me/558582389455>. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do período da inscrição. Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas e enviadas até a data e o horário-limite estabelecidos neste Edital e na respectiva oportunidade publicada no Mapa Cultural do Ceará. Serão desconsideradas propostas com status de rascunho, por se tratarem de inscrições não enviadas. A inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e condições estabelecidas neste Edital. O proponente é o único responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, ficando a Secult isenta de responsabilidade civil ou penal por declarações inverídicas. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis. **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** A lista do resultado final dos selecionados e classificáveis será homologada pela Secretária da Cultura do Estado do Ceará e enviada para publicação no Diário Oficial do Estado. Não caberá recurso do resultado final. Todas as publicações serão divulgadas no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<https://www.secult.ce.gov.br/>) e na página dos Editais da Secult (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL:** O prazo de vigência do presente Edital é de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme critérios de conveniência, oportunidade e interesse público. As atividades culturais contempladas neste Edital deverão ser realizadas no período específico estabelecido para cada categoria, do seguinte modo: Para a categoria Bailes e Matinês, as atividades devem ser realizadas entre os dias 04 de fevereiro de 2027 até o dia 10 de fevereiro de 2027. Para a categoria 8º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco, a OSC selecionada deverá realizar as atividades até o dia 08 de março de 2027. Atividades complementares de formação ou afins à contrapartida da programação cultural poderão ser executadas antes do período do Carnaval. Para a formalização das parcerias, serão celebrados os seguintes instrumentos jurídicos: Termo de Fomento, que será celebrado com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas na categoria Bailes e Matinês, para a execução dos respectivos projetos aprovados; Termo de Colaboração, que será celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada para a execução do 8º Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Ceará Carnavalesco. A vigência da parceria estabelecida por meio do Termo de Fomento ou Termo de Colaboração será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do respectivo instrumento. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** A publicidade dos atos relativos ao edital deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade e gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre. Eventos, produtos e obras, bem como ações financiadas por este edital, devem ser publicados como projetos e eventos no Mapa Cultural do Ceará. As propostas selecionadas neste Edital devem divulgar o apoio do Governo do Ceará por meio da Secult, em todos os canais de comunicação, mídias sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado, inclusive verbalmente. Todo e qualquer material de divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros) deverá ser encaminhado, via e-mail: ascom@secult.ce.gov.br, para prévia aprovação da Assessoria de Comunicação (Ascom) da Secult Ceará. Disponível em <https://www.secult.ce.gov.br/logos-selos-e-manuais/>. O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverão ser disponibilizados em formatos acessíveis às pessoas com deficiência e deverão conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponíveis. A OSC deverá enviar o modelo das peças gráficas e releases com o prazo de até 15 (quinze) dias de antecedência do início da atividade cultural (evento, shows, rodas de conversa, etc) para a Assessoria da Secult Ceará. A Ascom terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para realizar a aprovação das peças gráficas e releases. Fica facultado à Secult a divulgação dos resultados obtidos pela proposta contemplada, como publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das atividades da proposta selecionada no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade da entidade. A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a entidade do projeto, nos termos da legislação específica. A entidade cede à Secult, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais e o devido crédito ao autor. Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela mesma licença <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br>, e a Licença da Arte Livre (<http://artlibre.org/licence/lal/pt>). As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito ou intolerância relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa. A omissão no cumprimento dos itens anteriores poderá resultar na desaprovção da prestação de contas do projeto selecionado. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretária da Cultura. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas em até 03 (três) dias corridos após sua publicação no D.O.E, exclusivamente por meio da plataforma Mapa Cultural. A ausência de impugnação tempestiva implicará preclusão administrativa quanto às regras aqui estabelecidas. Qualquer modificação ao Edital exigirá divulgação pelos mesmos instrumentos de publicação do texto original. Outras informações poderão ser obtidas via e-mail: editalcarnaval@secult.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3101-6770. Fortaleza, CE 20 de agosto de 2026.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab

COORDENADORA DO PATRIMÔNIO MATERIAL E MEMÓRIA - COPAM

Geciola Fonseca Torres

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO 2º ADITIVO AO TERMO DE MECENATO Nº037/2026**NUP: 27001.002669/2026-20**

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE MECENATO Nº 037/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE, E CASA DE VOVÓ DEDE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):



Nome do agente cultural:	CASA DE VOVÓ DEDÉ
CNPJ:	69.726.693/0001-09
Endereço:	RUA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, 445, BARRA DO CEARÁ, FORTALEZA/CE
Representante Legal:	LIANA ALBUQUERQUE BARBOSA GADELHA
CPF:	***.556.063.**

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Edital Mecenas do Ceará 2025, na Lei Estadual nº 18.012/2022, nas disposições do Termo de Mecenato nº 037/2026 e no processo administrativo acima epigrafado. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, promover a **alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA - DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA do Termo de Mecenato nº037/2026**, com o acréscimo de R\$ 83.082,54 (oitenta e três mil, oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) ao valor inicialmente captado, conforme novo Plano de Trabalho, parte integrante deste aditivo, passando o valor total captado do instrumento supramencionado para R\$ 513.082,54 (quinhentos e treze mil, oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **DA ALTERAÇÃO:** Em razão do presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula primeira, que passa a vigorar conforme a seguir:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025
PROJETO INCENTIVADO:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DA CASA DE VOVÓ DEDÉ 2026-2027 Companhia Energética do Ceará - R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) - CNPJ nº: 07.047.251/0001-70 DURAMETAL LTDA - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - CNPJ nº 07.041.007/0001-09 ARCELORMITTAL PECÉM S.A. - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - CNPJ nº 09.509.535/0001-67 M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS - R\$ 83.082,54 (oitenta e três mil, oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) - CNPJ nº 07.206.816/0028-35
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	DOAÇÃO (100%)
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO:	Conforme item 2.2, alínea g), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025: "Outras a exemplo de áreas técnicas, artes integradas (projetos que contemplem mais de uma linguagem artística), arte e cultura digital, moda, etc.;"
ÁREA CULTURAL:	R\$ 655.190,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais)
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	R\$ 513.082,54 (quinhentos e treze mil, oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR CAPTADO:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
VIGÊNCIA:	
FISCAL:	João Igor Almeida de Lima / Matrícula: 3000032-3 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. **DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 20 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:**

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
CASA DE VOVÓ DEDÉ
REPRESENTANTE LEGAL: Liana Albuquerque Barbosa Gadelha
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE MECENATO Nº045/2026

NUP: 27001.003719/2026-96

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

Nome do agente cultural:	INSTITUTO MUSEU DO SERTÃO
CNPJ:	44.380.165/0001-01
Endereço:	SÍTIO VOVÓ ZIZI, 100, LOC TREME ZONA RURAL, CAJAZEIRAS, MADALENA/CE
Representante Legal:	ANATECIA LIMA FERREIRA
CPF:	***.456.233.**

Devidamente cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos, complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE MECENATO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: **DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:**

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025
PROJETO INCENTIVADO:	"MUSEU NA ESCOLA, ESCOLA NO MUSEU" – AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DO MUSEU DO SERTÃO"
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	Companhia Energética do Ceará - CNPJ nº: 07.047.251/0001-70 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
MODALIDADE CAPTAÇÃO:	DOAÇÃO(100%)
ÁREA CULTURAL:	Conforme item 2.2, alínea f), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025: "Patrimônio Cultural – patrimônio histórico material e imaterial, cultura alimentar, cultura popular, patrimônio arquitetônico, patrimônio arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e outros acervos;"
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VALOR CAPTADO:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL:	Carla Gardênia Oliveira Sousa / Matrícula: 3000958-4 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, e, no que couber, na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado "MUSEU NA ESCOLA, ESCOLA NO MUSEU" – AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DO MUSEU DO SERTÃO**, selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 21 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:**

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO MUSEU DO SERTÃO REPRESENTANTE LEGAL: Anatecia Lima Ferreira
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE MECENATO Nº048/2026

NUP: 27001.003504/2026-75

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):



Nome do agente cultural:	INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA
CNPJ:	14.700.159/0001-23
Endereço:	RUA CORONEL DIOGO GOMES, Nº 1050, CENTRO, SOBRAL/CE
Representante Legal:	SIMONE RODRIGUES PASSOS
CPF:	***.132.843.-**

Devidamente cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos, complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE MECENATO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025
PROJETO INCENTIVADO:	SALÃO SOBRAL DE ARTES VISUAIS
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	Companhia Energética do Ceará - CNPJ nº: 07.047.251/0001-70 - R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
MODALIDADE CAPTAÇÃO:	DOAÇÃO(100%)
ÁREA CULTURAL:	Conforme item 2.2, alínea b), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025: "Artes Visuais – artes gráficas, desenho, ilustração, pintura, artes digitais, escultura, instalação, fotografia, vídeo arte, arte urbana;"
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VALOR CAPTADO:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL:	Artur Alves de Vasconcelos / Matrícula: 3000918-5 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, e, no que couber, na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado "SALÃO SOBRAL DE ARTES VISUAIS"**, selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 21 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA REPRESENTANTE LEGAL: Simone Rodrigues
Passos
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE MECENATO Nº051/2026

NUP: 27001.003617/2026-71

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural:	ONPM PRODUÇÕES LTDA
CNPJ:	48.445.675/0001-70
Endereço:	AV SANTOS DUMONT, 1510, SALA 905, ALDEOTA, FORTALEZA/CE
Representante Legal:	LEANDRO CARNEIRO GIRALDES PAIVA
CPF:	***.368.217.-**

Devidamente cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos, complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE MECENATO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025
PROJETO INCENTIVADO:	OS NORDESTINOS PELO MUNDO - VIDEOCAST
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	NORSA REFRIGERANTES S.A. - CNPJ nº 07.196.033/0021-41 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO:	DOAÇÃO (100%)
ÁREA CULTURAL:	Conforme item 2.2, alínea g), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025: "Outras áreas culturais - áreas técnicas, artes integradas (projetos que contemplem mais de uma linguagem artística), arte e cultura digital, moda, dentre outras;"
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VALOR CAPTADO:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL:	Janaina de Souza Monteiro / Matrícula: 3000050-1 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, e, no que couber, na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado "OS NORDESTINOS PELO MUNDO - VIDEOCAST"**, selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DA PUBLICAÇÃO: O extrato deste TERMO DE MECENATO será levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 20 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
ONPM PRODUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Carneiro Giraldes Paiva
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO TERMO DE MECENATO Nº053/2026

NUP: 27001.003768/2026-29

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

Nome do agente cultural:	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PARA O BEM COMUM - AVBEM
CNPJ:	07.196.461/0001-20
Endereço:	RUA LUIZ IVAN BEZERRA FILHO, 76, HORTO, JUAZEIRO DO NORTE/CE
Representante Legal:	FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS FILHO
CPF:	***.588.484.**

Devidamente cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos, complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE MECENATO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025
PROJETO INCENTIVADO:	11º CANTO DE REIS – FESTIVAL NACIONAL DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	CIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS - CNPJ nº: 73.759.185/0001 -96 - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
MODALIDADE CAPTAÇÃO:	DOAÇÃO(100%)
ÁREA CULTURAL:	Conforme item 2.2, alínea f), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025: "Patrimônio Cultural – patrimônio histórico material e imaterial, cultura alimentar, cultura popular, patrimônio arquitetônico, patrimônio arqueológico, bibliotecas, museus, arquivos e outros acervos;"
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
VALOR CAPTADO:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL:	Artur Alves de Vasconcelos / Matrícula: 3000918-5 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, e, no que couber, na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais ao projeto incentivado intitulado "11º CANTO DE REIS – FESTIVAL NACIONAL DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS"**, selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 21 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PARA O BEM COMUM - AVBEM REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Ferreira de Freitas Filho

AGENTE CULTURAL

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli

COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº401/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 101996-1-1, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Itapipoca, no período 21/08 a 31/08/2026, a fim de Participar de reuniões e na organização da 28ª Edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca – EXPOITA 2026 dando suporte as cooperativas, concedendo-lhe 10,5 (dez) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.508,43 (mil quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza 20 de agosto de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº402/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **MARIA MARCLÍ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 105565-1-1, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Itapipoca, Morrinhos, Santana do Acarau e Massapê, nos períodos 24/08 a 31/08/2026 e 01/09 a 03/09/2026, a fim de Participar de reuniões e na organização da 28ª Edição da Exposição Agropecuária de Itapipoca – EXPOITA 2026 dando suporte as cooperativas, concedendo-lhe 10 (dez) diárias, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 1.436,60 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, e a Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro, publicada no DOE de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza 20 de agosto de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº103/2026. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SUITE nº 21012001736202501, no qual foi solicitado o cancelamento do título expedido pelo IDACE, com fundamento nos arts. 315, caput e 316, inciso V, alíneas "a" e "b", ambos da Constituição do Estado do Ceará, no art. 3º, da Lei nº 11.412/87, Decreto nº 25.909, de 08 de junho de 2000, incisos VI e X do art. 2º do Regulamento do IDACE, Súmulas nº 346 e 473 do STFe arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, RESOLVE **ANULAR os Títulos de Domínio nº132192/2022 e 132193/2022**, emitido em nome da Sra. **CLARA LYRIO PAIVA BARCELLOS**, portadora do CPF nº 123.322.287-21, referente o imóvel denominado Barrinha, com área de 1,2281 hectares, lote nº 5111, INCRA nº 951.153.107.220-8, localizado no município de Acaraú/CE; e imóvel denominado Barrinha, com área de 7,1247 hectares, lote nº 5109, INCRA nº 951.102.160.229-6, localizado no município de Acaraú/CE GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, aos 21 de agosto de 2026.

Antônio Rodrigues de Amorim

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº104/2026. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, autarquia Especial Estadual, criada pela Lei nº 11.412, de 28 de Dezembro de 1987, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SUITE nº 21012001736202501, no qual foi solicitado o cancelamento do título expedido pelo IDACE, com fundamento nos arts. 315, caput e 316, inciso V, alíneas “a” e “b”, ambos da Constituição do Estado do Ceará, no art. 3º, da Lei nº 11.412/87, Decreto nº 25.909, de 08 de junho de 2000, incisos VI e X do art. 2º do Regulamento do IDACE, Súmulas nº 346 e 473 do STF e arts. 53 e 54 da Lei nº 9.784/99, **RESOLVE ANULAR o Título de Domínio nº132191/2022**, emitido em nome do Sr. **JOAO WILLAMS ARAUJO**, portador do CPF nº 092.405.603-78, referente o imóvel denominado Barrinha, com área de 1.6624 hectares, lote nº 5110, INCRA nº 999.920.981.940-6, localizado no município de Acaraú/CE; GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, aos 21 de agosto de 2026.

Antônio Rodrigues de Amorim
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2025

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, 280 - Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da CF/88; Arts. 6º, LIX, 25, §7º, 92, inciso V e 135, II e §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/21; e Arts. 34 e 36, do Decreto Estadual nº 35.790/23; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo a **repactuação do Contrato nº002/2025**, em decorrência do reajustes de salário e benefícios trabalhistas, conforme as Convenções Coletivas de Trabalho CE000025/2026 e CE000655/2026, respectivamente pactuadas pelo Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação do Estado do Ceará – SEACEC e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Ceará – SINTRO; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passará de R\$ 54.982,10 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos) para R\$ 59.172,66 (cinquenta e nove mil cento e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e o valor anual após a repactuação passará de R\$ 659.785,20 (seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), para R\$ 710.071,92 (setecentos e dez mil e setenta e um reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 07 de março de 2026 a 06 de março de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza- CE, 13 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE – Victor Simão Bedê – Representante legal da empresa SLS Terceirização de Serviços Ltda - Contratada..

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2025

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **NEW LEAF CONCEITO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, Nº 2555, Joaquim Távora, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI, da CF/88; Arts. 6º, LIX, 25, §7º, 92, inciso V e 135, II e §3º, todos da Lei Federal nº14.133/21; e Arts. 34 e 36, do Decreto Estadual nº 35.790/23; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo a **repactuação do Contrato nº006/2025**, em decorrência do reajustes de salário e benefícios trabalhistas, conforme Convenção Coletiva de Trabalho CE000176/2026, pactuada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará – SINDPD e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação do Estado do Ceará – SEACEC; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passará de R\$ 27.452,55 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 28.696,61 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos) e o valor anual após a repactuação passará de R\$ 329.430,60 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), para R\$ 344.359,32 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 29 de julho de 2026 a 28 de julho de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza- CE, 13 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: João Alfredo Telles Melo - Superintendente do IDACE – Jorge Ney Santos da Mata – Representante legal da empresa NEW LEAF CONCEITO E SERVIÇOS LTDA - Contratada.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº187/2026 O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de NUP 21032.001030/2026-83, com fundamento nos termos do art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, **RESOLVE** conceder o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO**, de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, da empregada **MARIA LUANA RODRIGUES PINTO**, matrícula Nº 300180-2-8 ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência e Extensão Rural, lotada neste órgão, portadora do título de especialista, com vigência a partir de 23 de abril de 2026. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de agosto de 2026.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº194/2026 O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de NUP 21032.002329/2026-55, com fundamento nos termos do art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, **RESOLVE** conceder o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO**, de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento base, do empregado **CÍCERO ROBERTO PINHEIRO GRANGEIRO**, matrícula Nº 300017-3-7, ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, lotado neste órgão, portador do título de especialista, com vigência a partir de 10 de julho de 2026. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de agosto de 2026.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2024

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato originário de nº 19/2024; II - CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará-Ematerce; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1900, São Gerardo, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: Locador: **JOSÉ ERNANDES GOMES BEZERRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.***-02; V - ENDEREÇO: Rua Miguel Pedro de Souza, Nº 159, Jucás-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente instrumento destina-se ao **aditamento de valor do Contrato original de nº019/2024**, referente a locação de um prédio com todos os seus pavimentos, suas dependências e servidões com o fim de manter instalado o Escritório da EMATERCE, no município de Jucás-Ce; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 18.133,44 (Dezoito mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as cláusulas, parágrafos, itens e condições do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 04 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Inácio Mariano da Costa-Presidente, José Ernandes Gomes Bezerra -Locador.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº113/2026 O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR**, em conformidade com o Art. 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **FLAVIA BEZERRA BRASIL RAMALHO**, matrícula 000080.8-7,

Símbolo ADECE III, na função de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR a Gerente de Controle e Conformidade, Ana Késia de Souza Arimatea, matrícula 000072.9-1 Símbolo ADECE III, em virtude de suas férias, no período de 08 a 27 de setembro de 2026. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº114/2026 O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE, RESOLVE: Art. 1º **Designar** o servidor **LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, matrícula 000075.1-7, símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da estrutura organizacional desta Agência, para substituir o Diretor-Presidente, Sr. Danilo Gurgel Serpa, em virtude de sua viagem, no período de 25 a 27 de agosto de 2026. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 25/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 30.000,00; PROCESSO Nº: 56012.001690 / 2026-87 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE. OBJETO: A **contratação direta** do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SORVETES DO ESTADO DO CEARÁ – SINDSORVETES-CE. JUSTIFICATIVA: A aquisição, através de locação, de área com estande de 18m² para participação da ADECE na 7ª EXPOSORVETES 2026, a ser realizada no período de dias 2 e 3 de setembro de 2026, na Federação das Indústrias do estado do Ceará-FIEC, em Fortaleza/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016. CONTRATADA: **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SORVETES DO ESTADO DO CEARÁ – SINDSORVETES-CE**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fortaleza, 24 de agosto de 2026.- Danilo Gurgel Serpa-Diretor-Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EMPRÉSTIMO BIRD Nº9850-BR

ESPÉCIE: Contrato de Empréstimo Externo, celebrado no âmbito do projeto “Expansão do Hidrogênio Limpo no Brasil – Projeto do Hub de Hidrogênio Verde do Ceará (Programa de Transição Energética do Pecém)”. CREDOR/FINANCIADOR: **BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD (BANCO MUNDIAL)**. MUTUÁRIO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A. GARANTIDOR: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OBJETO: **Financiar despesas elegíveis no âmbito do Projeto ‘Expansão do Hidrogênio Limpo no Brasil – Projeto do Hub de Hidrogênio Verde do Ceará’**, que tem por objetivo viabilizar a produção de hidrogênio limpo no Complexo do Pecém, por meio do ‘Programa de Transição Energética do Pecém’, abrangendo a execução de obras, a aquisição de bens e a contratação de serviços de consultoria e de não consultoria necessários à implementação do Projeto. VALOR: USD 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América). DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de julho de 2026 ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTORA: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A. REPRESENTANTES: pela CIPP, o Sr. Diretor-Presidente, MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, e a Sra. Vice-Presidente Financeira, REBECA DO CARMO OLIVEIRA; pelo BIRD, o Sr. Representante do Banco no Brasil, CECILE FRUMAN; e pela RFB, o Procurador da Fazenda Nacional, MAURÍCIO CARDOSO OLIVA. Pecém, em São Gonçalo do Amarante (CE), 24 de agosto de 2026.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EMPRÉSTIMO DO FUNDO ESTRATÉGICO PARA O CLIMA – SCF Nº TF0C7988-BR

ESPÉCIE: Contrato de Empréstimo Externo – Fundo Estratégico para o Clima (SCF), celebrado no âmbito do projeto “Expansão do Hidrogênio Limpo no Brasil – Projeto do Hub de Hidrogênio Verde do Ceará (Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém)”. CREDOR/FINANCIADOR: **BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD (BANCO MUNDIAL)**, na qualidade de entidade implementadora do Fundo Estratégico para o Clima – SCF. MUTUÁRIO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A. GARANTIDOR: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OBJETO: **Financiar despesas elegíveis no âmbito do Projeto ‘Expansão do Hidrogênio Limpo no Brasil – Projeto do Hub de Hidrogênio Verde do Ceará’**, que tem por objetivo viabilizar a produção de hidrogênio limpo no Complexo do Pecém, por meio do ‘Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém’, abrangendo a execução de obras, a aquisição de bens e a contratação de serviços de consultoria e de não consultoria necessários à implementação do Projeto. VALOR: USD 33.500.000,00 (trinta e três milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de julho de 2026. ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTORA: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A. REPRESENTANTES: pela CIPP, o Sr. Diretor-Presidente, MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, e a Sra. Vice-Presidente Financeira, REBECA DO CARMO OLIVEIRA; pelo BIRD, o Sr. Representante do Banco no Brasil, CECILE FRUMAN; e pela RFB, o Procurador da Fazenda Nacional, MAURÍCIO CARDOSO OLIVA. Pecém, em São Gonçalo do Amarante (CE), 24 de agosto de 2026.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

SUBVENÇÃO DO FUNDO ESTRATÉGICO PARA O CLIMA – SCF Nº TF0C8662-BR

ESPÉCIE: Acordo de Subvenção – Fundo Estratégico para o Clima (SCF), celebrado no âmbito do projeto “Expansão do Hidrogênio Limpo no Brasil – Projeto do Hub de Hidrogênio Verde do Ceará (Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém)”. CREDOR/FINANCIADOR: **BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD (BANCO MUNDIAL)**, na qualidade de entidade implementadora do Fundo Estratégico para o Clima – SCF. DESTINATÁRIO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A. OBJETO: **Financiar despesas elegíveis no âmbito do Projeto ‘Expansão do Hidrogênio Limpo no Brasil – Projeto do Hub de Hidrogênio Verde do Ceará’**, correspondente aos corredores de utilidades e infraestruturas de acesso à ZPE, que tem por objetivo viabilizar a produção de hidrogênio limpo no Complexo do Pecém, por meio do ‘Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém’, abrangendo a execução de obras, a aquisição de bens e a contratação de serviços de consultoria e de não consultoria necessários à implementação do Projeto. VALOR: USD 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de julho de 2026. ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTORA: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A. REPRESENTANTES: pela CIPP, o Sr. Diretor-Presidente, MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, e a Sra. Vice-Presidente Financeira, REBECA DO CARMO OLIVEIRA; pelo BIRD, o Sr. Representante do Banco no Brasil, CECILE FRUMAN. Pecém, em São Gonçalo do Amarante (CE), 24 de agosto de 2026.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

SUBVENÇÃO DO SURPLUS-FUNDED LIVABLE PLANET FUND – LPF Nº TF0C8643-BR

ESPÉCIE: Acordo de Subvenção – Surplus-Funded Livable Planet Fund (LPF), celebrado no âmbito do projeto “Expansão do Hidrogênio Limpo no Brasil – Projeto do Hub de Hidrogênio Verde do Ceará (Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém)”. CREDOR/FINANCIADOR: **BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD (BANCO MUNDIAL)**, na qualidade de administrador do Fundo Surplus-Funded Livable Planet Fund – LPF. DESTINATÁRIO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A. OBJETO: **Financiar despesas elegíveis no âmbito do Projeto ‘Expansão do Hidrogênio Limpo no Brasil – Projeto do Hub de Hidrogênio Verde do Ceará’**, correspondente aos corredores de utilidades e infraestruturas de acesso à ZPE, que tem por objetivo viabilizar a produção de hidrogênio limpo no Complexo do Pecém, por meio do ‘Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém’, abrangendo a execução de obras, a aquisição de bens e a contratação de serviços de consultoria e de não consultoria necessários à implementação do Projeto. VALOR: USD 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América). DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de julho de 2026. ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTORA: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A. REPRESENTANTES: pela CIPP, o Sr. Diretor-Presidente, MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, e a Sra. Vice-Presidente Financeira, REBECA DO CARMO OLIVEIRA; pelo BIRD, o Sr. Representante do Banco no Brasil, CECILE FRUMAN. Pecém, em São Gonçalo do Amarante (CE), 24 de agosto de 2026.



ÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A. OBJETO: **Financiar despesas elegíveis no âmbito do Projeto ‘Expansão do Hidrogênio Limpo no Brasil – Projeto do Hub de Hidrogênio Verde do Ceará’**, que tem por objetivo viabilizar a produção de hidrogênio limpo no Complexo do Pecém, por meio do ‘Complemento ao Programa de Transição Energética do Pecém’, abrangendo a execução de obras, a aquisição de bens e a contratação de serviços de consultoria e de não consultoria necessários à implementação do Projeto.” VALOR: USD 9.000.000,00 (nove milhões de dólares dos Estados Unidos da América). DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de julho de 2026. ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTORA: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A. REPRESENTANTES: pela CIPP, o Sr. Diretor-Presidente, MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS, e a Sra. Vice-Presidente Financeira, REBECA DO CARMO OLIVEIRA; pelo BIRD, o Sr. Representante do Banco no Brasil, CECILE FRUMAN; e pela RFB, o Procurador da Fazenda Nacional, MAURÍCIO CARDOSO OLIVA. Pecém, em São Gonçalo do Amarante (CE), 24 de agosto de 2026.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2022**

I– ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022; II– CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III– ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV– CONTRATADA: **SETE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**; V– ENDEREÇO: Av. Humberto Monte, 2929, 11º andar, Torre Norte, SL 1108, Fortaleza/CE - CEP 60440-593; VI– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE Ceará; VII– FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII– OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 12 (doze) meses; IX– VALOR GLOBAL: R\$ 4.656.067,56 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); X– DA VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2027; XI– DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII– DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026; XIII– SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luis Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, Francisco Rafael Duarte Sá, Diretor Presidente. Pela Contratada, Raimundo Macêdo Pinto.

Iris Kelly Freitas Brito de Alencar
GERENTE JURÍDICA

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM 338/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **THYAGO TEIXEIRA FARIAS**, matrícula 481166-1-2, Assistente Técnico da Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância – CODED/CED, desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade de Florianópolis/SC no período de 15 a 20 de novembro do corrente ano, a fim de participar do XXI Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação em Filosofia - ANPOF, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 2.879,71 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), passagens aéreas no trecho FORTALEZA/FLORIANÓPOLIS/FORTALEZA no valor de R\$ 2.742,35 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e passagens terrestres no trecho SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL no valor de R\$ 253,35 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos) de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria Nº 9/2026, publicada no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 369/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ZENEIDA ELAINE RIBEIRO HOLANDA 22000116030910/K020 DAS-1	FORTALEZA 27/08/2026 a 28/08/2026	ICO 1,5	206,86	0	310,29
ASSESSORANDO MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES (SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL) EM ENCONTRO FORMATIVO COM PROFESSORES DO PPDT E CORDENADORES QUE ACOMPANHAM O PROJETO		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 310,29

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 24 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COADM Nº376/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **ALUNOS(AS)** e **PROFESSORES(AS)** da EEMTI JENNY GOMES, SEFOR 3 relacionados no anexo único desta portaria a **viagem** à cidade de Campinas/SP, no período de 03 a 08 de setembro do corrente ano, a fim de participarem da Olimpíada de Matemática da Unicamp - OMU, concedendo-lhes passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Campinas/Fortaleza, diárias, auxílios financeiros e ajuda de custo, de acordo com o Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014 e Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, e anexo I da Portaria Nº 9/2026, publicada no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº376/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026
DECRETO Nº31.425, DE 10 DE MARÇO DE 2014

ALUNO(AS)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL			
HADASSA FONTENELLE NOBREGA	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89
LARA DE SOUZA DUTRA	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89
MAKEYLLA HADASSA FREITAS NOBRE	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89
GUSTAVO RAFAEL PATRÍCIO SOARES	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89
MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89

ALUNO(AS)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL			
RAIMUNDO ENZO BRASILEIRO SOARES	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89
LIA BRITO CÂMARA	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89
MARIA EDUARDA MAURÍCIO GIRÃO	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89
MOISÉS RIBEIRO HOLANDA	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89
BRUNO MEDEIROS DE CARVALHO SILVEIRA	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89
JOÃO LUCAS MEDEIROS ARAÚJO	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89
FABIANO LINS DE ARAÚJO FILHO	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89
RANIELLY SOUSA CAVALCANTE	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89
SOFIA DIÓGENES LIMA	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89
ALISON EMANUEL BERNARDO LOBÃO	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89
ARTHUR BENNY VIEIRA DE CARVALHO	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89
ARTUR SANTOS CORREIA	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$ 4.112,07	R\$ 4.899,89

DECRETO Nº35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL			
DARLENE FARIAS DE SOUSA/303600-1-X	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FO RTALEZA	3,5	R\$ 387,84	0	R\$ 1.357,44	R\$ 387,84	R\$ 4.112,07	R\$ 5.857,35
ELIAS COUTINHO MARQUES / 481101-1-8	03 A 08/09/2026	FORTALEZA/CAMPINAS/ FO RTALEZA	3,5	R\$ 387,84	0	R\$ 1.357,44	R\$ 387,84	R\$ 4.112,07	R\$ 5.857,35
TOTAL RS 95.012,83									

*** **

PORTARIA COADM Nº376/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do II ENCONTRO FORMATIVO FOCO NA APRENDIZAGEM DE MATEMÁTICA, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº376/2026, 21 DE AGOSTO DE 2026

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	PASSAGEM
MARCIO DOS SANTOS DAVID/81963118	20/08/2026 A 21/08/2026	ITAPAJÉ/FORTALEZA/ITAPAJÉ	R\$ 74,04
PAULO RICARDO QUARESMA/30301811	19/08/2026 A 21/08/2026	CRUZ/FORTALEZA/CRUZ	R\$ 255,98
EMANUEL KAUBY SILVA DOS SANTOS/48013015	21/08/2026	FORTALEZA/CRUZ	R\$ 130,78
JOSÉ CLEUDES DA SILVA/81855765	19/08/2026 A 21/08/2026	JIJOCA/FORTALEZA/JIJOCA	R\$ 287,98
JOSÉ ANCHIETA PEREIRA SOARES/68617014	19/08/2026 A 21/08/2026	GRANJA/FORTALEZA/GRANJA	R\$ 254,67
LEANDRO PATRIOLINO DOS SANTOS/30400813	19/08/2026 A 21/08/2026	CAMOCIM/FORTALEZA/CAMOCIM	R\$ 276,34
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA VERAS/81992967	19/08/2026 A 21/08/2026	MARTINÓPOLE/FORTALEZA/MARTINÓPOLE	R\$ 209,24
PAULO ROBSON PAIVA SOARES /30284518	19/08/2026 A 21/08/2026	IPU/FORTALEZA/IPU	R\$ 162,45
CLAUDIANE ELEUTERIO FREIRE DE SALES/16068314	21/08/2026	FORTALEZA/TIANGUA	R\$ 116,85
ROSELENE PEREIRA DE BRITO/47894611	21/08/2026	FORTALEZA/UBAJARA	R\$ 122,92
FRANCISCO DO CARMO SILVA/30354516	19/08/2026 A 21/08/2026	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	R\$ 130,83
JOSÉ ATAÍDE ALVES BRANDÃO/81808856	19/08/2026 A 21/08/2026	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	R\$ 149,18
MARCOS AURÉLIO TOMAZ DE OLIVEIRA/30184912	19/08/2026 A 21/08/2026	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	R\$ 130,83
CLAUDIO CESAR BARBOSA PEREIRA/30263111	19/08/2026 A 21/08/2026	CANINDE/FORTALEZA/CANINDE	R\$ 79,84
RENATA MONTEIRO DA COSTA/81768739	19/08/2026 A 21/08/2026	CANINDE/FORTALEZA/CANINDE	R\$ 79,84
VERONICA MOUDIANY MARTINS BARBOSA/140158790	19/08/2026 A 21/08/2026	CANINDE/FORTALEZA/CANINDE	R\$ 79,84
SALIMA ROSANDRA DE OLIVEIRA/9793570X	19/08/2026 A 21/08/2026	TAB. DO NORTE/FORTALEZA/TAB. DO NORTE	R\$ 135,63
RANIELE CARLA COSTA SANTIAGO/3026651X	19/08/2026 A 21/08/2026	TAB. DO NORTE/FORTALEZA/TAB. DO NORTE	R\$ 135,63
LUSIA DA SILVA ALMEIDA/97934029	19/08/2026 A 21/08/2026	JAGUARUANA/FORTALEZA/JAGUARANA	R\$ 129,20
FRANCISCO RENATO DE LIMA GADELHA/81893624	19/08/2026 A 21/08/2026	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	R\$ 211,92
JOSEANE LIMA MUNIZ /48088112	19/08/2026 A 21/08/2026	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	R\$ 211,92
FRANCISCO HEVIO DE SOUSA ALMEIDA/47855918	19/08/2026 A 21/08/2026	QUIXADA/FORTALEZA/QUIXADA	R\$ 123,33
JOAO FIRMINO ALVES NETO /92026541	19/08/2026 A 21/08/2026	QUIXADA/FORTALEZA/QUIXADA	R\$ 123,33
PAULO VITOR DA SILVA SANTIAGO/40206477	19/08/2026 A 21/08/2026	QUIXERAMOBIM/FORTALEZA/QUIXER AMOBIM	R\$ 149,67
ALDENIR GONÇALVES CORIOLANO/30177711	19/08/2026 A 21/08/2026	TAMBORIL/FORTALEZA/TAMBORIL	R\$ 158,14
PATRICIA LEANDRO M. DUARTE/182060839	19/08/2026 A 21/08/2026	TAMBORIL/FORTALEZA/TAMBORIL	R\$ 158,14
TÂNIA MARIA DE FARIAS PEREIRA/81982643	19/08/2026 A 21/08/2026	NOVA RUSSAS/FORTALEZA/NOVA RUSSAS	R\$ 176,70
IARA MARQUES VALE/181865949	19/08/2026 A 21/08/2026	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	R\$ 224,75
RAFAELA ARAGÃO DIAS/3060878X	19/08/2026 A 21/08/2026	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	R\$ 224,75
LENISVALDO ALVES CANUDO/4826168X	19/08/2026 A 21/08/2026	SEN. POMPEU/FORTALEZA/SEN. POMPEU	R\$ 121,34
THAISNARA FERNANDES DA ROCHA/81997225	19/08/2026 A 21/08/2026	SEN. POMPEU/FORTALEZA/SEN. POMPEU	R\$ 121,34
CLEGINALDO MOREIRA DA SILVA/81747180	19/08/2026 A 21/08/2026	OLONOPOLÉ/FORTALEZA/OLONOPOLÉ	R\$ 177,73
MARIA ELIONETE ARAUJO TEIXEIRA/48125913	19/08/2026 A 21/08/2026	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	R\$ 190,09
ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA/81983933	19/08/2026 A 21/08/2026	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	R\$ 189,76
ELIEUDA SANTANA ALVES LIMA/82027661	19/08/2026 A 21/08/2026	IGUATU/FORTALEZA/IGUATU	R\$ 328,21
RAIMUNDA THAIZ MENDES SILVA/30260317	19/08/2026 A 21/08/2026	IGUATU/FORTALEZA/IGUATU	R\$ 428,07
DAGUIMAR FERREIRA DE SOUSA/82057692	19/08/2026 A 21/08/2026	L. DA MANGABEIRA/FORTALEZA/L. DA MANGABEIRA	R\$ 233,64
VILDEMAR ARAUJO DE LAVOR/48212417	19/08/2026 A 21/08/2026	IGUATU/FORTALEZA/IGUATU	R\$ 281,53
ADRIANA PINTO DE SOUSA SILVA/81985588	19/08/2026 A 21/08/2026	ICÓ/FORTALEZA/ICÓ	R\$ 239,76
LAENE AUGUSTO DE OLIVEIRA/15897414	19/08/2026 A 21/08/2026	CRATO/FORTALEZA/CRATO	R\$ 466,08
FABIANO FERREIRA LEITE /8199739X	19/08/2026 A 21/08/2026	J. DO NORTE/FORTALEZA/J. DO NORTE	R\$ 473,82
LUCIA LOPES ALVES /82079556	19/08/2026 A 21/08/2026	J. DO NORTE/FORTALEZA/J. DO NORTE	R\$ 473,82
DAIANE LEITE ALEXANDRIA/81817324	19/08/2026 A 21/08/2026	J. DO NORTE/FORTALEZA/J. DO NORTE	R\$ 473,82

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	PASSAGEM
PAULO RODRIGUES DE FREITAS/48262724	19/08/2026 A 21/08/2061	J. DO NORTE/FORTALEZA/J. DO NORTE	R\$ 473,82
SERGIO GLEDSON DE LIMA/81859957	19/08/2026 A 21/08/2061	J. DO NORTE/FORTALEZA/J. DO NORTE	R\$ 473,82
SUELY DA SILVA CANDIDO/30360818	21/08/2026	FORTALEZA/BREJO SANTO	R\$ 228,89
EDUARDA DE SOUSA CALDAS/82051376	19/08/2026 A 21/08/2061	MAURITI/FORTALEZA/MAURITI	R\$ 433,54
MARIA ANTONIA DE MOURA/48213413	19/08/2026 A 21/08/2061	MAURITI/FORTALEZA/MAURITI	R\$ 433,54
VALOR TOTAL: R\$ 10.947,34			

*** **

PORTARIA COADM Nº377/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **ALUNOS(AS)** e **PROFESSOR** da EEEP Jaime Alencar de Oliveira - SEFOR 2, relacionados no anexo único desta portaria a **viajarem** à cidade de Campinas/SP, no período de 04 a 08 de setembro do corrente ano, a fim de participarem da 42ª Olimpíada de Matemática da Unicamp, concedendo-lhes passagens aéreas, no trecho Fortaleza/Campinas/Fortaleza, diárias/auxílio financeiro e ajuda de custo, de acordo com o § 2º do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º, art 6º, anexo I e art 12º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, e anexo I da Portaria Nº 9/2026, publicada no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026

Maria Jucineide da Costa Fernandes

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº377/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026
DECRETO Nº31.425, DE 10 DE MARÇO DE 2014

ALUNO(AS)	PERÍODO	ROTEIRO	AUXÍLIO FINANCEIRO				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL			
LÍRIO COSTA AMORIM	04 A 08/09/2026	FORTALEZA/ CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$4.686,44	R\$ 5.474,26
KÉZIA SOUSA OLIVEIRA	04 A 08/09/2026	FORTALEZA/ CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$4.686,44	R\$ 5.474,26
ANA CLARA ELIAS RIBEIRO	04 A 08/09/2026	FORTALEZA/ CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$4.686,44	R\$ 5.474,26
GABRIEL ÁTILA SOARES GADELHA	04 A 08/09/2026	FORTALEZA/ CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$4.686,44	R\$ 5.474,26
GABRIEL BARROS VAZ DE SOUSA	04 A 08/09/2026	FORTALEZA/ CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$4.686,44	R\$ 5.474,26
LUIS MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA	04 A 08/09/2026	FORTALEZA/ CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 141,95	30%	R\$ 645,87	R\$ 141,95	R\$4.686,44	R\$ 5.474,26

DECRETO Nº35.922, DE 27 DE MARÇO DE 2024

SERVIDOR(A)/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	TOTAL			
HELDER ROSANIO SILVA BEZERRA /97938520	04 A 08/09/2026	FORTALEZA/ CAMPINAS/ FORTALEZA	3,5	R\$ 387,84	0	R\$ 1.357,44	R\$ 387,84	R\$4.686,44	R\$6.431,72
TOTAL R\$39.277,28									

*** **

PORTARIA COADM Nº378/2026 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do ENCONTRO DE GESTORES CEJA 2026, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 35.922 de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº378/2026, 21 DE AGOSTO DE 2026

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	PASSAGEM
MARIA SOCORRO BRANDÃO EVERTON/47854415	19/08/2026 A 21/08/2061	ACARAÚ/FORTALEZA/ACARAÚ	R\$ 209,51
MARIA ROSALLI VASCONCELOS RODRIGUES/03349519	19/08/2026 A 21/08/2061	ACARAÚ/FORTALEZA/ACARAÚ	R\$ 209,51
RITA NILCE RIBEIRO DE ALMEIDA/13055617	19/08/2026 A 21/08/2061	ACARAÚ/FORTALEZA/ACARAÚ	R\$ 209,51
MANOEL FLAVIO COUTINHO/1225251X	19/08/2026 A 21/08/2061	TIANGUÁ/FORTALEZA/TIANGUÁ	R\$ 228,12
FLAVIA AZEVEDO FONTENELE ALBUQUERQUE/16067415	19/08/2026 A 21/08/2061	TIANGUÁ/FORTALEZA/TIANGUÁ	R\$ 228,12
ANTONIO ERIVELTO ALVES DE SOUSA/12249918	19/08/2026 A 21/08/2061	IPÚ/FORTALEZA/IPÚ	R\$ 186,04
TIAGO PERES REIAL/97941955	19/08/2026 A 21/08/2061	VIÇOSA DO CEARÁ/FORTALEZA/VIÇOSA DO CEARÁ	R\$ 252,26
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA ARAÚJO/12072910	19/08/2026 A 21/08/2061	RUSSAS/FORTALEZA/RUSSAS	R\$ 105,82
IZAURA FERNANDES FEITOZA/16158119	19/08/2026 A 21/08/2061	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 128,49
FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA/12072910	19/08/2026 A 21/08/2061	LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE	R\$ 128,49
ELIANA BEZERRA DE CARVALHO GOMES/11924816	20/08/2026 A 21/08/2063	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	R\$ 185,82
FRANCISCA DE FREITAS GUEDES/15878711	20/08/2026 A 21/08/2063	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	R\$ 185,82
IRENE DULCINEIA DOS REIS/15878916	20/08/2026 A 21/08/2063	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE	R\$ 185,82
MARIA HILDERLENE DA SILVA/3002446X	20/08/2026 A 21/08/2063	QUIXADA/FORTALEZA/QUIXADA	R\$ 82,54
PATRICIA DA SILVA GADELHA/3045801X	20/08/2026 A 21/08/2063	QUIXADA/FORTALEZA/QUIXADA	R\$ 82,54
SÂMILA SARAIVA DE SALES BARRETTO/48036716	20/08/2026 A 21/08/2063	QUIXADA/FORTALEZA/QUIXADA	R\$ 82,54
LUZIA COELHO AZEVEDO/16162019	21/08/2026	FORTALEZA/CRATEÚS	R\$ 99,66
ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA/12063814	19/08/2026 A 21/08/2061	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	R\$ 224,75
VÂNIA MARIA SOARES MOTA/12334419	19/08/2026 A 21/08/2061	CRATEÚS/FORTALEZA/CRATEÚS	R\$ 197,01
LUZIA COELHO AZEVEDO/16162019	19/08/2026	CRATEÚS/FORTALEZA	R\$ 97,35
MARIA DAS DORES DA SILVA/16121711	19/08/2026 A 21/08/2061	SEN. POMPEU/FORTALEZA/SEN. POMPEU	R\$ 151,42
ELISABETH ALBURQUERQUE CAVALCANTE/30431413	19/08/2026 A 21/08/2061	SEN. POMPEU/FORTALEZA/SEN. POMPEU	R\$ 151,42
LUIZ WAGNER FERNANDES RAMOS/1602161X	19/08/2026 A 21/08/2061	SEN. POMPEU/FORTALEZA/SEN. POMPEU	R\$ 151,42
JOÃO GLÁUCIO SIQUEIRA MATOS MOTA/97942412	20/08/2026 A 21/08/2061	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	R\$ 189,22
JOSE WELLINGTON RODRIGUES DO NASCIMENTO/47966914	19/08/2026 A 21/08/2064	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	R\$ 189,76
LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES/15890010	19/08/2026 A 21/08/2064	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	R\$ 189,76
HELENA FABRICIA SALES/30365712	19/08/2026 A 21/08/2064	IGUATU/FORTALEZA/IGUATU	R\$ 373,64

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	PASSAGEM
LUCILANNO ALVES BESSA/15925515	19/08/2026 A 21/08/2064	IGUATU/FORTALEZA/IGUATU	R\$ 373,64
MARIA LUCIENE ARAUJO DA SILVA/12207514	19/08/2026 A 21/08/2064	IGUATU/FORTALEZA/IGUATU	R\$ 373,64
FRANCISCO RENER DA SILVA/08745811	19/08/2026 A 22/08/2062	ICÓ/FORTALEZA/ICÓ	R\$ 258,00
ELEOMAR CRISPIM DE OLIVEIRA/12237111	19/08/2026 A 21/08/2063	ICÓ/FORTALEZA/ICÓ	R\$ 209,46
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA/15898216	21/08/2026	FORTALEZA/ICÓ	R\$ 106,70
MARIA MARLENE BEZERRA SANTOS/13670315	19/08/2026 A 22/08/2062	CRATO/FORTALEZA/CRATO	R\$ 466,08
SOLANGE GONCALVES RIBEIRO/12283113	19/08/2026 A 21/08/2063	CRATO/FORTALEZA/CRATO	R\$ 466,08
ANTONIA DILMA SILVA/30018583	19/08/2026 A 21/08/2063	J. DO NORTE/FORTALEZA/J. DO NORTE	R\$ 473,82
EDNA MARIA ARAUJO VIEIRA/15868716	19/08/2026 A 21/08/2063	J. DO NORTE/FORTALEZA/J. DO NORTE	R\$ 473,82
LUCYANNE RIBEIRO DE MACEDO DA SILVA/30312112	19/08/2026 A 21/08/2063	J. DO NORTE/FORTALEZA/J. DO NORTE	R\$ 473,82
ROBERTA FERREIRA MENEZES/12211813	19/08/2026 A 21/08/2063	J. DO NORTE/FORTALEZA/J. DO NORTE	R\$ 473,82
SAMUEL PEREIRA DE SOUSA/97934207	19/08/2026 A 21/08/2063	J. DO NORTE/FORTALEZA/J. DO NORTE	R\$ 473,82
ALESSANDRO ALENCAR DE MOURA/47965616	19/08/2026 A 21/08/2063	BREJO SANTO/FORTALEZA/BREJO SANTO	R\$ 392,85
FRANCISCO JOSMEY MIRANDA/16085413	19/08/2026 A 21/08/2063	BREJO SANTO/FORTALEZA/BREJO SANTO	R\$ 392,85
FRANCISCO RONILDO ARRUDA FERREIRA/30033094	19/08/2026 A 21/08/2063	BREJO SANTO/FORTALEZA/BREJO SANTO	R\$ 392,85
LUIZ DE SOUSA LIMA JÚNIOR/30345312	19/08/2026 A 21/08/2063	MILAGRES/FORTALEZA/MILAGRES	R\$ 382,26
MARIA GILVANEIDE SAMPAIO FURTADO/12245017	19/08/2026 A 21/08/2063	MILAGRES/FORTALEZA/MILAGRES	R\$ 382,26
			VALOR TOTAL: R\$ 11.272,13

*** **

PORTARIA Nº1386/2026 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.053252/2026-10, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 27 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **SORAYA CAVALCANTE DE ALMEIDA**, matrícula nº 30006801, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de julho de 2026.

Helder Nogueira Andrade
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1392/2026–GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.126072/2026-56, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível J MESTRADO para o Nível M DOUTORADO, a partir de 06 de Julho de 2026, o(a) servidor(a) **DJAVAM DAMASCENO DA FROTA**, matrícula nº 97944091, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de julho de 2026.

Helder Nogueira Andrade
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1618/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.132479/2026-12, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 04 de Agosto de 2026, o(a) servidor(a) **CICERO ADAUTO DOS SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº 3000650X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1620/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.133644/2026-53, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível G ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 06 de Agosto de 2026, o(a) servidor(a) **RAFAEL FELIPE DE ALMEIDA**, matrícula nº 97936218, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1624/2026 –GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.115664/2026-42, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 16 de Junho de 2026, o(a) servidor(a) **AISLAN LEITE MATOS**, matrícula nº 30008006, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1626/2026 –GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.132336/2026-19, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível G LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 03 de Agosto de 2026, o(a) servidor(a) **ALEX MORAES DE MELO**, matrícula nº 30262913, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1628/2026 –GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.132786/2026-01, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 04 de Agosto de 2026, o(a) servidor(a) **LUAN DUARTE AGUIAR**, matrícula nº 30009657, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **



PORTARIA Nº1630/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.046922/2026-33, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 19 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **JOAO WELLINGTON SILVA DE MEDEIROS**, matrícula nº 30009878, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1631/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.052808/2026-42, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 26 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **MANOEL XIMENES AZEVEDO NETO**, matrícula nº 3001023X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1632/2026–GAB – A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.092251/2026-82, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 05 de Maio de 2026, o(a) servidor(a) **WOLFGANG AMADEUS PONGITORI SOARES**, matrícula nº 30014197, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1635/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.064025/2026-10, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 12 de Março de 2026, o(a) servidor(a) **JOSIVALDO DAMASCENO DANTAS**, matrícula nº 30007700, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1641/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.122555/2026-81, resolve **Cessar os Efeitos**, a partir de 29 de junho de 2026, da **Portaria Nº0289/2026 – GAB**, datada de 25 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de março de 2026 que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **ELIAQUIM DE SOUSA LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 97941084, para participar do curso DOUTORADO EM ENSINO – REDE NORDESTE DE ENSINO(RENOEN), ministrado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CEARÁ-IFCE, lotado(a) na EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA, Município de Quixeré. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1642/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.133952/2026-89, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 06 de Agosto de 2026, o(a) servidor(a) **IZAEL DA SILVA DE MIRANDA**, matrícula nº 30008839, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1651/2026-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.131697/2026-30, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS DE SA MARCELINO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 19186415, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 31/07/2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1663/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.135101/2026-71, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 10 de Agosto de 2026, o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 48263224, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1664/2026 –GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.134365/2026-15, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE **promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 07 de Agosto de 2026, o(a) servidor(a) **EWERTON DA SILVA MENDES**, matrícula nº 30011945, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **



PORTARIA Nº1682/2026 –GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.093982/2026-45, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 07 de Maio de 2026, o(a) servidor(a) **ALDEMIR BEZERRA SANTOS**, matrícula nº 30006739, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1684/2026 –GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.042692/2026-33, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 10 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **GILL EANNES CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula nº 3000700X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1685/2026 –GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.089532/2026-58, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 29 de Abril de 2026, o(a) servidor(a) **VITOR GIRAO BEZERRA DE MENEZES**, matrícula nº 30008677, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1689/2026 – GAB – A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.044489/2026-00, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, **RESOLVE promover** com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 12 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **EMANOELLI SOARES FARIAS**, matrícula nº 30012453, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1709/2026 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.094808/2025-39, resolve autorizar a **redução de 30% (trinta por cento) da carga horária, sem redução da remuneração**, do(a) servidor(a) **CICERO ELIANO FREITAS SOUZA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 48071414, lotado(a) no(a) EEMTI Francisco Vieira Cavalcante, com fundamento no art. 2º da Lei 19.116, de 16 de dezembro de 2024, que estabelece jornada especial de trabalho a servidores da administração pública estadual com cônjuge, filhos e/ou dependentes com deficiência, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 05 (cinco) anos. Caso haja qualquer alteração na dinâmica familiar ou falecimento do (a) periciado (a), o (a) servidor (a) citado (a) deverá, imediatamente, protocolar comunicação junto à Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1713/2026–GAB - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.133419/2026-17, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, **RESOLVE majorar**, por obtenção do título de DOUTORADO, o **percentual da gratificação** por efetiva regência de classe, de 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete, noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, a partir de 05 de Agosto de 2026, do(a) servidor(a) **ALEXANDRE D EMERY DA SILVA GOMES**, matrícula nº 48093612, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1715/26-GAB - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0671/2019-GAB, da lavra da Secretária da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2019, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês setembro/2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de agosto de 2026.

José Iran da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1715/2026 - GAB DATADA EM 24 DE AGOSTO DE 2026

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CREDE	TIPO	QUANTIDADE
1	220001979459-4-2	ADELIA MARIA CARVALHO BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	84
2	220001306135-6-2	ADILA PRISCILA ARAUJO PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	F	42
3	220001306135-6-2	ADILA PRISCILA ARAUJO PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	42
4	220001479765-1-0	ADINAR SILVA RODRIGUES	Professor	CREDE 1	G	42
5	220001479765-1-0	ADINAR SILVA RODRIGUES	Professor	CREDE 1	F	42
6	220001161664-1-3	ADRIANA RANGEL VIEIRA	Professor	CREDE 1	F	84
7	220001306113-1-4	ALESSANDRA PAULA SOARES LIMA CARDOSO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
8	220001159807-1-0	ALESSANDRO DE CASTRO AQUINO	Diretor Escolar DNS 3	SEFOR 1	A	42
9	220001159807-1-0	ALESSANDRO DE CASTRO AQUINO	Diretor Escolar DNS 3	SEFOR 1	E	42
10	220001138175-1-0	ALEX VICENTE DA CRUZ	Professor	SEFOR 2	A	42
11	220001306164-8-0	ALEXANDRE DE LIMA SENA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	F	84
12	220001300353-5-6	ALEXSANDRA GOMES FABRICIO	Secretário Escolar DAS 1	SEFOR 2	A	84
13	220001306155-3-0	ALEXSANDRA RODRIGUES DE LIMA SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
14	220001306108-1-4	ALINI BARBOSA SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	A	42
15	220001306108-1-4	ALINI BARBOSA SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	E	42
16	220001300356-2-3	ALISSON DA COSTA NEVES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	J	59
17	220001300265-9-4	ALLAN VITOR SILVESTRE DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	M	51

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CREDE	TIPO	QUANTIDADE
18	220001306118-6-1	AMANDA GARCIA DO NASCIMENTO DIAS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
19	220001306107-7-6	AMANDA KELLY DE SOUSA FERREIRA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	G	42
20	220001306107-7-6	AMANDA KELLY DE SOUSA FERREIRA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	H	42
21	220001300356-0-7	AMANDA RODRIGUES MONTEIRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
22	220001300125-3-4	ANA BEATRIZ NOGUEIRA CITO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	84
23	220001306188-5-8	ANA CARINA DOS SANTOS TRINDADE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
24	220001306134-5-7	ANA CAROLINA FERREIRA VERCOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	E	42
25	220001306134-5-7	ANA CAROLINA FERREIRA VERCOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	42
26	220001478951-1-1	ANA CRISTINA ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor	SEFOR 3	A	84
27	220001300146-0-X	ANA GABRIELA DE ANDRADE CAMPOS TEIXEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	84
28	220001300277-5-2	ANA KEZIA BEZERRA BERNARDINO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	84
29	220001035072-1-1	ANA LUIZA MOREIRA DE GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	A	42
30	220001035072-1-1	ANA LUIZA MOREIRA DE GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	E	42
31	220001979470-5-8	ANA MARIA DE ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
32	220001159513-1-1	ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	Professor	SEFOR 3	A	84
33	220001306145-7-7	ANA PAULA BARROSO DIAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	F	84
34	220001306174-9-5	ANA PAULA MARQUES PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	H	78
35	220001300016-0-5	ANA SARAH XAVIER LEITE MOREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
36	220001300253-6-9	ANAILA INACIO DOS SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	E	84
37	220001303424-1-0	ANAJARA CAVALCANTE DA SILVA	Professor	CREDE 1	S	37
38	220001979459-0-X	ANDERSON PABLO SANTANA DE ABREU SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	A	42
39	220001979459-0-X	ANDERSON PABLO SANTANA DE ABREU SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	H	42
40	220001300054-5-7	ANDERSON RAPHAEL SOUSA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	H	78
41	220001306163-2-4	ANDREIA CICERA MATOS DE ARAUJO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	84
42	220001300363-7-9	ANDRENA VITORIA VIEIRA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	G	84
43	220001300311-2-1	ANDRESSA CUNHA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
44	220001306139-9-6	ANGELA FERNANDA BENTO FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	84
45	220001300279-5-7	ANNY RAQUEL FERREIRA FELIX	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	84
46	220001300022-2-9	ANTONIA CLEIDE LOPES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
47	220001482099-1-2	ANTONIO CARLOS GUERREIRO DE SOUSA	Professor	CREDE 9	M	51
48	220001481875-1-X	ANTONIO CARLOS PEREIRA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	84
49	220001480905-1-6	ANTONIO CLEITON DA SILVA SANTANA	Professor	SEFOR 2	A	84
50	220001978362-1-3	ANTONIO ENIS DO NASCIMENTO	Diretor Escolar DNS 3	SEFOR 1	A	84
51	220001300288-6-4	ANTONIO FLAVIANO BENTO DOS SANTOS	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 1	E	84
52	220001300262-6-8	ANTONIO GESSE COELHO DE ANDRADE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	E	84
53	220001161403-1-7	ANTONIO HELIO DA SILVA FERNANDES	Professor	SEFOR 2	A	39
54	220001161403-1-7	ANTONIO HELIO DA SILVA FERNANDES	Professor	SEFOR 2	J	39
55	220001979380-3-2	ANTONIO MARCOS ALVES	Professor	SEFOR 2	A	84
56	220001305340-1-8	ANTONIO OSVALDO BARBOSA DE SOUSA	Professor	CREDE 1	A	39
57	220001305340-1-8	ANTONIO OSVALDO BARBOSA DE SOUSA	Professor	CREDE 1	J	39
58	220001300016-2-1	ANTONIO PAULO MATIAS BRITO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
59	220001300131-8-2	ANTONIO WELLINGTON TARGINO PONTE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	J	39
60	220001300131-8-2	ANTONIO WELLINGTON TARGINO PONTE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	A	39
61	220001121181-1-2	ARMANDO LUCAS NUNES MARTINS	Professor	SEFOR 3	A	84
62	220001159925-1-4	ARTUR SERGIO DE SOUSA BARBOSA	Professor	SEFOR 1	A	12
63	220001003606-1-9	BEATRIZ MARIA DE MELO	Agente de Administração	SEFOR 2	A	84
64	220001002324-1-6	BRASILEIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	A	84
65	220001300261-5-2	BRENDA MELO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	42
66	220001300261-5-2	BRENDA MELO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	F	42
67	220001306183-5-1	BRENNIA SAVIA DE CARVALHO QUEIROZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	E	84
68	220001306138-3-X	BRUNNO RODRIGUES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
69	220001306111-2-8	BRUNO GOMES BARROSO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	84
70	220001300319-3-8	CAMILA APARECIDA GOMES DE LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	35
71	220001300319-3-8	CAMILA APARECIDA GOMES DE LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	M	35
72	220001306133-9-2	CARLA CATRINE MOTA SANTANA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	F	42
73	220001306133-9-2	CARLA CATRINE MOTA SANTANA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	42
74	220001306130-8-2	CARLA KATIANE DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	84
75	220001479620-1-3	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Professor	CREDE 1	J	39
76	220001479620-1-3	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Professor	CREDE 1	A	39
77	220001138195-1-3	CARMELIA MARIA MARQUES FERREIRA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	A	84
78	220001159265-1-1	CARMEM JACQUELINE DO NASCIMENTO SILVA	Professor	SEFOR 1	A	84
79	220001979465-8-2	CECILIA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	84
80	220001094861-1-9	CELIO NONATO LOPES DA CUNHA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	E	84
81	220001300300-4-4	CIBELLY RIANE FERREIRA CARVALHO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
82	220001159600-1-9	CICERA MARIA SILVA	Professor	SEFOR 1	A	42
83	220001481854-1-X	CLARICE DE OLIVEIRA TANIMOTO ISII	Professor	SEFOR 2	A	42
84	220001306124-2-6	CLAUBERSON LOBO SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	84
85	220001306127-6-0	CLAUDIANE ROCHA SILVESTRE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
86	220001138017-1-1	CLAUDIO REGIO CARVALHO DE ARAUJO	Professor	SEFOR 1	A	42
87	220001300190-9-1	CLEIA MARIA RODRIGUES PINHEIRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	84
88	220001979455-6-X	CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	H	78
89	220001306146-1-5	CRISTIANO SILVA CASTRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
90	220001120444-1-0	DANIEL SILVA BARROS	Professor	SEFOR 1	A	84
91	220001306126-5-5	DANILSON COSTA BARBOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
92	220001300215-2-5	DANYELLI MARIA DE SOUSA HOLANDA	Professor	CREDE 1	J	59
93	220001300332-0-5	DENIZUENE TEIXEIRA DE ABREU	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	F	84
94	220001479758-1-6	DIANA VIEIRA DE SOUSA	Professor	SEFOR 1	A	84
95	220001149855-1-4	DIONIZIO PIRES DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	E	84
96	220001121396-1-6	EDILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Professor	SEFOR 3	A	42
97	220001306108-6-5	EDILENE LIMA FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	84
98	220001306119-1-8	EDIVANIA DOS SANTOS SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
99	220001306110-3-9	EDNA MARIA RODRIGUES FREIRE DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	84
100	220001306114-8-9	EDUARDO MARINHO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	42
101	220001306114-8-9	EDUARDO MARINHO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	F	42
102	220001026752-1-8	ELIA LIMA PINHO	Agente de Administração	SEFOR 1	A	84
103	220001306121-7-5	ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	G	42

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CREDE	TIPO	QUANTIDADE
104	220001306121-7-5	ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	F	42
105	220001136730-1-2	ELILUCIA DE OLIVEIRA BILHAR	Professor	SEFOR 2	A	84
106	220001300006-8-4	ELIS RIDAN RODRIGUES LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	J	59
107	220001120647-1-3	ELISABETE CAMELO CHAVES	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	A	42
108	220001306146-7-4	ELISANGELA MARIA DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	I	42
109	220001306146-7-4	ELISANGELA MARIA DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	F	42
110	220001306116-4-0	ELISANGELA SOUSA DE SALES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
111	220001306118-2-9	ELIZABETH FERREIRA DE MELO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	84
112	220001979475-4-6	ELIZANGELA OLIVEIRA DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	J	39
113	220001979475-4-6	ELIZANGELA OLIVEIRA DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	39
114	220001306112-2-5	ELIZANGELA SILVA DOS REIS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	J	39
115	220001306112-2-5	ELIZANGELA SILVA DOS REIS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	39
116	220001481886-1-3	ELOISIO MARQUES DE MORAES	Professor	SEFOR 2	A	84
117	220001300304-4-3	EMANUEL FERREIRA CARVALHO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
118	220001306121-1-6	EMANUELLA FELIX LOPES DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	84
119	220001480442-1-2	EMIDIO FONTENELE DE BRITO	Professor	SEFOR 3	A	84
120	220001306164-2-1	EMMANUELLE LIMA DE MATOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	A	42
121	220001306164-2-1	EMMANUELLE LIMA DE MATOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	F	42
122	220001306165-3-7	ERICA DERIMAR PARENTE NOGUEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
123	220001306147-6-3	ERICO BANDEIRA DE SA RORIZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	42
124	220001306147-6-3	ERICO BANDEIRA DE SA RORIZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	E	42
125	220001300007-3-0	ESTER SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
126	220001306152-4-7	EURENI SIQUEIRA FARIAS MARTINS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	42
127	220001306152-4-7	EURENI SIQUEIRA FARIAS MARTINS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	E	42
128	220001031882-1-3	EVANDRO DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	A	84
129	220001300050-6-6	EVILENE DE SOUSA PINTO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
130	220001979453-1-4	EXODO GENESES VITORIANO DE SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	H	78
131	220001479694-1-7	FABIA SANTOS DE MATOS	Professor	CREDE 1	F	84
132	220001306120-7-8	FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
133	220001161194-1-5	FELIPE JOSE DANTAS DA SILVA	Professor	SEFOR 2	A	84
134	220001300130-6-9	FERNADA MAYARA ABREU DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	A	42
135	220001300130-6-9	FERNADA MAYARA ABREU DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	F	42
136	220001306113-0-6	FERNANDA MARIA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	84
137	220001306160-4-9	FLAVIO ALVES VIEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
138	220001300017-3-7	FRANCISCA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
139	220001122578-1-3	FRANCISCA ANDREA DE OLIVEIRA SOARES	Professor	CREDE 1	F	42
140	220001075061-1-2	FRANCISCA CELIA MOREIRA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	84
141	220001300050-8-2	FRANCISCA DAMIANA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	J	59
142	220001478490-1-2	FRANCISCA ELISANDRA FARIAS DA SILVA DIAS	Professor	CREDE 9	M	35
143	220001478490-1-2	FRANCISCA ELISANDRA FARIAS DA SILVA DIAS	Professor	CREDE 9	A	35
144	220001138159-1-7	FRANCISCA FRANCIMEIRE FERNANDES DAMASCENO	Professor	SEFOR 2	A	42
145	220001306154-1-7	FRANCISCA IRANEIDE BORGES DOS SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	E	42
146	220001306154-1-7	FRANCISCA IRANEIDE BORGES DOS SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	42
147	220001306132-0-1	FRANCISCA LIDIANE FERREIRA SARAIVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	F	84
148	220001300266-0-8	FRANCISCA LINDERVANIA DE HOLANDA SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	42
149	220001300266-0-8	FRANCISCA LINDERVANIA DE HOLANDA SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	F	42
150	220001306115-5-1	FRANCISCA MARA GOMES DE LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	E	42
151	220001306115-5-1	FRANCISCA MARA GOMES DE LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	42
152	220001306170-9-6	FRANCISCA SIBEIRE DE ABREU FIGUEREDO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	F	84
153	220001979463-0-2	FRANCISCA TALINE DE BRITO LUCIANO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
154	220001306110-0-4	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ALVES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	84
155	220001015417-1-4	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	A	84
156	220001306108-9-X	FRANCISCO EDIVAR MONTEIRO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
157	220001160470-1-5	FRANCISCO ERNANI BARROS MOREIRA	Professor	SEFOR 2	A	42
158	220001300041-2-4	FRANCISCO FELIPE DA SILVA SOUSA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	E	42
159	220001300041-2-4	FRANCISCO FELIPE DA SILVA SOUSA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	H	42
160	220001300274-9-3	FRANCISCO KEVEN DE OLIVEIRA SARAIVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
161	220001053574-1-1	FRANCISCO ODIMAR MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	A	84
162	220001159917-1-2	FRANCISCO PAULO CEZAR LIMA	Professor	SEFOR 1	A	84
163	220001306110-5-5	FRANCISCO RUBENS CARNEIRO OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	84
164	220001306013-5-1	FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	F	84
165	220001087673-1-9	FRANCISCO WELLINGTON SA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	A	84
166	220001160131-1-0	FRANCISCO WILLIAM DA SILVEIRA RAMOS	Professor	CREDE 1	F	42
167	220001306133-7-6	GERLANE DA ROCHA SIQUEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	F	84
168	220001306135-9-7	GERVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
169	220001161525-1-X	GETULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor	SEFOR 1	E	42
170	220001161525-1-X	GETULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor	SEFOR 1	A	42
171	220001306118-5-3	GILMARA DOS REIS FERREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
172	220001306107-3-3	GIZELE STEFF SOARES MENEZES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	F	84
173	220001306122-1-3	GLORIA DA SILVA SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
174	220001113514-1-7	GLORIA MARIA RABELO COSTA	Professor	SEFOR 1	A	42
175	220001306151-2-3	GUSTAVO HENRIQUE LAURENTINO DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	F	84
176	220001481228-1-7	HELENICE NOGUEIRA DE ARAUJO MENEZES	Professor	SEFOR 2	A	84
177	220001003550-1-1	HELENIR MARIA GOES DE MEDEIROS	Auxiliar de Administração	SEDUC	A	84
178	220001300300-5-2	HELINE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	G	84
179	220001161077-1-9	HENRIQUE GOMES DE LIMA	Professor	SEFOR 3	A	84
180	220001306113-6-5	HERCILIA MARIA GOMES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
181	220001300348-2-1	HOSANA NASCIMENTO DE SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
182	220001979458-4-5	HUMBERTO GONDIM BARBOSA NETO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	J	59
183	220001300361-3-1	IGOR DA SILVA RAMOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	84
184	220001168950-1-6	ILIANE CRISTINA CAVALCANTE FROTA	Professor	SEFOR 3	A	84
185	220001306190-7-2	INGRIDI SILVA SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	M	51
186	220001159422-1-5	IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA CORDEIRO	Professor	SEFOR 1	A	84
187	220001300196-4-4	IRLANY WILLIANIKA BATISTA PAZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	42
188	220001300196-4-4	IRLANY WILLIANIKA BATISTA PAZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	E	42
189	220001300019-0-7	ISABEL CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	84

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CREDE	TIPO	QUANTIDADE
190	220001300222-4-6	ITALO DE ABREU VALENTE	Professor	CREDE 9	J	59
191	220001300339-9-X	IVERLAN DIEGO DA SILVA CLAUDIO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	A	42
192	220001300339-9-X	IVERLAN DIEGO DA SILVA CLAUDIO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	F	42
193	220001120522-1-9	JACQUELINE SAMPAIO DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	F	42
194	220001120522-1-9	JACQUELINE SAMPAIO DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	A	42
195	220001482453-1-5	JANAINA LIMA BELO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	F	34
196	220001482453-1-5	JANAINA LIMA BELO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	M	34
197	220001053624-1-5	JANE KATHIA NUNES SALES	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	A	84
198	220001015000-1-5	JANETE SOARES EVANGELISTA FARIAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	A	84
199	220001306118-9-6	JANY KAROLINY LIMA SOARES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	84
200	220001025045-1-0	JEANNE XAVIER DA COSTA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	A	84
201	220001979449-1-1	JESSICA PRUDENCIO DA SILVA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	F	84
202	220001138184-1-X	JESUS DO NASCIMENTO BRILHANTE	Professor	SEFOR 3	A	42
203	220001300343-7-6	JOAO ALBERTO FERREIRA SANTANA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
204	220001306132-7-9	JOAO FABIO FARIAS MACIEL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
205	220001306112-4-1	JOELIA MACIEL DE ALCANTARA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	84
206	220001300337-9-5	JONATAS RODRIGUES LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	F	42
207	220001300337-9-5	JONATAS RODRIGUES LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	42
208	220001159476-1-6	JORGE FELIPE ALBUQUERQUE PAIXAO	Professor	SEFOR 2	A	84
209	220001979406-9-X	JOSE CARLOS DE SA MARQUES	Professor	SEFOR 1	A	84
210	220001080374-1-8	JOSE EDILBERTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	E	42
211	220001080374-1-8	JOSE EDILBERTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	A	42
212	220001121230-1-9	JOSE HELDER DE MESQUITA FILHO	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	A	84
213	220001306133-4-1	JOSE MARCELO DE CASTRO ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	J	39
214	220001306133-4-1	JOSE MARCELO DE CASTRO ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	A	39
215	220001138106-1-3	JOSE MARCOS BRAGA DA SILVA	Professor	SEFOR 1	A	84
216	220001979453-4-9	JOSE REVELINO PEREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	H	78
217	220001302230-1-2	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA ALVES	Professor	SEFOR 2	A	42
218	220001300349-7-X	JOSE YURI RODRIGUES FELIX	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	F	38
219	220001300349-7-X	JOSE YURI RODRIGUES FELIX	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	J	38
220	220001121326-1-1	JOSELEIDO BOMFIM SANTANA	Professor	SEFOR 1	A	42
221	220001979459-6-9	JOSELINIA DOS SANTOS DANTAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	J	59
222	220001138081-1-2	JOSEMAR GABRIEL MOREIRA D AVILA	Professor	SEFOR 3	A	42
223	220001306140-3-8	JOSENEIDE ABREU DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	F	84
224	220001306132-5-2	JOSIANO LIRA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	84
225	220001979466-5-5	JOSIAS BARROS ROCHA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	J	59
226	220001478850-1-9	JUDMARCI VIEIRA DA SILVA	Professor	CREDE 1	E	84
227	220001306146-2-3	KAMILA FERREIRA GOMES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	42
228	220001306146-2-3	KAMILA FERREIRA GOMES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	H	42
229	220001306197-3-0	KARINA ALVES LIMA MARISCAL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	E	84
230	220001022858-1-9	KARLA ROSITA PEREIRA ROLA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	84
231	220001161090-1-0	KATIA VITOR DE SOUSA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	84
232	220001306145-5-0	KATYUSSIA WEENA ALVES GUANABARA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	E	84
233	220001306106-0-1	KEILLANE GOMES SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	G	84
234	220001159413-1-6	KELMA WALDNEY ALVES DE CARVALHO LIMA	Professor	SEFOR 1	A	84
235	220001306147-8-X	LANA MARA FERREIRA ALEXANDRE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	F	84
236	220001300342-5-2	LANDER GONCALVES E SA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	84
237	220001306147-1-2	LARISSA RIFANE DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
238	220001306107-4-1	LEIDIANE DA SILVA BORGE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	E	84
239	220001002464-1-7	LEILA LIMA CAVALCANTE ROCHA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
240	220001306111-7-9	LEONARDO PEREIRA ALMEIDA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
241	220001300006-4-1	LETICIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	E	84
242	220001481879-1-9	LETICIA FELIX DO REGO	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	84
243	220001306119-2-6	LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
244	220001300260-4-7	LILIENE MENDES E SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 1	CREDE 1	J	38
245	220001300260-4-7	LILIENE MENDES E SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 1	CREDE 1	F	38
246	220001300186-7-2	LOURIVANIA MOURA FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	F	84
247	220001089405-1-7	LUCIA HELENA GOMES PRATA	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	A	28
248	220001306128-6-8	LUCIA MARIA LIMA MACIEL	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	84
249	220001300247-6-1	LUCIANA DA SILVA MONTEIRO	Secretário Escolar DAS 1	SEFOR 1	A	84
250	220001138325-1-X	LUCIANO DE LIMA JERONIMO	Professor	SEFOR 1	A	42
251	220001024050-1-6	LUIS CLAUDIO DE SOUSA BARBOSA	Agente de Administração	CREDE 1	F	84
252	220001121384-1-5	LUIS HENRIQUE TORRES DE CARVALHO	Professor	SEFOR 1	A	42
253	220001169095-1-3	LUISA DE MARILAC BELEM FALCAO RABELO	Professor	CREDE 1	F	42
254	220001169095-1-3	LUISA DE MARILAC BELEM FALCAO RABELO	Professor	CREDE 1	A	42
255	220001115539-1-5	LUIZA MARIA ARAGAO PONTES	Professor	SEFOR 1	A	84
256	220001304352-1-4	LUIZA PAULA ESCUDEIRO BRAVEZA	Professor	SEFOR 3	A	84
257	220001306131-3-9	LUZANIRA ROMAO MEDEIROS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
258	220001306126-8-X	LUZIA LOPES DE QUEIROZ	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	J	39
259	220001306126-8-X	LUZIA LOPES DE QUEIROZ	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	A	39
260	220001306126-4-7	LYANDRA MARIA SOARES DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	42
261	220001306126-4-7	LYANDRA MARIA SOARES DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	E	42
262	220001301993-1-6	MAGNO DE MENEZES ROCHA	Professor	CREDE 1	M	51
263	220001138258-1-5	MAGNOLIA VIANA SALGADO	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3	A	84
264	220001306119-0-X	MAIRLON DO NASCIMENTO COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
265	220001027027-1-1	MANOEL MESSIAS DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	A	84
266	220001306115-8-6	MARA AMORIM AMADO PORTELA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
267	220001306153-5-2	MARA CRISTINA LOPES RODRIGUES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	84
268	220001121346-1-4	MARCELO DE MENEZES ROCHA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3	E	42
269	220001121346-1-4	MARCELO DE MENEZES ROCHA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3	A	42
270	220001159483-1-0	MARCIA MARIA BEZERRA DA ROCHA	Professor	SEFOR 3	A	84
271	220001032203-1-1	MARCIA MARIA CAVALCANTE DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	84
272	220001300307-3-7	MARCIA MARIA DA SILVA FELIX	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	M	35
273	220001300307-3-7	MARCIA MARIA DA SILVA FELIX	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	A	35
274	220001033825-1-6	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	A	42
275	220001979445-3-9	MARCIA NOGUEIRA MARTINS SOUSA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	F	84

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CREDE	TIPO	QUANTIDADE
276	220001300132-5-5	MARCIA REGINA NASCIMENTO RAMOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	42
277	220001300132-5-5	MARCIA REGINA NASCIMENTO RAMOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	F	42
278	220001302888-1-5	MARCOS PAULO DA SILVA	Professor	CREDE 9	M	51
279	220001306113-5-7	MARCUS RONKALLY CASTELO BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	E	42
280	220001306113-5-7	MARCUS RONKALLY CASTELO BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	42
281	220001038524-1-5	MARGARIDA RODRIGUES PRUDENCIO	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	A	84
282	220001300260-5-5	MARIA ADELIANA DA SILVA DE SOUZA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	E	84
283	220001306121-6-7	MARIA ADRIANA SOUSA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	84
284	220001306114-3-8	MARIA AGENICE SILVEIRA PEREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
285	220001030410-1-8	MARIA APARECIDA ALENCAR DO VALE	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	A	84
286	220001306139-0-2	MARIA APARECIDA SILVEIRA DA COSTA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	84
287	220001300247-8-8	MARIA AURELIA ANDRADE DA ROCHA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	H	78
288	220001300011-9-2	MARIA AURILENE ARRUDA CASTRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
289	220001306107-1-7	MARIA CELIA ABREU SALES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	E	84
290	220001306131-8-X	MARIA CELIA OLIMPIO DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	84
291	220001306196-6-8	MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO AMORIM	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	84
292	220001032238-1-7	MARIA DA CONCEICAO NUNES CASTRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	84
293	220001090897-1-3	MARIA DAS DORES ALVES CAVALCANTE	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	H	78
294	220001004732-1-9	MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	A	84
295	220001306153-0-1	MARIA DE FATIMA FIRMINO CARNEIRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	84
296	220001306160-0-6	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE SOUZA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	84
297	220001159299-1-X	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS	Professor	SEFOR 1	A	42
298	220001306184-2-4	MARIA DO SOCORRO LEAL DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	F	84
299	220001300040-6-X	MARIA DOS NAVEGANTES DE SOUZA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
300	220001032784-1-7	MARIA ELIZABETE ANCHIETA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	A	84
301	220001031653-1-0	MARIA GERHILDE PINTO LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	A	42
302	220001031653-1-0	MARIA GERHILDE PINTO LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	E	42
303	220001300284-2-2	MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA AMBROSIO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	E	84
304	220001306107-0-9	MARIA JAIRILENE CORREIA PORTELA DE SENA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	E	84
305	220001306126-3-9	MARIA JOSE DINIZ BACELAR	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
306	220001080402-1-4	MARIA JOSE LOPES MATEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	E	42
307	220001080402-1-4	MARIA JOSE LOPES MATEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	A	42
308	220001300250-4-0	MARIA KAMILA OLIVEIRA FERREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
309	220001023857-1-6	MARIA LIDUINA FLORIANO TEIXEIRA	Assistente de Biblioteconomia	SEFOR 2	A	84
310	220001300138-6-7	MARIA LILIANE MARTINS RODRIGUES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
311	220001038948-1-9	MARIA NEIDE BARROS DIAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	E	84
312	220001306136-4-3	MARIA NICOLE CABRAL DE ARAUJO ANDRADE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	F	84
313	220001306115-1-9	MARIA RONIELY PINHEIRO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	J	59
314	220001087543-1-4	MARIA ROSALIA BERNARDO CANDIDO DA SILVA	Agente de Administração	SEFOR 2	A	42
315	220001087543-1-4	MARIA ROSALIA BERNARDO CANDIDO DA SILVA	Agente de Administração	SEFOR 2	E	42
316	220001034615-1-3	MARIA ROSANA CARNEIRO DE LAVOR	Agente de Administração	SEFOR 2	A	84
317	220001979459-9-3	MARIA SILVIANE DE SOUZA LEITE	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	E	84
318	220001074473-1-0	MARIA SOCORRO FARIAS DOS SANTOS	Assessor Técnico DAS-1	SEFOR 3	A	84
319	220001137973-1-5	MARIA VALERIA LEITE DA COSTA CAMPOS	Professor	SEFOR 3	A	84
320	220001979464-4-2	MARIANA ROCHA FERREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	M	51
321	220001978819-1-X	MARIO FAGNER LOUREIRO DA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 9	M	51
322	220001306111-6-0	MARLENE COELHO DOS SANTOS FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	84
323	220001300023-2-6	MARLUCE QUEIROZ DE PAIVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
324	220001160113-1-2	MARTA MARIA CORREIA SILVA	Coordenador Escolar DAS 1	SEFOR 3	A	84
325	220001138199-1-2	MARTA ROSANY DUTRA ALMEIDA	Professor	CREDE 1	A	42
326	220001138199-1-2	MARTA ROSANY DUTRA ALMEIDA	Professor	CREDE 1	F	42
327	220001300324-4-6	MATHEUS BATISTA MARIANO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
328	220001481420-1-X	MAURICIO LIMA BASTOS	Professor	CREDE 1	A	42
329	220001481420-1-X	MAURICIO LIMA BASTOS	Professor	CREDE 1	E	42
330	220001113674-1-0	MAURO ARAUJO CHAVES	Professor	SEFOR 1	A	84
331	220001979462-1-3	MAYANNE FERREIRA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	84
332	220001306145-3-4	MEIRILENE DE ALMEIDA MENDONCA	Secretário Escolar DAS1	CREDE 9	J	59
333	220001306136-1-9	MICHEL CAVALCANTE DE LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	F	84
334	220001306136-9-4	MILENA MARIA TEIXEIRA ARAGAO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
335	220001306106-9-5	MILENE DA SILVA MARISCAL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	E	84
336	220001979464-5-0	MONICA SANTOS DA COSTA DE MESQUITA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	J	59
337	220001306136-7-8	MONIQUE DIAS PEROBA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
338	220001300006-3-3	NADGILA KILVYA DA SILVA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	J	59
339	220001306153-6-0	NAILA ESTEVAN DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	J	59
340	220001306116-0-8	NARA MARIA PEREIRA BARBOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
341	220001306113-7-3	NATALICIO FERREIRA DA CRUZ	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	84
342	220001300006-0-9	NAYANA ALEXANDRE ALVES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	J	59
343	220001306127-1-X	NICOLAS NATANAEL VASCONCELOS BRASIL DE MESQUITA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
344	220001306146-6-6	NILSON GLAUCIO COSTA BARROS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	F	38
345	220001306146-6-6	NILSON GLAUCIO COSTA BARROS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	J	38
346	220001306108-0-6	NOELI MARA DA SILVA JUCA DE QUEIROZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	F	84
347	220001306129-9-X	PAOLA DOS SANTOS ROCHA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
348	220001300061-3-5	PATRICIA COSTA DO NASCIMENTO	Professor	CREDE 1	F	42
349	220001088007-1-5	PATRICIA REGINA MOTA DE SOUSA FREITAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	A	42
350	220001088007-1-5	PATRICIA REGINA MOTA DE SOUSA FREITAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	E	42
351	220001300315-9-8	PAULA FUMURA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
352	220001306186-7-X	PAULO DA SILVA VITORINO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	F	84
353	220001306149-9-2	PAULO ELIENAI FERREIRA FEITOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	E	84
354	220001306165-4-5	PAULO RICARDO DE GOIS PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	A	42
355	220001306165-4-5	PAULO RICARDO DE GOIS PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	F	42
356	220001138255-1-3	PEDRO SIQUEIRA MARTINS	Professor	SEFOR 1	A	84
357	220001300015-0-8	RAIMUNDA SILVANA MACIEL SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	42
358	220001300015-0-8	RAIMUNDA SILVANA MACIEL SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	E	42
359	220001114375-1-6	RALCINEY MARCIO CARVALHO BARBOSA	Professor	SEFOR 2	A	42
360	220001302029-1-0	RAQUEL DA SILVA MARTINS	Professor	CREDE 1	A	35
361	220001302029-1-0	RAQUEL DA SILVA MARTINS	Professor	CREDE 1	M	35

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CREDE	TIPO	QUANTIDADE
362	220001482587-1-9	RAQUEL DE BRITO CRUZ	Professor	CREDE 1	E	42
363	220001482587-1-9	RAQUEL DE BRITO CRUZ	Professor	CREDE 1	A	42
364	220001300303-3-8	RAQUEL LIMA RODRIGUES DE ALENCAR	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
365	220001137630-1-1	RITA DE CÁSSIA SILVA DOS SANTOS	Professor	SEFOR 1	A	42
366	220001306126-9-8	RITA MARIA MONTEIRO ARAGAO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
367	220001089412-1-1	RITA OREANA CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	E	84
368	220001300252-4-5	ROBERT GOMES DE MORAES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	E	42
369	220001300252-4-5	ROBERT GOMES DE MORAES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	42
370	220001300351-6-X	RODRIGO LOPES DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	E	84
371	220001306159-9-9	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	M	51
372	220001306122-5-6	RONEY DE HOLANDA JUCA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
373	220001306125-7-4	RONILSON EVARISTO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	J	39
374	220001306125-7-4	RONILSON EVARISTO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	A	39
375	220001115624-1-8	ROSALIA BARROS	Professor	SEFOR 1	A	84
376	220001306116-7-5	ROSANGELA NOGUEIRA BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	42
377	220001306116-7-5	ROSANGELA NOGUEIRA BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	F	42
378	220001306187-6-9	ROSEMARY MODESTO SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
379	220001138190-1-7	RUI BARBOSA JUNIOR	Professor	SEFOR 3	A	42
380	220001300145-4-5	SAMARA MARIA HOLANDA GENTIL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
381	220001306158-2-4	SAMARA TAIANY FRANCA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	F	42
382	220001306158-2-4	SAMARA TAIANY FRANCA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	A	42
383	220001300338-0-9	SAMIRIS MARQUES DE LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	42
384	220001300338-0-9	SAMIRIS MARQUES DE LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	H	42
385	220001306157-1-9	SAMUEL BRITO DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	G	84
386	220001306146-3-1	SAMUEL PIRES CHAVES NETO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	A	42
387	220001306146-3-1	SAMUEL PIRES CHAVES NETO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	E	42
388	220001306119-6-9	SANDRA MARA ARAUJO SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
389	220001032324-1-7	SANDRA MARA MARTINS SOARES	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	A	84
390	220001306149-8-4	SANDRA MARIA SALES FRANCA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
391	220001121419-1-2	SANDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor	SEFOR 1	A	84
392	220001300127-6-3	SARAH DA SILVA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	H	78
393	220001306176-8-1	SERGIANA OLIVEIRA AZEVEDO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	M	51
394	220001032060-1-7	SILVANA MARIA SANTIAGO MARTINS	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	A	84
395	220001089966-1-X	SIVANILDE ARAUJO ALBANO	Professor	SEFOR 3	A	42
396	220001300271-5-9	SOLEIDE SELMA MOURA FREITAS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	H	78
397	220001090265-1-7	SONIA REGINA NOGUEIRA PORTELA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	A	84
398	220001036608-1-8	SONLIA MARIA AZEVEDO DE MESQUITA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	A	84
399	220001120894-1-4	SORAIA DO ROSARIO OLIVEIRA RIBEIRO	Professor	SEFOR 3	A	84
400	220001306161-6-2	STEFFANIE DA SILVA ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	E	84
401	220001979459-3-4	SULAMITA ALVES DA SILVA GOMES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	M	51
402	220001024810-1-4	SUSANA LOURDES VASCONCELOS DA SILVEIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	A	84
403	220001306113-8-1	TAMARA JENNY DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	A	84
404	220001031614-1-2	TANIA MARIA DOS SANTOS ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	A	84
405	220001306168-0-4	TATIANA DE FREITAS PAULO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	E	84
406	220001064094-1-5	TATIANA MARIA BARBOSA DE BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	E	42
407	220001064094-1-5	TATIANA MARIA BARBOSA DE BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	A	42
408	220001300319-6-2	TATYANE DE SOUSA PAIVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	J	59
409	220001003554-1-0	TERESA CRISTINA ALEXANDRE DE FREITAS MACHADO	Agente de Administração	SEFOR 2	A	84
410	220001306195-2-8	THAILA BARATA BENICIO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
411	220001979448-1-4	THIAGO SILVA SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	J	59
412	220001300323-7-3	TIAGO BARBOSA PORDEUS VIEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	F	42
413	220001300323-7-3	TIAGO BARBOSA PORDEUS VIEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	42
414	220001090266-1-4	TISSIANA MARIA DA SILVA NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	A	84
415	220001300341-0-4	VALDENISA PEREIRA DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	A	84
416	220001300144-2-1	VALERIA MARIA DE MOURA PIMENTEL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	H	42
417	220001300144-2-1	VALERIA MARIA DE MOURA PIMENTEL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	A	42
418	220001161058-1-3	VALESCA PAULO DA SILVA	Professor	SEFOR 2	A	42
419	220001120505-1-8	VALMIR ARRUDA DO NASCIMENTO	Professor	SEFOR 3	A	42
420	220001120505-1-8	VALMIR ARRUDA DO NASCIMENTO	Professor	SEFOR 3	F	42
421	220001300247-2-9	VANESSA BIANCA GOMES LOPES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
422	220001300266-5-9	VANESSA JANUARIO NEPOMUCENO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	J	59
423	220001300138-7-5	VANESSA NICOLLY MONTEIRO REIS XAVIER	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	J	59
424	220001137664-1-X	VANUSA ALVES TEIXEIRA	Professor	SEFOR 3	A	84
425	220001159283-1-X	VANUSA DA SILVA LIMA	Professor	SEFOR 1	A	42
426	220001161428-1-6	VELZA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	Professor	SEFOR 3	A	84
427	220001120275-1-6	VERA LUCIA BRAGA ALVES	Professor	SEFOR 1	A	84
428	220001137468-1-8	VERA LUCIA LEITE ARNALDO	Professor	CREDE 1	M	42
429	220001306106-8-7	VERIDIANA DINIZ DA SILVA BRANDAO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	E	84
430	220001306126-7-1	VERONICA BARBOSA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	A	84
431	220001300125-7-7	VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
432	220001306106-7-9	VICTOR NERY DE ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	F	84
433	220001305449-1-9	WAGNER SILVA DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	F	42
434	220001305449-1-9	WAGNER SILVA DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	A	42
435	220001028367-1-8	WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	E	84
436	220001306131-9-8	YALIS SPINOSA DA PONTE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	A	84
437	220001306123-9-6	YANE CLAUDIO VIEIRA DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	A	84
438	220001979386-1-X	YURE CEZAR DE MOURA ALMEIDA	Professor	CREDE 1	F	84

*** **

PORTARIA Nº1719/2026– GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 24 de agosto de 2026, os SERVIDORES constantes no Anexo Único desta Portaria, para **comporem, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 4, a **Comissão** Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº0115/2025 – GAB**, publicada no DOE de 30 de janeiro de 2025. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos**

levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III- Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. VI- A Comissão exercerá suas atividades por prazo indeterminado, podendo sua composição ser alterada mediante nova Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 24 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1719/2026 – GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
CREDE 4	PRESIDENTE	MARINA MOREIRA LIMA	031.***-55
	SECRETÁRIO	OSMAIR CHARLES FERNANDES DOS SANTOS	998.***-34
	MEMBRO 1	MARIA DO REMÉDIO ALVES RÊS	210.***-20
	MEMBRO 2	ZÉLIA DE OLIVEIRA FONTENELE	842.***-72
	MEMBRO 3	NATANNA SAMPAIO MONTEIRO	053.***-88
CEJA GUILHERME GOUVEIA	MEMBRO 4	PEDRO ARAÚJO PEREIRA	727.***-00
	PRESIDENTE	SUELI MAGALHÃES OLIVEIRA ANDRADE	815.***-91
	SECRETÁRIO	LUCAS ROBERTO DO NASCIMENTO	054.***-42
	MEMBRO 1	FÁBIA MAGALHÃES DIAS BEVILÁQUA	883.***-49
	MEMBRO 2	NATHÁLIA ALVES DOS REIZ NEVES	072.***-09
CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS	MEMBRO 3	PEDRO DE SOUSA MAGALHÃES	224.***-91
	PRESIDENTE	FRANCISCO WELLINGTON MESQUITA DE ALBUQUERQUE	693.***-49
	SECRETÁRIO	SILVIO CESAR LINHARES OLIVEIRA	770.***-68
	MEMBRO 1	MARCIO GLAIDSON PEREIRA DE SOUSA	222.***-82
	MEMBRO 2	FRANCISCO MICHAEL ARAÚJO MONTEIRO	607.***-95
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS	MEMBRO 3	CLAUDIA LIREDA FONTENELE PINHEIRO DE ARAÚJO	004.***-39
	PRESIDENTE	SINARA CAVALCANTE DA COSTA	655.***-34
	SECRETÁRIO	LINDENBERG RIBEIRO DA SILVA	006.***-54
	MEMBRO 1	ROBERTA DE SOUSA PASSOS	723.***-91
	MEMBRO 2	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ARAÚJO	087.***-61
EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA	MEMBRO 3	ANTÔNIA ISLANE DE OLIVEIRA LOPES	115.***-07
	PRESIDENTE	PEDRO VIANA MADEIRA NETO	446.***-72
	SECRETÁRIO	FRANCISCA MARIA ARRUDA LENDENGUE	117.***-00
	MEMBRO 1	FRANCISCA ARACÉLIA DA COSTA DE VASCONCELOS	942.***-04
	MEMBRO 2	ARY FONTENELE BATISTA	490.***-49
EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA	MEMBRO 3	-	-
	PRESIDENTE	REGINALDO SOTERO DA SILVA	012.***-52
	SECRETÁRIO	ALMIRA CARVALHO FONTENELE DE FRANÇA	899.***-68
	MEMBRO 1	DIOGO ROCHA DOMINGOS	058.***-07
	MEMBRO 2	JOZIANE GOMES PESSOA	001.***-83
EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO	MEMBRO 3	HENRIQUE CÉZAR DE PAIVA	017.***-23
	PRESIDENTE	FRANCISCA EMANUELA DE ARAÚJO LIMA	011.***-66
	SECRETÁRIO	MARIA ONELIA DE OLIVEIRA COUTINHO	725.***-72
	MEMBRO 1	IRIS FREIRE COSTA BELCHIOR	048.***-65
	MEMBRO 2	MARCOS ANTONIO MOURA DA SILVA	030.***-76
EEMTI CORONEL LUIZ FELIPE	MEMBRO 3	ANDREIA MAGALHÃES PEREIRA	022.***-10
	PRESIDENTE	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FILHO	369.***-91
	SECRETÁRIO	ALEXANDRE SAMUEL CARVALHO DE SOUSA	050.***-03
	MEMBRO 1	SAMUEL SOARES PEREIRA	049.***-44
	MEMBRO 2	LEANDRO MAGALHÃES BARBOSA	041.***-02
EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE	MEMBRO 3	CICERO EUGENIO FERREIRA DA SILVA	042.***-81
	PRESIDENTE	JOSÉ MAURÍCIO SOBRINHO COELHO	716.***-04
	SECRETÁRIO	LEANDRO MOREIRA DE ARAUJO	024.***-09
	MEMBRO 1	ANA PATRÍCIA BRITO DE CARVALHO	997.***-87
	MEMBRO 2	EUGÊNIA CRISTINA FARIAS CASTELO BRANCO	371.***-15
EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR	MEMBRO 3	LUIZA ERONDINA GOMES	026.***-16
	PRESIDENTE	JAKCILENE PESSOA DO NASCIMENTO	707.***-10
	SECRETÁRIO	FRANCISCA LEIDIANE DA SILVA	001.***-89
	MEMBRO 1	MARIA ADELAIDE GUILHERME	026.***-31
	MEMBRO 2	JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	881.***-34
EEMTI JAIME LAURINDO DA SILVA	MEMBRO 3	DANIEL FERNANDO SENA LIMA	985.***-15
	PRESIDENTE	CARLOS VINÍCIUS ROCHA VERAS	675.***-68
	SECRETÁRIO	IRLANETE MOREIRA SAMPAIO	042.***-00
	MEMBRO 1	GERSON SANTOS DE SOUZA	053.***-18
	MEMBRO 2	FRANCISCO JOSÉ SALVINO ROCHA	036.***-96
EEMTI MARIA STELA ROCHA AGUIAR	MEMBRO 3	SUYARA ARAÚJO SOUSA	918.***-91
	PRESIDENTE	HIPÓLITO ELIAS GUILHERMINO	009.***-05
	SECRETÁRIO	FRANCISCA SIMONY SETUBAL DE CARVALHO ALEXANDRINO	001.***-27
	MEMBRO 1	GEOVANA KERSIA SANTOS OLIVEIRA	083.***-42
	MEMBRO 2	FRANCISCA JHULLYA CARNEIRO MARQUES	094.***-39
EEMTI MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	MEMBRO 3	MARIA EDUARDA MARQUES VASCONCELOS	078.***-41
	PRESIDENTE	ANA PAULA DE ARAÚJO ROCHA	855.***-00
	SECRETÁRIO	IGOR KAAELL BARROS DE SOUSA	067.***-75
	MEMBRO 1	MAGNALHA DA CONCEIÇÃO SILVA	038.***-50
	MEMBRO 2	VALDSON LEANDRO PEREIRA	083.***-08
MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	MEMBRO 3	KAROLINE MACHADO DAVID	666.***-20
	PRESIDENTE	ANTONIO VERAS DE OLIVEIRA	687.***-49
	SECRETÁRIO	ANDREW RODRIGUES DA SILVA	042.***-60
	MEMBRO 1	LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO CARNEIRO	047.***-82
	MEMBRO 2	GILLY SALUSTIANO SANTOS	421.***-50
EEMTI NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	MEMBRO 3	-	-
	PRESIDENTE	FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA	022.***-62
	SECRETÁRIO	WÉLLIDA MARIA OLIVEIRA DE FRANÇA	078.***-39
	MEMBRO 1	MARIA MARLÚCIA SETÚBAL RODRIGUES	056.***-60
	MEMBRO 2	JOSÉ CIRO SAMPAIO TEIXEIRA	070.***-26
EEMTI OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA	MEMBRO 3	MARIA VIVIANE OLIVEIRA DE SOUSA	070.***-82
	PRESIDENTE	TATYANNA ALBUQUERQUE ARAÚJO	788.***-00
	SECRETÁRIO	LUCAS CUNHA ALVES	056.***-50
	MEMBRO 1	JEAN CLAUDIO ARAÚJO DA SILVA	798.***-49

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ	MEMBRO 2	ODIMAR DA SILVA DIAS	039.***.***-05
	MEMBRO 3	FRANCISCA ROBERTA DA SILVA	024.***.***-56
	PRESIDENTE	MARIA GORETE FONTINELE	477.***.***-91
	SECRETÁRIO	ANTÔNIA RAFAELA CASTRO DE ALBUQUERQUE	604.***.***-73
	MEMBRO 1	OSMAR CARLOS DA COSTA	022.***.***-82
EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO	MEMBRO 2	JOSÉ DENISGLEY GOMES	965.***.***-72
	MEMBRO 3	-	-
	PRESIDENTE	REJANE OLIVEIRA DE SOUSA LOPES	569.***.***-91
	SECRETÁRIO	ANA CLÉCIA ALBUQUERQUE MEDEIROS	458.***.***-53
	MEMBRO 1	ANTÔNIA KARYNNY DO NASCIMENTO MARQUES	018.***.***-95
EEMTI SÃO JOSÉ	MEMBRO 2	MARIA RUTH SILVA DE OLIVEIRA	860.***.***-68
	MEMBRO 3	FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA	050.***.***-12
	PRESIDENTE	LEIDIDAANE RIBEIRO DE AGUIAR LIMA	883.***.***-49
	SECRETÁRIO	MARCOS ANTONIO VERAS DA FONSECA	321.***.***-53
	MEMBRO 1	PEDRO PAULO FERRO JUNIOR	024.***.***-50
	MEMBRO 2	ANA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	882.***.***-72
	MEMBRO 3	FRANCISCA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	837.***.***-04

*** ** *

PORTARIA Nº1720/2026– GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 24 de agosto de 2026., os **SERVIDORES constantes no Anexo Único desta Portaria, para **comporem**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11, a **Comissão** Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA Nº0091/2025 – GAB**, publicada no DOE de 30 de janeiro de 2025. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I- Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II- Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III- Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV- Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V- Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. VI- A Comissão exercerá suas atividades por prazo indeterminado, podendo sua composição ser alterada mediante nova Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 24 de agosto de 2026.**

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1720/2026 – GAB

INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
CREDE 11	PRESIDENTE	NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS	645.***.***-20
	MEMBRO 1	ANTÔNIO JOCILDO BARBOSA LIMA	214.***.***-20
	MEMBRO 2	FRANCISCO FLÁVIO RODRIGUES PAIVA	457.***.***-91
	MEMBRO 3	MÁRCIO ALVES DE NEGREIROS	035.***.***-96
EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA	MEMBRO 4	MARA RÚBIA MIRANDA VIDAL	214.***.***-34
	PRESIDENTE	FÁBIO JUNIOR FREIRE DIAS	788.***.***-20
	SECRETÁRIO	LAERCIO PESSOA MENDONÇA JUNIOR	098.***.***-59
	MEMBRO 1	GESSICA HILLARY OLIVEIRA BATISTA	026.***.***-01
EEMTI DEP. JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA	MEMBRO 2	MARIA DA CONCEIÇÃO PAULO DA SILVA	050.***.***-81
	MEMBRO 3	ANTONIA DE FATIMA DA SILVA	927.***.***-87
	PRESIDENTE	VERA CRISTINA CHAVES DIÓGENES	636.***.***-10
	SECRETÁRIO	FRANCISCO PIERRE PINHEIRO GOIANA	024.***.***-61
EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA	MEMBRO 1	GARDÊNIA LÚCIA JUNQUEIRA PAZ	273.***.***-31
	MEMBRO 2	MARIA ARAÚJO BESERRA	220.***.***-87
	MEMBRO 3	ANTONIO MARCOS LIMA DE OLIVEIRA	828.***.***-04
	PRESIDENTE	MARIA VALDERLANE LIRA DE OLIVEIRA	434.***.***-49
EEMTI ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES ALMEIDA	SECRETÁRIO	COSME ROQUE FILHO	434.***.***-87
	MEMBRO 1	AIEU HOLANDA OLIVEIRA ALMEIDA	812.***.***-72
	MEMBRO 2	SAMUEL FREITAS DE CARVALHO	029.***.***-70
	MEMBRO 3	MARIA RAKEL FERNANDES DE VASCONCELOS QUEIROZ	023.***.***-89
EEMTI JOSÉ FURTADO DE MACEDO	PRESIDENTE	ÉLIDA BEZERRA COSTA	018.***.***-94
	SECRETÁRIO	FRANCISCO GOMES DA SILVA JÚNIOR	056.***.***-13
	MEMBRO 1	MARY HELEN PIMENTA DIÓGENES	595.***.***-72
	MEMBRO 2	KLEVERTON WEBDEL FERNANDES FORTE	095.***.***-38
EEMPC PE. JOSÉ AUGUSTO REGIS ALVES	MEMBRO 3	MAIA PERPÉtua DE HOLANDA NETA	933.***.***-91
	PRESIDENTE	ANTÔNIO ECLESIO MARTINS GOMES	047.***.***-25
	SECRETÁRIO	ISMAEL ARRUDA NAZARIO DA SILVA	027.***.***-37
	MEMBRO 1	ALFANALE PEIXOTO SOARES	086.***.***-26
EEMTI INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO	MEMBRO 2	MARIA LUZIANA OLIVEIRA LIMA	042.***.***-79
	MEMBRO 3	ZULEINI RODRIGUES FELÍCIO	980.***.***-00
	PRESIDENTE	MARIA VIGÍNIA NAZÁRIO DE ALMEIDA	042.***.***-48
	SECRETÁRIO	NATALIA GRACILINA FREIRE OLIVEIRA	060.***.***-84
EEEE POETA SINÓ PINHEIRO	MEMBRO 1	FRANCISCO CLAUDEILSON LEMOS	025.***.***-07
	MEMBRO 2	ANTÔNIO ELIANO PINHEIRO DE ARRUDA	010.***.***-13
	MEMBRO 3	AMERSON ALMEIDA PINHEIRO	059.***.***-44
	PRESIDENTE	CLÁUDIA MARIA ALVES DA SILVA	897.***.***-59
EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES	SECRETÁRIO	FRANCISCO IRAPUAN PINHEIRO NETO	633.***.***-04
	MEMBRO 1	EULAYNE BEATRIZ FEITOSA DIÓGENES	604.***.***-48
	MEMBRO 2	NÁGILA DE FÁTIMA PEIXOTO LEÃO	013.***.***-32
	MEMBRO 3	TALITA LIMA DA SILVA	040.***.***-01
EEM RAUL BARBOSA	PRESIDENTE	KATIA RODRIGUES ALVES	025.***.***-27
	SECRETÁRIO	ANTÔNIO JOSÉ DE PAULO NETO	003.***.***-67
	MEMBRO 1	ANA BEATRIZ FREIRE OLIVEIRA	390.***.***-35
	MEMBRO 2	ANNE KAROLINE CARVALHO LOPES	048.***.***-11
	MEMBRO 3	ANTÔNIO AUGUSTO MORAIS FEITOSA	021.***.***-02
	PRESIDENTE	FRANCISCA EVANICE DE SOUSA	027.***.***-03
	SECRETÁRIO	SERGISLANNY MORAIS SALDANHA	604.***.***-66
	MEMBRO 1	GRACIELE MATIAS DE CARVALHO	019.***.***-09
	MEMBRO 2	JULIANA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	042.***.***-06
	MEMBRO 3	SIMONE ALVES DE LIMA SILVA	020.***.***-47
	PRESIDENTE	MARIA CLAUDENIA MOURA DE OLIVEIRA	777.***.***-49
	SECRETÁRIO	RAFAELLE PAIVA DIÓGENES	961.***.***-15



INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	C.P.F
CEJA COSME ALVES DE LIMA	MEMBRO 1	MARIA MILENA FERNANDES DA SILVA	024.***-06
	MEMBRO 2	FÁBIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA	070.***-44
	MEMBRO 3	MARIA JOSÉ PEIXOTO VIEIRA	369.***-00
	PRESIDENTE	FRANCISCA DE FREITAS GUEDES	803.***-34
	SECRETÁRIO(A)	ELIANA BEZERRA DE CARVALHO GOMES	308.***-91
EEM GUSTAVO BARROSO	MEMBRO 1	JOCASTA DIÉLLYA BEZERRA RODRIGUES	005.***-00
	MEMBRO 2	JOHAN RAMOS SILVEIRA	096.***-97
	MEMBRO 3	FRANCISCA LAERMA OLIVEIRA	241.***-00
	PRESIDENTE	JOSÉ FAGNER DA SILVA	007.***-66
	SECRETÁRIO	KELLYANNE JACINTO CAMPOS	026.***-88
EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA	MEMBRO 1	FRANCISCO ARIOSTON BEZERRA BARBOSA	231.***-20
	MEMBRO 2	LIDUINA MARIA DA SILVA	245.***-25
	MEMBRO 3	VÍVIA MARIA BEZERRA DE MELO FERNANDES	613.***-04
	PRESIDENTE	JOSÉ WALBER ALVES CARNEIRO	002.***-48
	SECRETÁRIO	ALLAN FRANÇA ARAÚJO	036.***-09
EEEP PROF. MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO	MEMBRO 1	JULIANA MARTINS DE MOURA	061.***-96
	MEMBRO 2	TIAGO ROMULO BENTO PEREIRA	055.***-79
	MEMBRO 3	WEGNE CARLOS DE FREITAS	048.***-64
	PRESIDENTE	DÉBORA FERNANDES BRASIL	734.***-49
	SECRETÁRIO	WALBÊNIO ALVES CARNEIRO	041.***-85
	MEMBRO 1	NORMA DA SILVA FERNANDES	161.***-89
	MEMBRO 2	VIVIANA CAVALCANTE PINHEIRO DE LIMA	002.***-23
	MEMBRO 3	OTACÍLIO ROCHA DA SILVA NETO	078.***-90

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2023/NUP 22001.163560/2025-63 IG: 1469917000 SACC: 1281882

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). HELDER NOGUEIRA ANDRADE, Secretário(a) da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 93008028192 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 749.329.183-72, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, Nº 1019, Narciso Pessoa, Tianguá – CE, CEP. 62.325-450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, com RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF Nº 782.108.103-59, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2023, publicado no D.O.E de 13/11/2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replaniamento com acréscimo e supressão**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a construção de uma EEM Tipo I – 12 salas – CAIC Senador Carlos Jereissati, em Maranguape/CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230005/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo teve um acréscimo de serviço no valor R\$ 1.087.065,22 (um milhão, oitenta e sete mil, sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), representando 13,79% (treze vírgula setenta e nove por cento) do valor global do contrato e uma supressão de serviço no valor R\$ 337.816,94 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), representando 4,29% (quatro vírgula vinte e nove por cento) do valor global do contrato, resultando assim, em uma repercussão financeira positiva de R\$ 749.248,28 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), que corresponde a 9,50% (nove vírgula cinco por cento) do valor global do Contrato nº 132/2023, conforme Folha de Informação e Despacho da COINF/SEDUC às fls. 2907/2908 parte integrante deste Termo, independente de transcrição; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 DE JULHO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Helder Nogueira Andrade Secretário(a) da Educação, em substituição Contratante Urândia Aguiar Ramos Zona Norte Construções Ltda Contratada José Valdeci Rebouças Superintendência de Obras Públicas Interveniente TESTEMUNHAS: 1.CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2.ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE. Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº143/2023 NUP 22001.038095/2026-12 /IG: 1472207 - SACC: 1281498

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023 ; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Antonia Aguiar Ramos, Nº 1019, Narciso Pessoa, Tianguá – CE, CEP. 62.325-450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, com RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF Nº 782.108.103-59, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula Nº 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2023, publicado no DOE de 02/08/2023, de acordo com justificativa do NUP 22001.038095/2026-12, ; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, “a”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replaniamento com acréscimo e supressão de valor**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I – 08 SALAS, EM REDENÇÃO – CE, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230010/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. ; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO, teve um acréscimo de serviço no valor de R\$ 1.053.830,34 (um milhão, cinquenta e três mil, oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), representando 12,16% (doze vírgula dezesseis por cento) do valor global do contrato, e, supressão de R\$ 372.302,11 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e dois reais e onze centavos), representando 4,30% (quatro vírgula trinta por cento) do valor global do contrato, resultando assim, em uma repercussão financeira positiva no valor de R\$ 681.528,23 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), que corresponde a 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento) do valor global do Contrato nº 143/2023, conforme Planilhas anexas às fls. 285/322, Ofício e Parecer Técnico da SOP, anexos às fls. 325/326, 332/349, respectivamente, bem como no Despacho do Gestor/COINF datado em 13/08/2026, fls. 358/359 do NUP 22001.038095/2026-12, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 19 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo - Contratante , URANDIA AGUIAR RAMOS - ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - Contratada , JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. ITALO TEIXEIRA MESQUITA DO MONTE. Fortaleza 21 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº275/2023/NUP 22001.102536/2026-39 IG: 1472336000 SACC: 1285695

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LOCABOX - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Elizeu Uchoa Becco, Nº 39, Sala 02, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.624.386/0001-26, inscrita no CNPJ sob o nº 05.624.386/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. JULIANA SANTIAGO SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 92002188556 - SSP/CE e do CPF nº 658.773.573-87, doravante denominada CONTRATADA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 275/2023, publicado no DOE de 20/09/2023, regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços de locação de cinco módulos habitacionais (cabines modulares) para atendimento das demandas da secretaria da educação do estado do ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo i – termo de referência do edital do Processos nº 00235342/2022 - Pregão Eletrônico nº 2022020 / SSPDS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022/00982 - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e na proposta da contratada; IX - VALOR GLOBAL: Importante salientar que o valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 441.842,82 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com a justificativa do Gestor/COINF/SEDUC, datados em 22/07/2026 e 17/08/2026, às fls. 08/09 e 36/37, respectivamente, e IG nº constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Quinta do Contrato; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de agosto de 2026 até 24 de agosto de 2027, conforme Despachos da COINF/SEDUC, datados em 22/07/2026 e 17/08/2026, às fls. 08/09 e 36/37, respectivamente; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 DE AGOSTO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo Contratante JULIANA SANTIAGO SILVA LOCABOX - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Contratada TESTEMUNHAS: 1.JACQUELINE PIMENTA SOARES. 2.PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS. Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº559/2024/NUP 22001.102395/2026-54 IG: 1472338000 SACC: 1339657

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº SSP CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LOCABOX LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Eliseu Uchoa Becco, nº 39, Bairro Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-270, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.624.386/0001-26, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. JULIANA SANTIAGO SILVA, brasileira, portadora do RG Nº 92002188556 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 658.773.573-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 559/2024, publicado no D.O.E de 11/10/2024; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, bem como prever reajuste ao contrato, ora aditado, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de locação espaços multiusos de rápida instalação (EMRI) para atender as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Secretaria de Educação do Estado do Ceará/SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI) oriunda do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – SRP; IX - VALOR GLOBAL: Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA e com notificação de 30 (trinta) dias de antecedência pelo contratado, considerando que o objeto contratado se trata de serviço contínuo. E é exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, que trata da vigência e prorrogação do contrato, ora aditado, fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 8 de outubro de 2026 até 7 de outubro de 2027, e o prazo de execução por 11 (onze) meses, a contar de 15 de agosto de 2026 até 14 de julho de 2027, conforme despacho datado de 22.7.2026, às fls. 8/9; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 DE AGOSTO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo Contratante JULIANA SANTIAGO SILVA Locabox Locação de Maquinas e Equipamentos LTDA. Contratada TESTEMUNHAS: 1.JACQUELINE PIMENTA SOARES. 2.PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS. Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº566/2024 NUP 22001.132810/2026-02/IG: 1472383 - SACC: 1341510

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 566/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIA, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA EFIGÊNIA FRAGA VALENTE**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 429.885.273-34 e RG Nº 2008986085-8 SSPDS, residente e domiciliada na Rua Matos Vasconcelos, Nº 1639, Damos, Fortaleza – Ceará, doravante denominado LOCADORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 566/2024, publicado no DOE de 22.10.2024, de acordo com a justificativa exarada no NUP 22001.132810/2026-02.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 105 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e pelo art. 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a Locação de Imóvel para acomodação das instalações da unidade escolar da EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS, conforme Termo de Referência constante dos autos em epígrafe.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, permanecerá, R\$ 189.310,27 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais e vinte e sete centavos) considerando o valor mensal de R\$ 15.775,85 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sem reajuste, conforme o DESPACHO/COADM/CECON/CONTRATOS, datado de 10.08.2026, às fls. 32-34, conforme IG Nº 1472383, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito do Locador de reajuste do valor da locação, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2026 até 22 de outubro de 2027.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 19 DE AGOSTO DE 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES- Secretária da Educação, respondendo- Contratante, MARIA EFIGÊNIA FRAGA VALENTE- LOCADORA. TESTEMUNHAS: 1.DANIELE LIMA DE PAULA, 2. PRISCILA CAXILE SOARES. Fortaleza 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.103668/2026-88/IG: 146965500

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2026; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA através da Secretaria de Educação do Estado, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado à Av: Ministro José Américo, snº - Cambéba A E.E.M PROFESSORA TECLA FERREIRA, estabelecida a Rua: Francisca Bezerra, 417 Bairro Lagoa Redonda Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0547-21, daqui por diante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor escolar, Sr. VANDERLEI DA SILVA LIMA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA - CE.; IV - CONTRATADA: **INTERLOC**



EMPREENHIMENTOS LTDA, com sede na A RUA ESTRADA DE DAMASCO, 549, AREA RURAL DE PACATUBA, PACATUBA - CE, CEP: 61.814-899, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.154.250/0001-87, representado neste ato pelo Sr. Rinomarson Silva Costa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA - CE;; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 01/2026 publicado no DOE de 06/03/2026 e de acordo com o NUP nº 22001103668202688 e regulamentado no Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA - CE;; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMA DOS VESTIÁRIOS DA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA DO BLOCO 2 E BANHEIROS DOS ALUNOS), conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 25.05.2026 até 23.07.2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 21/08/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: VANDERLEI DA SILVA LIMA - CONTRATANTE, Rinomarson Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA FERREIRA VASCONCELOS, 02- ORGANA SOUSA DA SILVA. Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.107307/2026-19/IG: 1464393

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 14/2025; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL SANTO AFONSO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0474- 31, com o endereço na Rua General Bernardo Figueiredo, nº 2670, o bairro: Parquelândia, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Sheylla Barros Andrade Sousa Sales; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MORFEU LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.526.831/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EUSÉBIO FARIAS ARAGÃO FILHO; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 14/2025 publicado no DOE de 04/12/2025, regulamentado no art. 124, I, “b”, c/c com o art. 125 e art. 111, todos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo garantir a perfeita execução e conclusão do objeto contratual da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Santo Afonso, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 43.342,90 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), que representa 49,82% (quarenta e nove vírgula oitenta e dois por cento). ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 21/06/2026 até 19/08/2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21/08/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Sheylla Barros Andrade Sousa Sales - CONTRATANTE, FRANCISCO EUSÉBIO FARIAS ARAGÃO FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JUSCELIO ANTONIO ALVES DE SOUZA SANTOS , 02- ANDSON SOARES SOUSA. Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.137071/2026-37/IG: 147106200

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEMTI LICEU DE MESSEJANA, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0548-02, situada na Avenida Washington Soares, nº 7702, Bairro Messejana - Fortaleza/CE, CEP 60.841-032, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Francisco Oliveira Pascoal Júnior; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MALE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 49.446.280/0001-55, com sede na Rua Alemanha, nº 223, sala 01, Bairro Itaperi, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-152 representado neste ato pela Sra. Mariana da Silva Aragão; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo de acordo com a Licitação de nº 08/2025, publicado no DOE de 02 de setembro de 2025 e de acordo com o processo de nº 22001.028463/2025-25, e regulamentado nos termos, e no Art. nº 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de Vigência do contrato, que tem por objetivo Instalação do Sistema de Combate a Incêndio, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de setembro de 2026 até 30 de novembro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 21/08/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO OLIVEIRA PASCOAL JÚNIOR - CONTRATANTE, MARIANA DA SILVA ARAGÃO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcus Ronkally Castelo Braga, 02- Veridiana Marques da Costa Moraes. Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 593/2026/NUP 22001.122361/2026-86 IG: 1466794000 SACC: 1452873

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr(a). HELDER NOGUEIRA ANDRADE, Secretário(a) da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 93008028192 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 749.329.183-72, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **GEOMETRIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 39.895.534/0001-69, estabelecida na Avenida Edmundo Bessa, nº 688, sala 303 – Bairro: Bessalândia – CEP 62850-000 – Cascavel/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCOS MATEUS NEVES COELHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 021.662.353-79, RG 2002023005987, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de transporte escolar** dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de São Gonçalo do Amarante do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa Nº 2026/25963, os preceitos do direito público, no Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência Contratual é de 12 meses e o prazo de execução será de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a contar da assinatura do contrato, ou até que se conclua o processo de contratação de empresa por meio do Pregão Eletrônico 20250019 NUP: 22001.146001/2024-16, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 5.553.525,25 O valor total da contratação é de R\$ 5.553.525,25 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20968.06.339 039.1.5009200000.1. DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: HELDER NOGUEIRA ANDRADE Secretária da Educação, respondendo Contratante MARCOS MATEUS NEVES COELHO GEOMETRIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA Contratada e TESTEMUNHAS: 1.RAFAEL VASCONCELOS DE PAULA. 2.MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 619/2026/NUP 22001.130848/2026-32 IG: 1445089000 SACC: 1452240

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRA-TANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **COZINHA LUCENA LTDA** com endereço na Rua Raul Nogueira, nº 365, Bairro Barroço, Itaitinga/Ceará, CEP: 63140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.135.481/0001-91 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. William da Silva Alves, brasileiro, empresário,



casado, RG: 98010360558 SSP – CE, CPF 641.713.103-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de Alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, GRUPO 10 – EEEP AVELINO MAGALHÃES (TABULEIRO DO NORTE), e aos alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20260004, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 648.000,00 O valor total da contratação é de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.01.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.05.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.11.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.12.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.13.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.231.20979.14.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2026 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretário(a) da Educação, respondendo Contratante William da Silva Alves COZINHA LUCENA LTDA Contratada e TESTEMUNHAS: 1.ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA. 2.GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO. Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 645/2026 NUP 22001.134765/2026-12/IG: 1472078000 - SACC: 1452489

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambé, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito a Rua Professor Wilson Aguiar, nº 380, Apto. 1302, Ed. Ilha do Mel, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-590, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é os **serviços comuns de Engenharia, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, na EEMTI GOVERNADO ADAUTO BÉZERRA, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado na Região 03 formada pelos Distritos Operacionais (D.Os) de CRATO-CE, pertencentes às unidades operacionais da SOP – CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250003 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato e devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art.º 94 c/c o art.º 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. 4.2 Os pedidos de prorrogação contratual deverão ser protocolados até 40 (quarenta) dias antes do termo da vigência. VALOR GLOBAL: R\$ 495.770,32 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 544; 15.1.3. Programa de Trabalho: 339039; 15.1.4. Elemento de Despesa: 144; 15.1.5. Funcional Programática: 22100022.12.362.144.11272.01.339039.1.5449200000.1 15.1.6. Chave reduzida: 55387 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretário(a) da Educação, Respondendo- Contratante, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - Salinas Empreendimentos e Construções Ltda- Contratada e TESTEMUNHAS: 1. PATRICIA MARIA DE ABREU MARTINS, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES. Fortaleza 21 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.117224/2026-20 IG 1469513

CONTRATANTE: A EEMTI Ricardo de Sousa Neves, situada na Rua Rios, nº 815, Bairro São Roque, Marco/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0255-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Eleglaystone Robson Silva CONTRATADA: **JOSE TIAGO MARTINS NETO**, com sede na Rua Joaquim Coriolano Rocha, nº 209, Centro, Morrinhos/CE, CEP: 62550-000 Fone: (88) 99921-7524, inscrita no CNPJ sob o nº 08.776.442/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Tiago Martins Neto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é **Serviços de Terceiros – Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/25061, Termo de Participação nº 2026/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/25061 e Termo de Participação nº 2026/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Marco/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.955,60 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 27245. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Eleglaystone Robson Silva CONTRATADA - José Tiago Martins Neto e TESTEMUNHAS: 1 - Suzanee Vasconcelos Silva Rodrigues 2 - Socorro Elida Silva Rios Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.097297/2026-98 IG 1470250

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI MARIA DOLORES PETROLA, situada(o) na Rua Raimundo Nonato de Araújo, S/N, Santa Luzia, Arneiroz-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0654-13, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Srª Diretora Geral, Maria Leoneide Oliveira de Araújo CONTRATADA: **NAIME CAVALCANTE AUR LTDA**, com sede na Avenida Luciano Magalhães 5339 Box 06 Bela vista Caninde-CE, CEP: 62700-000, Fone: (85) 99280-4521, inscrita no CNPJ sob o nº 24.317.997/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Srª Naime Cavalcante Aur. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVICOS DE TERCEIROS- FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/21379, Termo de Participação nº 20260017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/21379 e Termo de Participação nº 20260017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Arneiroz-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a



autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.3390 39.50000.0 - 19010 . DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Maria Leonilde Oliveira de Araújo CONTRATADA - Naime Cavalcante Aur e TESTEMUNHAS: 1 - NATÁLIA GOMES NUNES 2 - LAILTON VITAL FEITOSA Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.136345/2026-71 IG 1470384

CONTRATANTE: A(O) Escola de Ensino Médio Gustavo Barroso, situada(o) na Rua José Inácio da Silva Nº 333, distrito de Nova Floresta, Município de Jaguaribe/CE, CEP: 63.478-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0644-41, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. José Fagner da Silva CONTRATADA: **M.G.C. COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Luiz Jacinto, nº 340, bairro Caixa d'água, Lavras da Mangabeira CEP:63.300-000, Fone: (88) 99724-9452, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.066.849/0001-24, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Danilo da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de merenda escolar** em favor da EEMTI Gustavo Barroso nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/03179 e Termo de Participação nº 20260007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/03179 e Termo de Participação nº 20260007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguaribe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 22.907,56 (vinte e dois mil e novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 28147 . DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – José Fagner da Silva CONTRATADA - Francisco Danilo da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Ana Samara França Miranda 2 - Kellyanne Jacinto Campos Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.081791/2026-31 IG 1464077

CONTRATANTE: A Escola Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues, situada(o) na rua Oriente, S/N, bairro Piratininga, município de Maracanaú/CE, CEP 61.905-150, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0220- 13, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Sérgio Banhos Vieira Braga CONTRATADA: **CONCEITO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Godofredo Maciel, 2290, sala 17, bairro Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.710-684, Fone: (85) 4107.5460, inscrita no CNPJ sob o nº 39.345.050/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Marcos Paulo de Arruda Valente. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17263 e Termo de Participação nº 019/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/17263 e Termo de Participação nº 019/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 20.976,00 (vinte e mil, novecentos e setenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 25573. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Sérgio Banhos Vieira Braga CONTRATADA - Marcos Paulo de Arruda Valente e TESTEMUNHAS: 1 - RAYLANE GASPAR PAIVA 2 - MARIA VANESSA SIRIACO GOMES Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001094827/202646 - IG - 1465536

CONTRATANTE: A EEMTI Maria Dolores Alcântara e Silva, situada na Avenida Juvenal de Castro, 645, Centro, Horizonte - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0841-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Ivanildo da Silva Tabosa CONTRATADA: **NS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Avenida Juaci Sampaio Pontes, 2706 – Centro, Caucaia – CE, CEP: 61.600-150, Fone: (85) 98827-9565, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.905.895/0001-56, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Naiara Sátiro Teles Barros. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18783, Termo de Participação nº 20260012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18783 e Termo de Participação nº 20260012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 FORO: HORIZONTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial . VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573 . DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: Ivanildo da Silva Tabosa - CONTRATANTE - Naiara Sátiro Teles Barros, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.104261/2026-78 IG 146570400

CONTRATANTE: A EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO, situada na Avenida Prefeito José Sifredo Pinheiro, nº 212, Bairro Domingos Sávio, Município de Solonópole/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0278-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira CONTRATADA: **NAIME CAVALCANTE AUR LTDA** com sede na AV LUCIANO MAGALHAES 5339 BOX 06 TERMINAL RODOVIÁRIO – Canindé/Ceará – CEP: 62700-000, Fone: 85 99280-4521, inscrita no CNPJ sob o nº 24.317.997.0001-76,



doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Naime Cavalcante Aur. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Serviços Para Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/21266, Termo de Participação nº 20260021, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/21266 e Termo de Participação nº 20260021, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Solonópole/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.485,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 18135. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira CONTRATADA - Naime Cavalcante Aur e TESTEMUNHAS: 1 - SIMONE GOMES VIEIRA 2 - FRANCISCA SAMARA DE SOUZA PEQUENO Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.136131/2026-02/IG-1470057

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA, estabelecida à Rua Vereador Nelson de Souza Alencar, S/N, Bairro Veneza, Município de Iguatu/CE, CEP 63504-356, inscrita no CNPJ/MF 07954514/066738, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rógerio Gomes da Silva CONTRATADA: **LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA**, RG nº 20060291800570, CPF nº 037.094.613-83, residente no Sítio Carnaubinha do Faé, s/nº, Município de Quixelô/CE: CEP: 63.515.000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 17/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 38.730,00 (trinta e oito mil setecentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 30393 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Rógerio Gomes da Silva- CONTRATANTE – Lucivan José Vieira Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARCOS ANDRE QUEIROZ MACHADO, 02-HELIO GOMES E SILVA. Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.081008/2026-39/ IG: 1469121000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará/Secretaria da Educação, através da EEMTI ELZA GOERSCH, situada(o) na Av. Criança Dante Valério, s/n, Centro, CEP.: 62115-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0078-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Andre Ivo Vasconcelos Moura CONTRATADA: **CONSTRUTORA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.413.180/0001-13 com sede na Av José Falb Rangel, nº 693, Campos dos Velhos, Sobral- CE, CEP: 62.030-215, Fone: 88 99921-6089, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por Flavio Rogerio Cabral Araújo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA DE DUAS SALAS DE AULA, QUADRA E ESGOTO**, nas condições estabelecidas na da Cotação Eletrônica nº 2026/21423 e Termo de Participação nº 20260016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/21423 e Termo de Participação nº 20260016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Forquilha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 88.990,00 (oitenta e oito mil novecentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.11.339039.54400.1 - 55291. DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Andre Ivo Vasconcelos Moura - CONTRATANTE – Flavio Rogerio Cabral Araújo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.113311/2026-16/ IG: 1466104

CONTRATANTE: O CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA, situado na Av. José Alves de Figueirêdo, S/N, Bairro Centro, Município de Crato CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0626-60, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Maria Marlene Bezerra dos Santos CONTRATADA: **M.G.C. DE ALMEIDA GOMES**, com sede na Rua Luiz Jacinto, 340 bairro Caixa D'água em Lavras da Mangabeira- CE, CEP: 63.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.066.849/0001-24, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Danilo da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/24150, Termo de Participação nº 2026/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/24150 e Termo de Participação nº 2026/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.093,40 (Dois mil e noventa e três reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339030.50000.0 - 23318. DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Maria Marlene Bezerra dos Santos - CONTRATANTE – Francisco Danilo da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.071415/2026-38 IG 1460315

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL – POETA OTACÍLIO COLARES situada(o) na Rua Jorge da Veiga nº 265, Ancuri inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0716-50, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Vera Sílvia Pereira Pires CONTRATADA: **MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES**, com sede na Rua Vital Brasil, CEP: 60541- 705, Fone: (85) 99697-8481, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.762.666/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Maria Thaynara Alves Rodrigues. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVI-**



DADES E HOMENAGENS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/13747, Termo de Participação nº 19/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/13747 e Termo de Participação nº 19/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.497,98 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573 . DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Vera Sílvia Pereira Pires CONTRATADA - Maria Thaynara Alves Rodrigues e TESTEMUNHAS: 1 - JAYLSON DE SOUSA REIS 2 - VALERIA DE ARAÚJO COSTA Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.097741/2026-75/ IG: 1460117

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI GOVERNADOR CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO situada(o) na Avenida Juscelino Kubitschek nº 385, Bairro São Francisco, Quixadá/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0285-69, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Sra. ANA MARIA MORENO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **AE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, com sede na Av Marginal Nordeste Conj Jereissati III, nº09 bairro: Senador Carlos Jereissati, Pacatuba- CE CEP: 61.814-048, Fone: (85)8768-1393 inscrita no CNPJ sob o nº54.792.253/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela EDILANE DOS SANTOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica 2026/19407, Termo de Participação nº2026/0022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº COTAÇÃO ELTRÔNICA nº 2026/19407, Termo de Participação nº2026/0022 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 18135. DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: ANA MARIA MORENO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – EDILANE DOS SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.115485/2026-13/IG-146559700

CONTRATANTE: EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR situada(o) na Rua Antônio Gonçalves (Patativa do Assaré) nºS/N Bairro residencial Paraíso, Município de Araripe CE, Telefone(88)3530-1252, inscrita(o) no CNPJ sob o nº07.954.514/0721-18, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sua diretora Sra. Patrícia dos Santos Alencar CONTRATADA: **LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA**, com sede na Rua AV Alfredo Rodrigues Pereira Nº38 CEP:63.595-000 Centro do Município de Catarina CE, Fone:(88) 8136-6570, inscrita no CNPJ:49.762.368./0001-86 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo (a) LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2026/24545, Termo de Participação nº20260030, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº2026/24545, Termo de Participação nº20260030 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2026/24545 e Termo de Participação nº20260030, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Araripe Ce. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da publicação do extrato contratual em site oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 23867. DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Patrícia dos Santos Alencar-CONTRATANTE – LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-CLECIO DA SILVA MAIA , 02-SÂMIA RODRIGUES PEREIRA. Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.108357/2026-13 IG 1469353

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANKLIN TÁVORA, situada(o) na Av São Cristovão, nº 280, Bairro Baixa-Fria, Município de Itapiúna/CE, Telefone (88) 2018-1022, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0065-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr JOSÉ IVANILDO COSTA CONTRATADA: **HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA ME**, com sede na Rua Placa Jose Pereira, S/N, Ocara-CE, CEP: 62.755-000, Fone: (85) 991312096, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.972.114/0001-88, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação (Açúcar)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/23085, Termo de Participação nº 20260023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/23085 e Termo de Participação nº 20260023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de trezentos e sessenta (360) dias, contados a partir da publicação em diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de trezentos e sessenta (360) dias, contados a partir da publicação em diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 27.970,60 (Vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 23238. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JOSÉ IVANILDO COSTA CONTRATADA - HELTON JHON OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1 - HELTON JHON OLIVEIRA 2 - PATRÍCIA SILVA PEREIRA Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.132833/2026-17/IG-1469646**

CONTRATANTE: EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO, situada na AV. LAMARTINE NOGUEIRA, Nº S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0021-79, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. DÉCIO SABI CONTRATADA: **L. CAVALCANTE VIEIRA** Com sede na Rua: Av Milton carvalho, nº 514, cidade: Ipu, CE, CEP: 62250000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.745.105/0001-66, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LUCAS CAVALCANTE VIEIRA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação **AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/28406, Termo de Participação nº 2026/0028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/28406, Termo de Participação nº 2026/0028 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/28406 e Termo de Participação nº 2026/0028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 90 (Noventa) dias, contado a partir da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (Noventa) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.08.339039.50000.0 – 20115. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: DÉCIO SABI- CONTRATANTE – LUCAS CAVALCANTE VIEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANTONIA NAGILA FONTENELE DANTAS, 02-BRUNO FREIRE DOS SANTOS, Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.111758/2026-42/ IG: 1470233**

CONTRATANTE: A Escola CEJA Frei José Ademir de Almeida, situada na Rua: Sitônio Monteiro, 320 – Centro – Canindé/CE – CEP: 62.700-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514- 0114-02, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Seu Diretor Geral o Sr. José Narcélio Mendonça da Silva CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA FORTAL PRINT LTDA**, com sede localizada na Rua Professor Anacleto nº 26 A – CEP: 60.450-360 - Parquelândia - Fortaleza – CE, Fone (85) 9 9699-3341, inscrita no CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 339039 SERVIÇOS GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/23379 e Termo de Participação nº 20260017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/23379 e Termo de Participação nº 20260017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.10.339039.50000.0 - 27088. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: José Narcélio Mendonça da Silva - CONTRATANTE – FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.117102/2026-33 IG 1468144**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA, estabelecida à Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 635, Bairro Centro, Município de Tianguá/CE, CEP: 62.320-970, Telefone (88) 3671-9312, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0354-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Manoel Flávio Coutinho CONTRATADA: **MRG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Gen. Osório de Paiva, 1024, Bairro Parangaba, Fortaleza, Ceará, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 64.192.843/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Márcio Gleidson Rebouças. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/24961, Termo de Participação nº 2026/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/24961 e Termo de Participação nº 2026/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.08.339039.50000.0 – 30841. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Manoel Flávio Coutinho CONTRATADA - Márcio Gleidson Rebouças e TESTEMUNHAS: 1 - Paloma Coutinho de Melo 2 - Elizangela de Sá Brito Soares Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.111162/2026-42/ IG: 1469886**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA Hildeberto Barroso, situada(o) na Av. Vereadora Leida Soares, nº 1205, Distrito de Deserto, Município de ITAPIPOCA/CE, CEP 62514-000 Telefone (85) 36735094, inscrita no CNPJ 07.954.514/0035-74, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Julivan Cunha Ribeiro CONTRATADA: **COOP DE AGRICUL FAMILIAR DE ITAPIPOCA - COOPEAGRI**, situado à SIT LAGOINHA II, Nº S/N, município de ITAPIPOCA, CEP 62.500-001 inscrita no CNPJ sob Nº 29.270.418/0001-09, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Riane Maria Sousa Teixeira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260003, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260003 FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 37.219,80 (Trinta e sete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20 967.06.339030.50000.0 - 18777. DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Julivan Cunha Ribeiro - CONTRATANTE – Riane Maria Sousa Teixeira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.118962/2026-94/IG-1466020

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI. MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA, situada na Rodovia Cinturão Verde Hervano Nunes Almeida, KM 05 - s/n, Bairro Zona Rural, Município de Tianguá/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0764- 58, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO JOSÉ GOMES LIMA CONTRATADA: **MILLENIUM COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Chico França nº 330 loja 006 – Bairro Messejana, Município Fortaleza/CE, CEP: 60.871-100, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.604.085/0001-34, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. CLEITON DE OLIVEIRA NUNES. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da **Aquisição de material de consumo - Gêneros de Alimentação** para Merenda Escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/25318 e Termo de Participação nº 20260024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/25318 e Termo de Participação nº 20260024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/25318 e Termo de Participação nº 20260024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 100(cem) dias, contado a partir da sua publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60(sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.08.339039.50000.0 - 27571. DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ GOMES LIMA- CONTRATANTE – CLEITON DE OLIVEIRA NUNES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Leandro Aguiar Portela , 02-Francisco Edinaldo Duarte Carneiro . Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.116220/2026-24/IG-1469834

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI SALES CAMPOS, estabelecida à Rua JACINTO DE MATOS, nº730, Bairro JACARECANGA, Município de FORTALEZA/CE, CEP Telefone (85)31012390, inscrita no CNPJ/ 07.954.514/0429-87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR CONTRATADA: **COOBRAF (COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA)** . inscrita no CNPJ sob nº 31.862.884/0001-17, com sede à Rua NOGUEIRA ACIOLI, Nº 996, Bairro: CENTRO ,Município: Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr. ° FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 50.745,43 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. . DATA DA ASSINATURA: 14 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR- CONTRATANTE – FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ROGERLANE FERREIRA VERAS , 02-DANDARA GOMES CAVALCANTE ABREU . Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.110676/2026-81 IG 1468892

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Antonia Vieira Lima, estabelecida à Rua Sinobilino Bezerra Filho, S/N, Santa Tereza, Município de Tauá/CE, CEP 63660-000 Telefone (88) 3437-6052, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0283-05, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Mabel Aparecida Lima Silva Pinheiro CONTRATADA: **COOPDE COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, situado à Rua Ana Cordeiro Gomes, Nº 08, Santa Tereza, município de Tauá, CE, CEP 63660-000 inscrita no CNPJ sob Nº 04.604.578/0001-08, representado neste ato pelo Sr. Assuero Bizerra Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de AGRICULTURA FAMILIAR 2026 – AGRICULTURA FAMILIAR SEGUNDO SEMESTRE 2026**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2026/0002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2025/0001 FORO: Tauá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 18.504,67 (Dezoito Mil e Quinhentos e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.13.339030.50000.0 - 20066. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Mabel Aparecida Lima Silva Pinheiro CONTRATADA - Assuero Bizerra Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Keydilanny Cordeiro de Melo 2 - Emanuela Alves da Silva Loliola Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.112368/2026-90/IG-146556400

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/ESCOLA CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA, situada na Av. José Alves de Figueirêdo, S/N, Bairro Centro, Município de Crato CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0626-60, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Maria Marlene Bezerra dos Santos CONTRATADA: **COPERGA COML GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, com sede na Rua dos Cariris, nº 109, Bairro Centro, Município de Barbalha/CE, CEP: 63.090-019, Fone: (88) 3532- 1100, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 63.560.007/0001-88, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás e outros Materiais Engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/24149, Termo de Participação nº 2026/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/24149, Termo de Participação nº 2026/0007 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1.O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/24149 e Termo de Participação nº 2026/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crato – CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 617,50 (Seiscentos e dezesseite reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.33 9030.50000.0 - 23318. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Maria Marlene Bezerra dos Santos- CONTRATANTE – JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LUZIA SAUA ARAUJO FEITOSA , 02-MARIA LUZANIRA FIRMINO LIMA . Fortaleza, 24 de Agosto de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

